CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

Rua Hermogenes F da Costa

TERMO DE ABERTURA DE DOCUMENTO

CMSPA/CMSPA/88/2026-E

Requerente: **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ**

CPF/CNPJ: **14341215779**

Assunto: **SOLICITAÇÃO FAZ**

Local Origem: **PROTOCOLO | CMSPA**

Local Destino: **PROTOCOLO | CMSPA**

Súmula: **MEMORANDO DG Nº018/2026. - CONVITES E PULSEIRAS.**

EPRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/88/2026-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode e informando o Nº de Controle.

Criado por MYRELLA OLIVEIRA DE SOUZA em Mar 17 2026 9:15AM

N° de Controle: **0185984**

Versão 001 criada em Mar 17 2026 9:15AM

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia, 13 de março de 2026.

MEMORANDO DG Nº 018/2026.

Ao Setor de Protocolo

Encaminho o Documento de Formalização de Demanda – DFD, com a finalidade de abertura de processo administrativo visando a contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites e pulseiras, para Sessão Solene Comemorativa dos 409 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Após abertura, remeta-se os autos ao Setor de Compras para prosseguimento com base na legislação vigente.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o Art. 72, I da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo
25/04/2026

1.2- Descrição sucinta do objeto
Contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites e pulseiras, para Sessão Solene Comemorativa dos 409 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia.

1.3- **Grau de prioridade da compra ou da contratação**
Alta.

1.4- Previsão no PCA
Sim.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites e pulseiras destinados à Sessão Solene Comemorativa aos 409 anos de aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, a ser realizada no dia 15 de maio de 2026.

A Sessão Solene constitui evento tradicional e de grande relevância para o município, reunindo autoridades, representantes da sociedade civil e a população em geral.

Dessa forma, faz-se necessária a confecção de convites formais, compatíveis com a importância da solenidade, possibilitando a adequada divulgação e organização do evento.

Ressalta-se que a referida cerimônia integra o calendário institucional da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, sendo realizada anualmente, razão pela qual a contratação se apresenta como medida necessária para garantir a formalidade, o protocolo e o adequado planejamento da sessão solene.

3- Material / Serviço

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	UND	200	Confecção e impressão de convites intitucionais
2	UND	400	Confecção de pulseiras de identificação para evento

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Jean Pierre Bonfim de Souza
VEREADOR - PRESIDENTE
Câmara Municipal de S. P. da Aldeia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Área Requisitante: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RELATÓRIO DE DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites e pulseiras, para Sessão Solene Comemorativa dos 409 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Nos termos do art. 14, I da Instrução Normativa do Governo Federal nº 58/2022, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderá ser dispensada nos casos de contratações de baixo valor:

> ***"Exceções à elaboração do ETP***
> *Art. 14. A elaboração do ETP:*
>
> *I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;"*

Considerando que a presente demanda se enquadra no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, conclui-se que não se justifica a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para esta contratação.

Diante do exposto, fundamenta-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, nos moldes do art. 14, I da IN 58/2022 c/c Art. 75, II da Lei 14.133/2021 para esta a contratação.

São Pedro da Aldeia, *na data da assinatura eletrônica.*

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA
Data: 08/04/2026 12:55:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIOLA DE O COSTA
Setor de Compras e Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Impressão de **Convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409º anos de Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2026**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como no anexo I (MODELO DE CONVITE/PULSEIRA).

ITEM	CÓDIGO CATMAT	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18724	200 UND	Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos **Convites** na cor verde musgo, com capa- cartão duo design 300g, 4/4 com laminação fosca, com uv local frente/verso e faca especial e corte e vinco.	**R$ 45,18**	**R$ 9.036,00**
2		400 UND	Confecção de Pulseiras de identificação para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, confeccionadas em fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x2 cm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista) com a seguinte descrição: **"Aniversário de 409 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia".**	**R$ 1,39**	**R$ 556,00**
				TOTAL:	**R$ 9.592,00**

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 A contratação será formalizada por intermédio de Nota de Empenho, de acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 9.592,00 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, conforme relatório de pesquisa de preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada organização da Sessão Solene, assegurando o controle de acesso dos participantes, a formalização dos convites institucionais e a padronização visual do evento, contribuindo para a segurança, logística e qualidade da solenidade.

3.2 As aquisições de **convites e pulseiras** são de suma importância **para Sessão Solene Comemorativa aos 409º anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia,** na data de 15 de maio de 2026 que será realizado pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

3.3 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade desta Casa de Leis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para aquisições dos convites e pulseiras, se dará através de Compra Direta (Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021), considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

5.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 O modelo dos convites e das pulseiras deverão observar minuciosamente o anexo 1 deste Termo de Referência.

6.2 O início da execução do objeto será imediato após emissão da ordem de serviço.

6.3 Cronograma de realização do serviço:

6.3.1 Entrega prévia de arte: **3 (três)** dias após o início de execução do objeto.

6.3.2 Entrega definitiva de arte: no máximo **2 (dois)** dias após a entrega prévia.

6.3.2.1 A entrega definitiva ocorrerá somente com a aprovação da arte pela Contratante.

6.2.3 Entrega do objeto na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, será de 10 (dez) dias contados da aprovação da arte-final, devendo, sob pena de sanção administrativa.

6.4 Os materiais deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e sexta-feira, das 9h às 16h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

6.5 A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 DO RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no

Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8. LIQUIDAÇÃO

8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A) O prazo de validade;

B) A data da emissão;

C) Os dados da contratação e do órgão contratante;

D) O período respectivo de execução da contratação;

E) O valor a pagar; e

F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.2 PRAZO DE PAGAMENTO

8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.3 FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.2 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.13.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

São Pedro da Aldeia, *na data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA
Data: 08/04/2026 12:55:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIOLA DE O COSTA
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 1

MODELOS DE CONVITES E PULSEIRAS

1617
1892
SÃO PEDRO DA ALDEIA

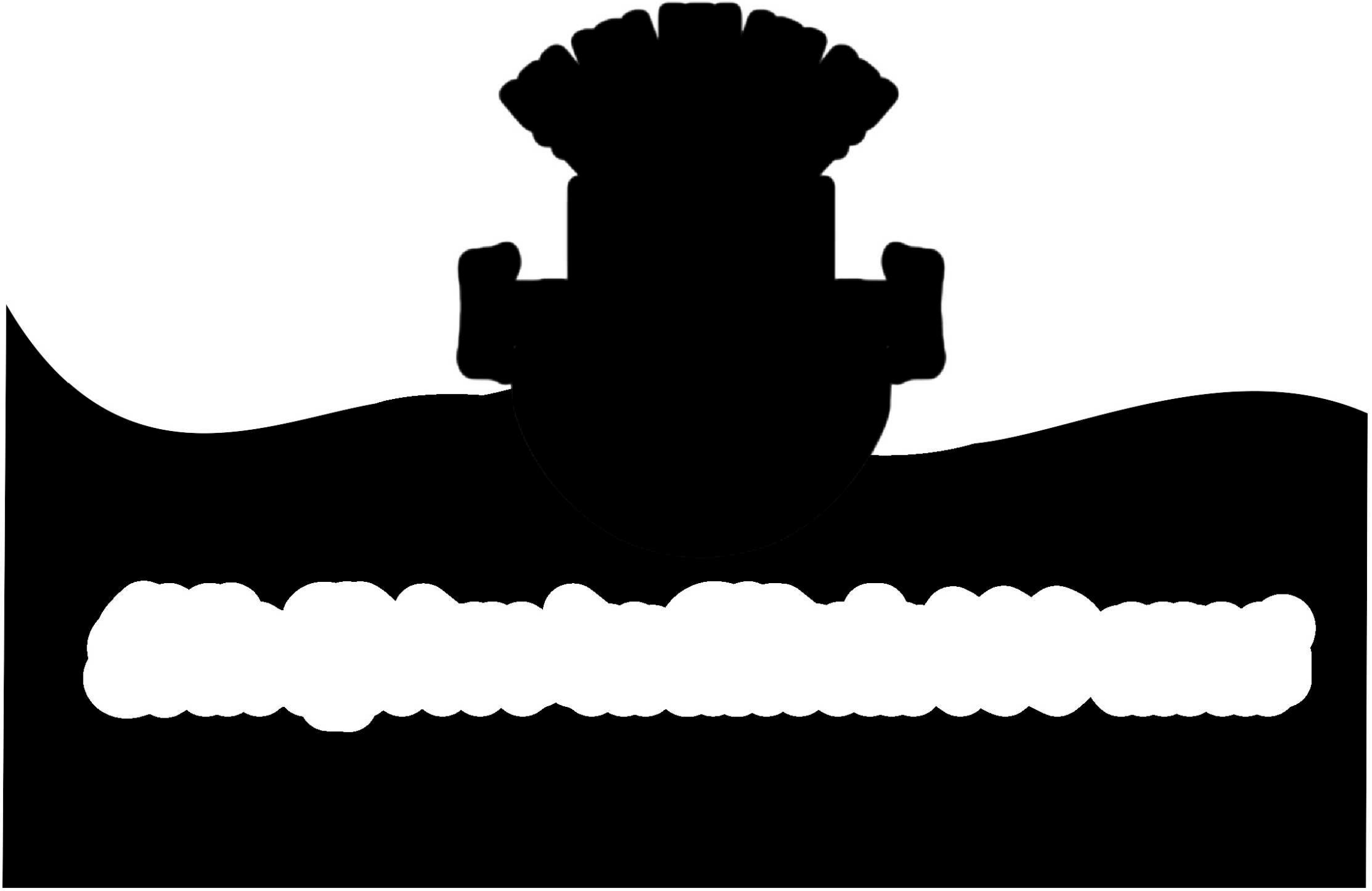

São Pedro da Aldeia - 409 anos

História de São Pedro da Aldeia

Em São Pedro da Aldeia, a história remonta ao século XVII, com a formação de uma aldeia missionária dedicada a São Pedro, organizada por jesuítas com o propósito de catequizar os povos indígenas que habitavam a região, especialmente os tamoios. Esse núcleo inicial deu origem ao desenvolvimento do município, marcado pelo encontro entre culturas indígena e portuguesa. Ao longo dos séculos, a localidade destacou-se pela pesca, pela agricultura e, sobretudo, pela atividade salineira, que impulsionou sua economia e contribuiu para o crescimento da Região dos Lagos. Com o passar do tempo, o município consolidou sua identidade, preservando tradições e fortalecendo sua relevância histórica. No século XX, a instalação da Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia representou um importante marco para o desenvolvimento económico e social, promovendo expansão urbana e novos investimentos.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia,
Vereador Jean Pierre Borges de Souza

Convida

para Sessão Solene em Comemoração aos 409 anos de fundação do Município de São Pedro da Aldeia, onde serão entregues honrarias como Título de Cidadania, Medalha Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza e Comenda do Mérito Legislativo a personalidades que contribuíram para o desenvolvimento e o prestígio da nossa Cidade.

Data: 15/05/2026 - Sexta-feira às 19h

Local: São Pedro Esporte Clube – (SPEC)

Avenida São Pedro, nº213, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

Traje: Passeio Completo

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora 2025 - 2026

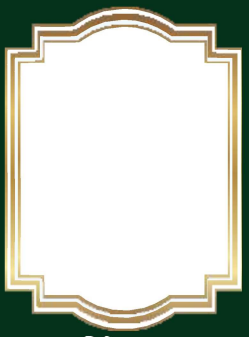

Nome
Cargo

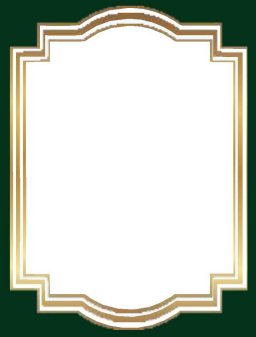

Nome
Cargo

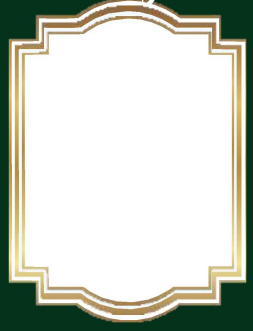

Nome
Cargo

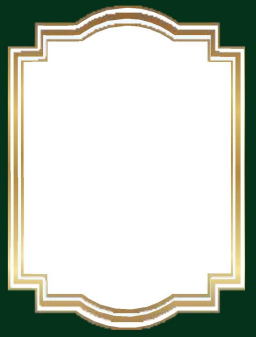

Nome
Cargo

Poder Legislativo Municipal

Demais Vereadores 2025-2026

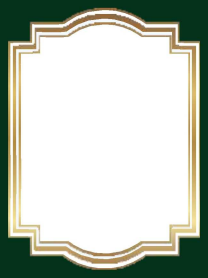

Nome

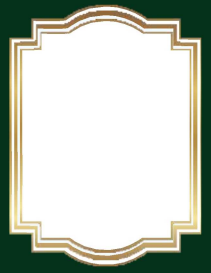

Nome

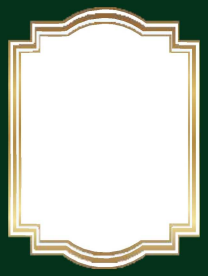

Nome

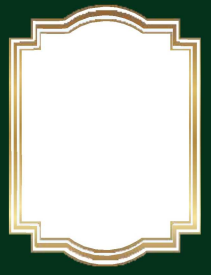

Nome

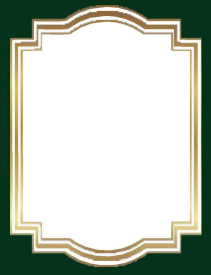

Nome

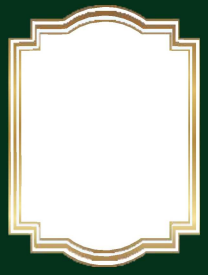

Nome

Agraciados com Títulos de Cidadania Aldeense 2026

Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome

Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome

Agraciados com Títulos de Cidadania Aldeense 2026

Nome	Nome
Nome	Nome
Nome	Nome
Nome	Nome
Nome	Nome
Nome	Nome
Nome	Nome
Nome	Nome
Nome	Nome
Nome	Nome

Agraciados com a Medalha Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza

Nome
Nome
Nome
Nome
Nome

Nome
Nome
Nome
Nome
Nome

Será selecionado uma imagem de fundo

Agraciados com a Comenda Do Mérito Legislativo

Nome
Nome
Nome
Nome

Funcionário Padrão 2026

Nome:

Cargo:

Matrícula:

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro São Pedro da Aldeia - RJ

www.cmspa.rj.gov.br

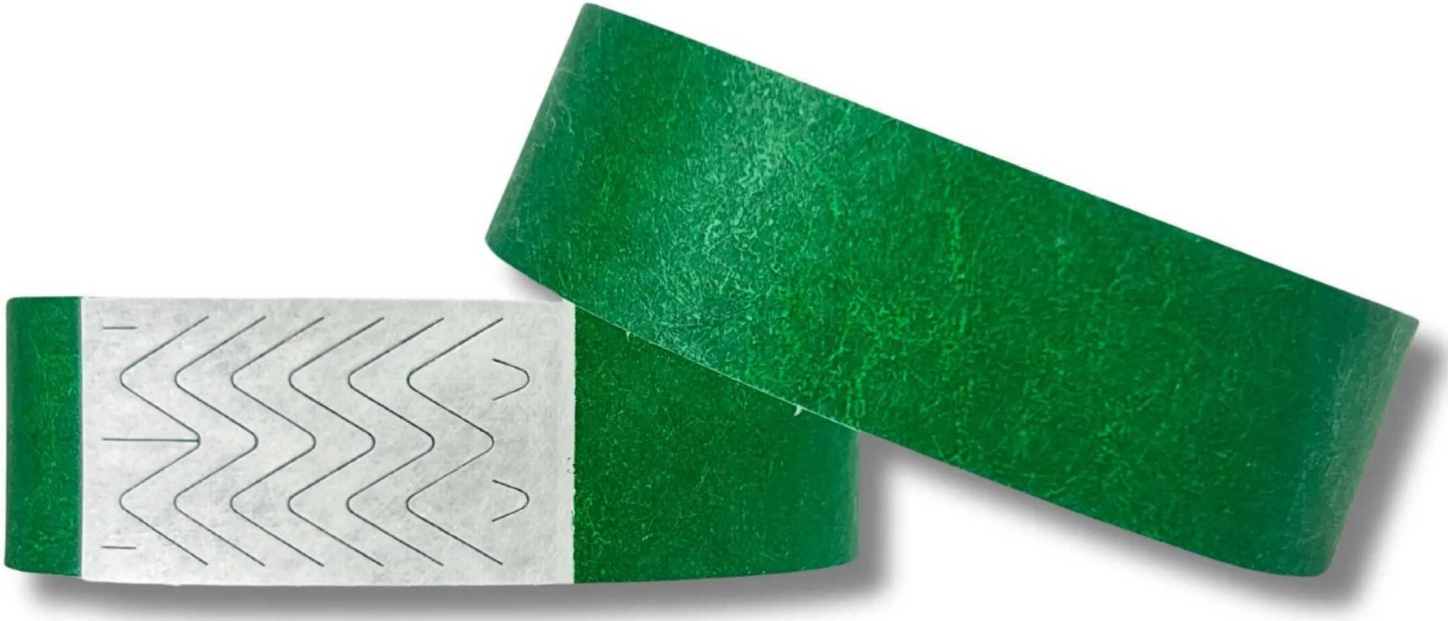

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, procede-se à pesquisa de preços destinada à estimativa do valor para a contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites e pulseiras, a serem utilizados na Sessão Solene Comemorativa dos 409 anos de aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia.

A pesquisa foi realizada em conformidade com o referido dispositivo legal, mediante consulta a contratos administrativos e atas de registro de preços extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além da solicitação formal de orçamentos a fornecedores do ramo pertinente. Foram priorizadas contratações públicas com objetos similares ao pretendido, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado e a adequada formação do valor estimado da contratação.

CONVITES

EMPRESA GRÁFICA IGUAÇU

CNPJ: 20.949.657/0001-07

ITEM 1 – VALOR: R$ 38,03

DESCRIÇÃO: CAPA: 40x57cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Art. Premium 300g. Fotolito incluso. MIOLO: 8 págs., 20x28,5cm, 4 cores, Tinta Escala em Couché Fosco 150g. Chapa CTP. Grampeado, Dobra (CAPA, MIOLO), Vinco, Qtde Corte/Vinco: 1, Qtd. De Acertos: 1, corte/vinco(CAPA), Laminação Fosca, Nro de Lados 2(CAPA,MIOLO), Verniz UV Local, Lados verniz 2(CAPA,MIOLO), Frete incluso.

EMPRESA GRAFLINE GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 31.883.044/0001-30

ITEM 1 – VALOR 45,00

DESCRIÇÃO: CONVITES COM 08 PÁGINAS + CAPA, Form. Aberto 570 x 200 mm, Form. Fechado 285 x 200 mm, Capa, formato 571 x 200 mm em Couche Brilho Com. Importado 300 g/m2, 4x4 cores, Miolo 8 págs. Em Couche Brilho Com. Importado 150g/m2, 4x4

cores, Corte simples (Miolo, Capa), Dobrados (Miolo), Dobra Manual (Capa), Grampo canoa, Laminação Fosca F/V (CAPA), Verniz High Gloss. Local. F/V (CAPA), Laminação Fosca F/V (MIOLO), Verniz High Gloss. Local. F/V (MIOLO), Faca (CAPA), Corte e Vinco (CAPA)

EMPRESA PALHINHA COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 32.501.053/0001-82

ITEM1 - VALOR: 52,50

DESCRIÇÃO: Confecção dos Convites. Especificações: Cor verde musgo, Capa-cartão duodesign 300g, 4/4 com laminação fosca, com uv local frente/verso e faca especial e corte e vinco. Miolo com 8 (oito) páginas, em couche mate 150g, com laminação fosca, com uv local frente verso formato: aberto - 57 cm x 20cm fechado - 28,5 cm x 20cm grampo canoa, com arte-finalista. Conforme modelo meramente ilustrativo.

Ressalta-se que, em razão da especificidade e das características técnicas do objeto (tipo de papel, acabamento gráfico, laminação, verniz localizado e personalização), não foram identificadas, no âmbito do PNCP ou em outros bancos públicos, contratações com nível de detalhamento técnico equivalente que permitissem a adequada comparação de preços. Assim, a estimativa foi fundamentada em orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores do ramo, medida admitida pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

PULSEIRAS

EMPRESA PALHINHA COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 32.501.053/0001-82

ITEM 1 - VALOR: 1,00

DESCRIÇÃO: Confecção de Pulseiras para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x5 cm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte-finalista) com a seguinte descrição: "Aniversário de 409 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia". Conforme modelo meramente ilustrativo

EMPRESA GRÁFICA IGUAÇU

CNPJ: 20.949.657/0001-07

ITEM 2 – VALOR: R$ 1,32

DESCRIÇÃO: PULSEIRA PERSONALIZADA 2x4,5cm, 2x0 cores Frete incluso.

ATA Nº 59/2025-11-10/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG

ITEM 44 - VALOR: R$ 1,45

Descrição: Pulseira descartável (papel sintético de polietileno de alta densidade), ideal para controle de acesso e segurança em eventos institucionais, festivais, conferencias feiras, hospitais e uso temporário. Possui lacre inviolável e personalização total. especificações técnicas: material: leve, a prova d'água e resistente ao rasgo dimensões: 245 20 mm, impressão: digital colorida CMYK com resolução mínima de 300 DPI, podem incluir logomarcas, datas, numeração única, QR/BARCODE, conforme arte instituída, acabamento: lacre adesivo inviolável com picotes de segurança - impossível de remover sem romper, entregue em cartelas para fácil distribuição, personalização: impressão integral da pulseira (4x0), incluindo incrustação de QR CODE, logo, nome de evento/unidade, cores disponíveis: diversas opções (cores fluorescentes, solidas, padrões) para identificação de todo tipo.

https://pncp.gov.br/app/atas/18392514000103/2025/106/2

CONTRATO Nº 123/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS/MG

LOTE 6 - VALOR: R$ 1,90

Descrição: Serviço de Confecção de pulseiras PERSONALIZADAS (com logomarcas coloridas) para festas. Nas cores: dourada, prata, preta, vermelha e amarela.

https://pncp.gov.br/app/contratos/18026021000141/2025/108

Para a confecção de pulseiras (Item 2), as amostras de preços foram obtidas por meio de pesquisa em contratos administrativos e atas de registro de preços extraídos do PNCP, bem como por meio de orçamentos junto a fornecedores, observada a compatibilidade técnica entre os objetos analisados.

O critério adotado para a estimativa dos valores foi definido individualmente por item, considerando o grau de dispersão dos valores coletados. Adotou-se a mediana nos casos de maior variabilidade e a média aritmética quando verificada a homogeneidade dos preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que a cotação consolidada se encontra devidamente anexada aos autos, conforme relatório extraído do sistema da empresa Modernização Pública Informática Ltda., contendo memória de cálculo, desvio padrão e o critério estatístico adotado.

VALOR ESTIMADO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	200	Confecção e impressão de convites institucionais	R$ 45,18	R$ 9.036,00
2	400	Confecção de pulseiras de identificação para evento	R$ 1,39	R$ 556,00
			TOTAL:	**R$ 9.592,00**

Valor global estimado: 9.592,00 (nove mil quinhentos e noventa e dois reais.)

São Pedro da Aldeia, *na data da assinatura eletrônica.*

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDIVALDO PIEDADE DOS SANTOS
Data: 08/04/2026 12:14:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDIVALDO PIEDADE DOS SANTOS
Setor de Compras e Planejamento

Zimbra **compras@cmspa.rj.gov.br**

Re: Solicitação de Orçamento - Convites e Pulseiras

De : GRÁFICA IGUAÇU (Ipatinga/MG) <vendasgraficaiguacu@gmail.com> ter., 24 de mar. de 2026 16:12
Assunto : Re: Solicitação de Orçamento - Convites e Pulseiras 1 anexo
Para : compras@cmspa.rj.gov.br

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Edivaldo,
segue anexo orçamento, conforme solicitado.

Em ter., 24 de mar. de 2026 às 15:38, <compras@cmspa.rj.gov.br> escreveu:

> Boa tarde, prezado (a)!
>
> Reencaminho o presente e-mail para retificação do endereçamento.
> Onde se lê: "À Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia", leia-se: "À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia".
>
> Atenciosamente,
> Edivaldo dos Santos
> ***Setor de Compras e Planejamento***

De: "VENDASGRAFICAIGUACU" <vendasgraficaiguacu@gmail.com>
Para: "Compras" <compras@cmspa.rj.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 19 de março de 2026 15:29:23
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Convites e Pulseiras

Edivaldo,
Segue anexa nossa proposta, assinada digitalmente.
Esperamos por reciprocidade de V.Sa. confirmando pedidos ou informando da publicação da licitação, se for o caso, para podermos participar.
Agradecemos a consulta.
Favor acusar recebimento.

Em qui., 19 de mar. de 2026 às 10:22, <compras@cmspa.rj.gov.br> escreveu:

> Bom dia, prezado(a),
>
> Solicitamos, por gentileza, o envio de cotação de preços para fins de levantamento de mercado, visando à futura contratação pela Administração Pública, conforme as especificações constantes nos documentos anexos.
>
> Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
>
> Atenciosamente,
> Edivaldo dos Santos
> ***Setor de Compras e Planejamento.***
>
> --
> Atenciosamente,

--
Atenciosamente,

CÃMARA MUNIC.SÃ_Orc_046614.pdf
97 KB

Ipatinga 24/03/2026
À: CÃMARA MUNIC.SÃO PEDRO DA ALDEIA
At. Edivaldo-Compras
Fone:

GRÁFICA IGUAÇU
04/04/1979 - Foundation | CNPJ: 20.949.657/0001-07
Rua Caetés, 55 - Iguaçu - CEP: 35162-038 - Ipatinga / MG
vendasgraficaiguacu@gmail.com - Tel.: (31) 3822-2483

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa PROPOSTA orçamentária para o fornecimento do(s) itens de produto(s)/serviço(s) abaixo discriminado(s):

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento nr **046614.**

01 **200 Cadernos - CONVITES**

CAPA: 40x57cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Art Premium 300g. Fotolito incluso.
MIOLO: 8 pgs, 20x28,5cm, 4 cores, Tinta Escala em Couché Fosco 150g. Chapa CTP.
Grampeado, Dobra(CAPA,MIOLO), Vinco, Qtde Corte/Vinco: 1, Qtd. de Acertos: 1, corte/vinco(CAPA), Laminação Fosca, Nro de Lados 2(CAPA,MIOLO), Verniz UV Local, Lados verniz 2(CAPA,MIOLO), Frete incluso.

Total: R$7.606,00 **Unit:** **38,03**
Pgto: 30 dias
Entrega 20diasuteis

02 **400 Produto - PULSEIRA PERSONALIZADA**

2x4,5cm, 2x0 cores
Frete incluso.

Total: R$528,00 **Unit:** **1,32**
Pgto: 30 dias
Entrega 20diasuteis

Total itens : R$ 8.134,00

Validade da proposta : 15 dias. Orçamento válido para fornecimento integral do(s) item(s). A Gráfica não se responsabiliza por erros ortográficos e de diagramação pré aprovados pelo cliente. Também não garante a fidelidade de cores se não houver indicação pelo cliente dos códigos pantones das cores do layout.

Atenciosamente,

Gráfica Iguaçu
Resp/ orçamento: MAURO N PEREIRA

Autorizo a confeção dos ítens acima assinalados,

CÃMARA MUNIC.SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.949.657/0001-07 **MATRIZ**		**04/04/1979**

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA IGUACU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRAFICA IGUACU	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAETES	**55**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.162-038	**IGUACU**	**IPATINGA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDASGRAFICAIGUACU@GMAIL.COM	**(31) 3822-2483/ (31) 3822-3111**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2026** às **16:41:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.949.657/0001-07 **MATRIZ**		**04/04/1979**

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA IGUACU LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAETES	**55**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.162-038	**IGUACU**	**IPATINGA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDASGRAFICAIGUACU@GMAIL.COM	**(31) 3822-2483/ (31) 3822-3111**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2026** às **16:41:51** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Zimbra **compras@cmspa.rj.gov.br**

Solicitação de Orçamento - Convites e Pulseiras

De : compras@cmspa.rj.gov.br seg., 30 de mar. de 2026 15:40
Assunto : Solicitação de Orçamento - Convites e Pulseiras 2 anexos
Para : PALHINHAW2@HOTMAIL.COM

Boa tarde, prezado(a),

Solicitamos, por gentileza, o envio de cotação de preços para fins de levantamento de mercado, visando à futura contratação pela Administração Pública, conforme as especificações constantes nos documentos anexos.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
Edivaldo dos Santos
Setor de Compras e Planejamento

MODELO DE PROPOSTA.docx
40 KB

Modelo de Convite e Pulseira (1) (1).pdf
5 MB

Zimbra **compras@cmspa.rj.gov.br**

Orçamento convite

De : waldemir palhinha <palhinhaw2@hotmail.com> seg., 06 de abr. de 2026 13:35
Assunto : Orçamento convite 1 anexo
Para : compras@cmspa.rj.gov.br

Obter o Outlook para Android

orcamento convite camara 2026 - spa.pdf
1 MB

Palhinha
COMUNICAÇÃO VISUAL

Rua Quintino, 5 - Boa Perna
Araruama - RJ Cep. 28.979-839
Cel.: (22) 98824-3136
Cnpj: 32.501.053/0001-82

Araruama,02 de abril de 2026

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

COTAÇÃO

LOGO
RAZÃO SOCIAL: waldemir palhinha da silva 57383464672
CNPJ: 32.501.053/0001-82
ENDEREÇO COMPLETO: Rua quintino, 5 - Boa perna - Araruama/rj
TELEFONE/ E-MAIL: cel.: 22 98824 3136 / email: palhinhaw2@hotmail.com
DATA DO ORÇAMENTO: 02/04/2026

ITEM	QTD	UND	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UND	**Confecção dos Convites.** **Especificações:** Cor verde musgo, Capa-cartão duodesign 300g, 4/4 com laminação fosca, com uv local frente/verso e faca especial e corte e vinco. Miolo com 8 (oito) páginas, em couche mate 150g, com laminação fosca, com uv local frente verso formato: aberto - 57 cm x 20cm fechado - 28,5 cm x 20cm grampo canoa, com arte-finalista. Conforme modelo meramente ilustrativo.	52,50	10.500,00
2	400	UND	Confecção de **Pulseiras** para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, feito de fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x5 cm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte-finalista) com a seguinte descrição: "Aniversário de 409 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia". Conforme modelo meramente ilustrativo.	1,00	400,00
				Valor total:	**R$ 10.900,00**

32.501.053/0001-82
Waldemir Palhinha da Silva-57383464672
PALHINHA COMUNICAÇÃO VISUAL
RUA QUINTINO, 05
BOA PERNA CEP 28.979-839
ARARUAMA-RJ

Valor total por extenso: Dez mil e novecentos reais.
Local e data: Araruama, 02 de Abril de 2026
Validade: 30 dias

PALHINHA COMUNICAÇÃO VISUAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.501.053/0001-82 **MATRIZ**		**20/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
32.501.053 WALDEMIR PALHINHA DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
58.13-1-00 - Edição de revistas
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINTINO	**05**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.979-839	**BOA PERNA**	**ARARUAMA**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PALHINHAW2@HOTMAIL.COM	**(22) 2665-1853**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2026** às **14:06:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Zimbra **compras@cmspa.rj.gov.br**

Solicitação de Orçamento - Convites e Pulseiras

De : compras@cmspa.rj.gov.br ter., 07 de abr. de 2026 11:22
Assunto : Solicitação de Orçamento - Convites e Pulseiras 2 anexos
Para : jnoliveiras <jnoliveiras@gmail.com>, graflinegrafica <graflinegrafica@gmail.com>

Boa tarde, prezado(a),

Solicitamos, por gentileza, o envio de cotação de preços para fins de levantamento de mercado, visando à futura contratação pela Administração Pública, conforme as especificações constantes nos documentos anexos.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
Edivaldo dos Santos
Setor de Compras e Planejamento

MODELO DE PROPOSTA (3).docx
40 KB

Modelo de Convite e Pulseira (1) (1) (1).pdf
5 MB

Zimbra **compras@cmspa.rj.gov.br**

orçamento -1.pdf

De : juvenal neto de oliveira oliveira <jnoliveiras@gmail.com>
ter., 07 de abr. de 2026 13:06
1 anexo

Assunto : orçamento -1.pdf

Para : compras@cmspa.rj.gov.br

Boa tarde!
Segue o orçamento solicitado.

orçamento juvenal-1.pdf
3 MB

GRAFLINE

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026

À
CAMARA DE VEREADOR DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Francisco dos Santos Silva, 479 - São Pedro da Aldeia
Departamento de Compras

Prezados Senhores,
Apresentamos aqui nosso orçamento para o trabalho abaixo discriminado

Quantidade	Descrição	Unitário	Valor Total
200	CONVITES COM 08 PÁGINAS + CAPA, Form.Aberto 570 x 200 mm, Form.Fechado 285 x 200 mm, Capa, formato 571 x 200 mm em Couche Brilho Com. Importado 300 g/m2, 4x4 cores, Miolo 8 págs. em Couche Brilho Com. Importado 150 g/m2, 4x4 cores, Corte simples(Miolo, Capa), Dobrados(Miolo), Dobra Manual(Capa), Grampo canoa, Laminação Fosca F/V (CAPA), Verniz High Gloss Local. F/V (CAPA), Laminação Fosca F/V (MIOLO), Verniz High Gloss Local. F/V (MIOLO), Faca (CAPA), Corte e Vinco (CAPA) - Cálculo 244.223	R$ 45,00	R$ 9.000,00

Prazo para execução: 10 dias
Validade da Proposta: 30 dias
Forma de Pagamento : á combinar

Atenciosamente,

_____
Grafitto Gráfica e Editora Ltda.

ORÇAMENTO APROVADO.

Assinatura: _____
Data: ____/____/____.

31.883.044/0001-30
GRAFLINE GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Pç. Tiradentes, 10 - Sala 2801
Centro - CEP 20060-070
Rio de Janeiro - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.883.044/0001-30 **MATRIZ**		**01/12/1987**

NOME EMPRESARIAL
GRAFLINE GRAFICA E EDITORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
58.11-5-00 - Edição de livros
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC TIRADENTES	**00010**	**SAL 2801**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.060-070	**CENTRO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2274-7268

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2026** às **14:05:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 037//2025.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.514/0001-03, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 60, CEP: 36.990-000, Centro, São José do Mantimento/MG, representado neste ato pela Prefeita, Sra. **ANDREIA TEIXEIRA NEVES GOMES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 040.140.136-77, RG nº MG-7.515.617, residente à Praça da Matriz, nº 52, CEP: 36.990-000, Centro, São José do Mantimento/MG, no uso de suas atribuições legais, adiante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a **Empresa** GRAFICA OMEGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.861.984/0001-51, com sede à Rua Alencar Soares Vargas, nº 105 – Subsolo – Centro - Manhuaçu MG, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. BRENO DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, casado, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG -7596249 e CPF nº 036.799.236-19, residente à Rua Doutor José Carlos Pires, n° 567 – Alfa Sul – Manhuaçu - MG, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade *Pregão Eletrônico SRP nº 103/2025, Processo Administrativo nº 037/2025*, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 013/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e confecção de carimbos, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São José do Mantimento/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

2.1. O preço, especificações e quantitativos registrado nesta Ata de Registro de Preço e demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Razão Social	CNPJ	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	1	ADESIVO EM VINIL AUTOMOTIVO DE ALTA PERFORMANCE:ADESIVO EM VINIL AUTOMOTIVO DE ALTA PERFORMANCE, INDICADO PARA PLOTAGEM DE VEICULOS OFICIAIS, FORNECIDO COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA DE ALTA	M2	IMPRIMAX	450	170,00	76.500,00

			RESOLUCAO, ACABAMENTO PROTETOR E DURABILIDADE ADEQUADA PARA USO EXTERNO. A CONTRATACAO DEVERA CONSIDERAR O VALOR POR METRO QUADRADO (M) DE ADESIVO IMPRESSO, APLICADO NO VEICULO, CONFORME LAYOUT INSTITUCIONAL DEFINIDO PELA ADMINISTRACAO PUBLICA. ESPECIFICACOES TECNICAS: MATERIAL: VINIL AUTOMOTIVO POLIMERICO BRANCO, GRAMATURA MINIMA: 100 MICRAS (100 M), IMPRESSAO: DIGITAL EM POLICROMIA (4X0), COM RESOLUCAO MINIMA DE 1440 DPI, ACABAMENTO: LAMINACAO PROTETORA FOSCA OU BRILHOSA, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV E INTEMPERIES, COLA: ACRILICA PERMANENTE, COM TECNOLOGIA AIR FREE (ANTIBOLHAS), REPOSICIONAVEL NA APLICACAO, DURABILIDADE ESPERADA: MINIMO 2 ANOS EM AMBIENTE EXTERNO, FIXACAO: INCLUSA APLICACAO NO VEICULO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ACABAMENTO LISO, SEM BOLHAS, FISSURAS OU DESCOLAMENTOS, AREA DE MEDICAO: VALOR COTADO POR METRO QUADRADO (M) DE ADESIVO IMPRESSO E APLICADO, UTILIZACAO: PLOTAGEM TOTAL OU PARCIAL DE VEICULOS OFICIAIS DE PEQUENO, MEDIO OU GRANDE PORTE, COR DE FUNDO: BRANCA OU PERSONALIZADA CONFORME A ARTE, ARTE/LAYOUT: FORNECIDO				

			PELA ADMINISTRACAO PUBLICA.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	2	ADESIVO PERFURADO AUTOMOTIVO, DO TIPO ONE WAY VISION, IMPRESSO EM ALTA DEFINICAO:ADESIVO PERFURADO AUTOMOTIVO, DO TIPO ONE WAY VISION, IMPRESSO EM ALTA DEFINICAO, PROPRIO PARA APLICACAO EM VIDROS TRASEIROS OU LATERAIS DE VEICULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO. O MATERIAL DEVE PERMITIR VISIBILIDADE PARCIAL DE DENTRO PARA FORA DO VEICULO, GARANTINDO SEGURANCA E CONFORTO VISUAL AO CONDUTOR, AO MESMO TEMPO EM QUE VIABILIZA A DIVULGACAO INSTITUCIONAL NA PARTE EXTERNA. ESPECIFICACOES TECNICAS: MATERIAL: VINIL ADESIVO PERFURADO AUTOMOTIVO (ONE WAY VISION), COM LINER DE PAPEL COUCHE SILICONADO, GRAMATURA MINIMA DO VINIL: 140 G/M, TAMANHO: VARIAVEL, CONFORME MEDIDA DO VIDRO DO VEICULO E ARTE INSTITUCIONAL (VALOR COTADO POR M), PERFURADO: MICROPONTOS DE 1,5 MM DE DIAMETRO, COM TAXA DE PERFURACAO DE 40%, IMPRESSAO: DIGITAL EM ALTA DEFINICAO (MINIMO 1440 DPI), COLORIDA (4X0), RESISTENTE A EXPOSICAO SOLAR E A AGUA, FIXACAO: ADESIVACAO PERMANENTE COM COLA ACRILICA SENSIVEL A PRESSAO (PSA), PROTECAO UV: OBRIGATORIA, COM LAMINACAO OU VERNIZ	M2	IMPRIMAX	100	170,00	17.000,00

			PROTETOR QUE PRESERVE AS CORES, DURABILIDADE ESTIMADA: MINIMO 12 MESES EM AMBIENTE EXTERNO, UTILIZACAO PREVISTA: VIDROS TRASEIROS OU LATERAIS DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA PUBLICA.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861 98400 0151	3	ADESIVOS PERSONALIZADOS 80MMX80MM, IMPRESSOS EM VINIL :ADESIVOS PERSONALIZADOS 80MMX80MM, IMPRESSOS EM VINIL ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, COM RESISTENCIA A AGUA E A LUZ SOLAR, COM CORTE ELETRONICO OU DIGITAL CONFORME O CONTORNO DA ARTE (CORTE ESPECIAL / CORTE ELETRONICO / CORTE EM RECORTE DIGITAL), FORNECIDOS CONFORME DEMANDA E ARTE APRESENTADA PELA ADMINISTRACAO PUBLICA. . ESPECIFICACOES TECNICAS: TIPO DE MATERIAL: VINIL ADESIVO BRANCO OU TRANSPARENTE, CONFORME ESPECIFICACAO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, GRAMATURA APROXIMADA: 90 G/M, IMPRESSAO: COLORIDA (4X0), EM ALTA DEFINICAO, COM QUALIDADE MINIMA DE 1440 DPI, RESISTENCIA: RESISTENTE A AGUA, ATRITO E EXPOSICAO MODERADA A LUZ SOLAR, FORMATO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, CONFORME ARTES A SEREM ENVIADAS PELO CONTRATANTE, TIPO DE CORTE: CORTE ELETRONICO ESPECIAL (CONTORNO DA ARTE), TIPO CORTE FACA DIGITAL, ADESIVIDADE: PERMANENTE	UNIDADE	IMPRIMAX	5000	0,72	3.600,00

			(NAO REPOSICIONAVEL), COM COLA A BASE DE BORRACHA ACRILICA OU SIMILAR, ACABAMENTO: FORNECIDO EM CARTELAS, FOLHAS SOLTAS OU ROLOS, CONFORME ESPECIFICACAO NA SOLICITACAO DE FORNECIMENTO.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861 98400 0151	4	BANNER IMPRESSO EM LONA VINILICA DE ALTA RESISTENCIA:BANNER IMPRESSO EM LONA VINILICA DE ALTA RESISTENCIA, EM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA DE ALTA DEFINICAO, COM ACABAMENTO COMPLETO, INCLUINDO ILHOSES METALICOS E REFORCO NAS BORDAS, OU SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM MADEIRA, PONTEIRAS PLASTICAS E CORDAO DE NYLON PARA FIXACAO SUSPENSA, CONFORME O TAMANHO E LAYOUT DEFINIDO PELA ADMINISTRACAO PUBLICA. O VALOR DEVERA SER COTADO POR METRO QUADRADO (M) DE AREA IMPRESSA. ESPECIFICACOES TECNICAS: MATERIAL: LONA VINILICA FOSCA OU BRILHO (PVC), GRAMATURA MINIMA DE 280 G/M, IMPRESSAO: DIGITAL COLORIDA (4X0), EM RESOLUCAO MINIMA DE 720 DPI, TAMANHO: VARIAVEL CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE COTACAO POR METRO QUADRADO (M), ACABAMENTO: ILHOSES METALICOS (ALUMINIO OU GALVANIZADOS) APLICADOS A CADA 30 CM NAS BORDAS OU SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM MADEIRA,	M2	GLP	1000	125,00	125.000,00

			PONTEIRAS PLASTICAS E CORDAO DE NYLON PARA FIXACAO SUSPENSA, REFORCO COM SOLDA ELETRONICA NAS EXTREMIDADES (BORDAS DOBRADAS E REFORCADAS), RESISTENCIA: RESISTENTE A ACAO DO TEMPO (SOL E CHUVA), COM DURABILIDADE MINIMA DE 6 MESES EM AMBIENTE EXTERNO, APLICACAO PREVISTA: USO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS PUBLICOS, SINALIZACAO DE OBRAS, COMUNICADOS, ENTRE OUTROS, ARTE: FORNECIDA PELA ADMINISTRACAO PUBLICA EM FORMATO DIGITAL					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	5	BLOCO A4 210X297MM, 1X0, CARBONADO - BLOCO NO FORMATO AA (210X297MM):BLOCO A4 210X297MM, 1X0, CARBONADO - BLOCO NO FORMATO AA (210X297MM), CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO OFF-SET 75G DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSAO EM 4X0 CORES, PERSONALIZADO CONFORME PADRAO VISUAL DA PREFEITURA. O PRODUTO DEVERA SER CARBONADO, PERMITINDO A DUPLICACAO FIEL DAS INFORMACOES REGISTRADAS EM CADA FOLHA, GARANTINDO PRATICIDADE E SEGURANCA NOS REGISTROS. APRESENTA ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL, COM ENCADERNACAO QUE ASSEGURA FIRMEZA, DURABILIDADE E FACILIDADE NO	BLOCO	EXTRACOPY	300	25,00	7.500,00

			DESTACAMENTO DAS FOLHAS. INDICADO PARA USO EM REPARTICOES PUBLICAS, SETORES ADMINISTRATIVOS E AREAS QUE DEMANDEM CONTROLE DOCUMENTAL PADRONIZADO. BLOCO C/ 50X2 FLS.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	6	BLOCO A4, 210X297MM 1X0 - PAPEL BRANCO OFF-SET 75G:BLOCO A4, 210X297MM 1X0 - PAPEL BRANCO OFF-SET 75G, PERSONALIZACAO CONFORME PADRAO DA PREFEITURA, COR 1X0, COLAGEM NA LATERAL SUPERIOR (HORIZONTAL) OU LATERAL ESQUERDA (VERTICAL) CONFORME ESPECIFICACAO, BLOCO C/ 100FLS.	BLOCO	SUSANO	300	19,80	5.940,00
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	7	BLOCO A4, 210X297MM, 4X0, CARBONADO - BLOCO NO FORMATO AA (210X297MM):BLOCO A4, 210X297MM, 4X0, CARBONADO - BLOCO NO FORMATO AA (210X297MM), CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO OFF-SET 75G DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSAO EM 4X0 CORES, PERSONALIZADO CONFORME PADRAO VISUAL DA PREFEITURA. O PRODUTO DEVERA SER CARBONADO, PERMITINDO A DUPLICACAO FIEL DAS INFORMACOES REGISTRADAS EM CADA FOLHA, GARANTINDO PRATICIDADE E SEGURANCA NOS REGISTROS. APRESENTA ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL, COM ENCADERNACAO QUE ASSEGURA FIRMEZA, DURABILIDADE E FACILIDADE NO	BLOCO	EXTRACOPY	300	19,80	5.940,00

			DESTACAMENTO DAS FOLHAS. INDICADO PARA USO EM REPARTICOES PUBLICAS, SETORES ADMINISTRATIVOS E AREAS QUE DEMANDEM CONTROLE DOCUMENTAL PADRONIZADO. BLOCO C/ 50X2 FLS.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861 98400 0151	8	BLOCO A4, 210X297MM, 4X0, PAPEL BRANCO OFF-SET 75G:BLOCO A4, 210X297MM, 4X0, PAPEL BRANCO OFF-SET 75G, PERSONALIZACAO CONFORME PADRAO DA PREFEITURA, COR 4X0, COLAGEM NA LATERAL SUPERIOR (HORIZONTAL) OU LATERAL ESQUERDA (VERTICAL) CONFORME ESPECIFICACAO, BLOCO C/ 100FLS.	BLOCO	SUSANO	300	23,50	7.050,00
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861 98400 0151	9	BLOCO A5 147X214MM, 1X0 - PAPEL BRANCO, OFF-SET 75G:BLOCO A5 147X214MM, 1X0 - PAPEL BRANCO, OFF-SET 75G, PERSONALIZACAO CONFORME PADRAO DA PREFEITURA, COR 1X0, COLAGEM NA LATERAL SUPERIOR (HORIZONTAL) OU LATERAL ESQUERDA (VERTICAL) CONFORME ESPECIFICACAO, CONFORME ORIENTACAO DA SECRETARIA REQUISITANTE, BLOCO C/ 100FLS.	BLOCO	SUSANO	1000	17,50	17.500,00
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861 98400 0151	10	BLOCO A5 147X214MM, 1X0, CARBONADO - BLOCO NO FORMATO A5 (147X214MM):BLOCO A5 147X214MM, 1X0, CARBONADO - BLOCO NO FORMATO A5 (147X214MM), CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO OFF-SET 75G DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSAO EM 4X0 CORES,	BLOCO	EXTRACOPY	2000	20,50	41.000,00

			PERSONALIZADO CONFORME PADRAO VISUAL DA PREFEITURA. O PRODUTO DEVERA SER CARBONADO, PERMITINDO A DUPLICACAO FIEL DAS INFORMACOES REGISTRADAS EM CADA FOLHA, GARANTINDO PRATICIDADE E SEGURANCA NOS REGISTROS. APRESENTA ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL, COM ENCADERNACAO QUE ASSEGURA FIRMEZA, DURABILIDADE E FACILIDADE NO DESTACAMENTO DAS FOLHAS. INDICADO PARA USO EM REPARTICOES PUBLICAS, SETORES ADMINISTRATIVOS E AREAS QUE DEMANDEM CONTROLE DOCUMENTAL PADRONIZADO. BLOCO C/ 50X2 FLS.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	11	BLOCO A5 147X214MM, 4X0, CARBONADO - BLOCO NO FORMATO A5 (147X214MM):BLOCO A5 147X214MM, 4X0, CARBONADO - BLOCO NO FORMATO A5 (147X214MM), CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO OFF-SET 75G DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSAO EM 4X0 CORES, PERSONALIZADO CONFORME PADRAO VISUAL DA PREFEITURA. O PRODUTO DEVERA SER CARBONADO, PERMITINDO A DUPLICACAO FIEL DAS INFORMACOES REGISTRADAS EM CADA FOLHA, GARANTINDO PRATICIDADE E SEGURANCA NOS REGISTROS. APRESENTA ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL,	BLOCO	EXTRACOPY	700	27,00	18.900,00

			COM ENCADERNACAO QUE ASSEGURA FIRMEZA, DURABILIDADE E FACILIDADE NO DESTACAMENTO DAS FOLHAS. INDICADO PARA USO EM REPARTICOES PUBLICAS, SETORES ADMINISTRATIVOS E AREAS QUE DEMANDEM CONTROLE DOCUMENTAL PADRONIZADO. BLOCO C/ 50X2 FLS.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861 98400 0151	12	BLOCO A5, 147X214MM, 4X0 - PAPEL BRANCO OFF-SET 75G:BLOCO A5, 147X214MM, 4X0 - PAPEL BRANCO OFF-SET 75G, PERSONALIZACAO CONFORME PADRAO DA PREFEITURA, COR 4X0, COLAGEM NA LATERAL SUPERIOR (HORIZONTAL) OU LATERAL ESQUERDA (VERTICAL) CONFORME ESPECIFICACAO, BLOCO C/ 100FLS.	BLOCO	SUSANO	800	21,50	17.200,00
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861 98400 0151	13	BLOCO DE RECEITUARIO NOTIFICACAO TIPO B1 (COR AZUL):BLOCO DE RECEITUARIO NOTIFICACAO TIPO B1 (COR AZUL), BLOCO DE RECEITUARIO PARA NOTIFICACAO TIPO B1, CONFORME MODELO OFICIAL ESTABELECIDO PELA PORTARIA SVS/MS N 344/1998 E RDC N 11/2011 DA ANVISA, UTILIZADO PARA PRESCRICAO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS E ENTORPECENTES CONSTANTES DA LISTA B1. O BLOCO DEVERA CONTER 100 (CEM) FOLHAS EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MINIMA DE 75 G/M, COM IMPRESSAO EM TINTA AZUL (TONALIDADE PADRAO ANVISA) SOMENTE	BLOCO	SUSANO	300	14,70	4.410,00

			NA FRENTE, E VERSO EM BRANCO. O FORMATO FINAL DE CADA FOLHA DEVERA TER DIMENSOES DE 9 CM DE ALTURA POR 24 CM DE LARGURA, COM NUMERACAO SEQUENCIAL IMPRESSA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DE CADA PAGINA, CONFORME SOLICITACAO. O BLOCO DEVE SER COLADO LATERALMENTE (NA VERTICAL) COM BASE EM PAPEL CARTAO DE NO MINIMO 240 G/M PARA REFORCO. A ARTE DEVERA CONTER TODOS OS CAMPOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELA LEGISLACAO, INCLUINDO DADOS DO PRESCRITOR (NOME, NUMERO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ORGAO DE CLASSE, ENDERECO DA UNIDADE), IDENTIFICACAO DO PACIENTE, NOME DO MEDICAMENTO, POSOLOGIA, QUANTIDADE PRESCRITA, DATA E ASSINATURA, ALEM DA LOGOMARCA DO SUS E BRASAO DA PREFEITURA. E OBRIGATORIA A APRESENTACAO DE PROVA DIGITAL (MOCKUP) PARA APROVACAO PREVIA DA ARTE PELA ADMINISTRACAO. OS BLOCOS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO TRANSPARENTE E ACONDICIONADOS POR LOTES. BLOCO C/ 100 FLS.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	14	BLOCO DE RECEITUARIO NOTIFICACAO TIPO B2 (COR AZUL):BLOCO DE RECEITUARIO NOTIFICACAO TIPO B2 (COR AZUL), BLOCO DE RECEITUARIO PARA	BLOCO	SUSANO	400	14,70	5.880,00

			NOTIFICACAO TIPO B2, DESTINADO A PRESCRICAO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL CONFORME PREVISTO NA LISTA B2 DA PORTARIA SVS/MS N 344/1998 E RDC N 11/2011 DA ANVISA. CADA BLOCO DEVERA CONTER 100 (CEM) FOLHAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MINIMA DE 75 G/M, COM IMPRESSAO EM TINTA AZUL NA FRENTE (PADRAO ESTABELECIDO PELA ANVISA), E VERSO EM BRANCO. AS FOLHAS DEVERAO TER DIMENSOES DE 8,5 CM DE ALTURA POR 23 CM DE LARGURA. CADA FOLHA DEVERA CONTER NUMERACAO SEQUENCIAL IMPRESSA NO CANTO SUPERIOR DIREITO, SEGUINDO A SEQUENCIA CONFORME SOLICITACAO. A ENCADERNACAO DEVERA SER FEITA NA LATERAL ESQUERDA, COM COLAGEM EM PAPEL CARTAO DE ALTA GRAMATURA (MINIMO 240 G/M), FORMANDO BLOCO ESTRUTURADO. A ARTE DEVERA OBEDECER AOS MODELOS OFICIAIS EXIGIDOS PELA ANVISA, COM CAMPOS ESPECIFICOS PARA IDENTIFICACAO DO PRESCRITOR (NOME COMPLETO, NUMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL E UF, ENDERECO PROFISSIONAL), IDENTIFICACAO DO PACIENTE, NOME E CONCENTRACAO DO MEDICAMENTO, POSOLOGIA, QUANTIDADE PRESCRITA, DATA,				

			ASSINATURA DO PROFISSIONAL E DADOS DA UNIDADE DE SAUDE, ALEM DE CONTER A LOGOMARCA DO SUS E O BRASAO DO MUNICIPIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERA APRESENTAR PROVA DIGITAL (MOCKUP) DA ARTE PARA APROVACAO ANTES DO INICIO DA PRODUCAO. OS BLOCOS DEVERAO SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FILME PLASTICO E ENTREGUES POR LOTES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. O PRAZO MAXIMO PARA ENTREGA SERA DE ATE 15 (QUINZE) DIAS UTEIS A PARTIR DA APROVACAO DO LAYOUT. O PRODUTO DEVERA POSSUIR GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES CONTRA FALHAS DE IMPRESSAO, DEFEITOS GRAFICOS OU DE MONTAGEM. BLOCO C/ 100 FLS.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	15	CADERNETA DE VACINACAO DA CRIANCA:CADERNETA DE VACINACAO DA CRIANCA CONFORME ARTE DO MINISTERIO DA SAUDE (MENINO/MENINA), COM PERSONALIZACAO DA CAPA - CADERNETA DE VACINACAO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CONFECCIONADA CONFORME MODELO OFICIAL DO MINISTERIO DA SAUDE, DISPONIVEL NO LINK INSTITUCIONAL: HTTPS://BVSMS.SAUDE.GOV.BR/BVS/PUBLICACOES/CADERNETA_CRIANCA_MENINO_PASSAPORTE_CIDADANIA_7ED.PDF, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE O LAYOUT, AS ILUSTRACOES E	UNIDADE	SUSANO	150	23,40	3.510,00

			O CONTEUDO TECNICO ESTABELECIDO NA 7 EDICAO DO PASSAPORTE DA CIDADANIA CADERNETA DA CRIANCA. FORMATO APROXIMADO: A5 (148 MM X 210 MM), COM MIOLO COMPOSTO POR 112 PAGINAS EM PAPEL OFFSET BRANCO 75 G/M, IMPRESSAO COLORIDA (4X4 CORES) FRENTE E VERSO. CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTAO 250 G/M, COM PERSONALIZACAO VISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRESERVANDO INTEGRALMENTE O PADRAO GRAFICO DO MINISTERIO DA SAUDE (VERSOES MENINO E MENINA). IMPRESSAO COLORIDA (4X0 CORES) COM ACABAMENTO EM LAMINACAO FOSCA E CANTO ARREDONDADO, ENCADERNACAO EM GRAMPEAMENTO TIPO CANOA (DUAS DOBRAS E DOIS GRAMPOS METALICOS). O CONTEUDO DEVERA CONTER TODOS OS CAMPOS OBRIGATORIOS DA CADERNETA OFICIAL, INCLUINDO: IDENTIFICACAO DA CRIANCA E RESPONSAVEIS, CALENDARIO NACIONAL DE VACINACAO, ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO, CONTROLE DE ALEITAMENTO MATERNO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DADOS SOBRE SAUDE BUCAL, AUDITIVA, VISUAL E OUTRAS ORIENTACOES DE SAUDE INFANTIL. ESCOLHA DO MODELO MENINO/MENINA CONFORME SOLICITACAO.				

GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861 98400 0151	16	CARIMBO AUTOMATICO MODELO NUMERO 20, COMPACTO E AUTOENTINTADO:CARIMBO AUTOMATICO MODELO NUMERO 20, COMPACTO E AUTOENTINTADO, COM AREA UTIL DE IMPRESSAO ~3814 MM, IDEAL PARA USO EM DOCUMENTOS OFICIAIS, PROTOCOLOS, PROCESSOS INTERNOS E CORRESPONDENCIAS DA PREFEITURA. ACOMPANHA ALMOFADA INTEGRADA RECARREGAVEL E CARCACA PLASTICA RESISTENTE.ESPECIFICACOES TECNICAS: AREA DE IMPRESSAO: 38 14 MM (3,8 1,4 CM), MATERIAL DA CARCACA: PLASTICO ABS RESISTENTE, COM VISUAL MODERNO E BASE TRANSPARENTE PARA ALINHAMENTO PRECISO, IMPRESSAO: BORRACHA DE FOTOPOLIMERO PERSONALIZADA, GRAVADA A LASER, IMPRESSAO NITIDA, COM TINTA PRETA A BASE DE AGUA, CAPAZ DE APROXIMADAMENTE 3.000 MARCAS ANTES DE RECARGA, TINTA/ALMOFADA: AUTOENTINTADO, USO: SIMPLES, DE PRESSAO MANUAL, COM CARIMBO RETORNANDO AUTOMATICAMENTE PARA RECARGA..	UNIDADE	NYKON	40	70,10	2.804,00
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861 98400 0151	17	CARIMBO AUTOMATICO MODELO NUMERO 30, COMPACTO E AUTOENTINTADO:CARIMBO AUTOMATICO MODELO NUMERO 30, COMPACTO E AUTOENTINTADO, COM AREA UTIL DE IMPRESSAO ~4718 MM, IDEAL PARA USO	UNIDADE	NYKON	60	75,00	4.500,00

			EM DOCUMENTOS OFICIAIS, PROTOCOLOS, PROCESSOS INTERNOS E CORRESPONDENCIAS DA PREFEITURA. ACOMPANHA ALMOFADA INTEGRADA RECARREGAVEL E CARCACA PLASTICA RESISTENTE.ESPECIFICACOES TECNICAS: AREA DE IMPRESSAO: 47 18 MM (4,7 1,8 CM), MATERIAL DA CARCACA: PLASTICO ABS RESISTENTE, COM VISUAL MODERNO E BASE TRANSPARENTE PARA ALINHAMENTO PRECISO, IMPRESSAO: BORRACHA DE FOTOPOLIMERO PERSONALIZADA, GRAVADA A LASER, IMPRESSAO NITIDA, COM TINTA PRETA A BASE DE AGUA, CAPAZ DE APROXIMADAMENTE 3.000 MARCAS ANTES DE RECARGA, TINTA/ALMOFADA: AUTOENTINTADO, USO: SIMPLES, DE PRESSAO MANUAL, COM CARIMBO RETORNANDO AUTOMATICAMENTE PARA RECARGA..					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	18	CARIMBO AUTOMATICO MODELO NUMERO 40, COMPACTO E AUTOENTINTADO:CARIMBO AUTOMATICO MODELO NUMERO 40, COMPACTO E AUTOENTINTADO, COM AREA UTIL DE IMPRESSAO ~ 59 23MM, IDEAL PARA USO EM DOCUMENTOS OFICIAIS, PROTOCOLOS, PROCESSOS INTERNOS E CORRESPONDENCIAS DA PREFEITURA. ACOMPANHA ALMOFADA INTEGRADA RECARREGAVEL E CARCACA PLASTICA RESISTENTE.ESPECIFICACOES	UNIDADE	NYKON	45	100,00	4.500,00

			TECNICAS: AREA DE IMPRESSAO: 59 23 MM (5,9 2,3 CM), MATERIAL DA CARCACA: PLASTICO ABS RESISTENTE, COM VISUAL MODERNO E BASE TRANSPARENTE PARA ALINHAMENTO PRECISO, IMPRESSAO: BORRACHA DE FOTOPOLIMERO PERSONALIZADA, GRAVADA A LASER, IMPRESSAO NITIDA, COM TINTA PRETA A BASE DE AGUA, CAPAZ DE APROXIMADAMENTE 3.000 MARCAS ANTES DE RECARGA, TINTA/ALMOFADA: AUTOENTINTADO, USO: SIMPLES, DE PRESSAO MANUAL, COM CARIMBO RETORNANDO AUTOMATICAMENTE PARA RECARGA..					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861 98400 0151	19	CARIMBO AUTOMATICO MODELO NUMERO 60, COMPACTO E AUTOENTINTADO:CARIMBO AUTOMATICO MODELO NUMERO 60, COMPACTO E AUTOENTINTADO, COM AREA UTIL DE IMPRESSAO ~ 3776 MM, IDEAL PARA USO EM DOCUMENTOS OFICIAIS, PROTOCOLOS, PROCESSOS INTERNOS E CORRESPONDENCIAS DA PREFEITURA. ACOMPANHA ALMOFADA INTEGRADA RECARREGAVEL E CARCACA PLASTICA RESISTENTE.ESPECIFICACOES TECNICAS: AREA DE IMPRESSAO: 3776 MM (3,7 7,6 CM), MATERIAL DA CARCACA: PLASTICO ABS RESISTENTE, COM VISUAL MODERNO E BASE TRANSPARENTE PARA ALINHAMENTO PRECISO, IMPRESSAO: BORRACHA DE	UNIDADE	NYKON	45	129,00	5.805,00

			FOTOPOLIMERO PERSONALIZADA, GRAVADA A LASER, IMPRESSAO NITIDA, COM TINTA PRETA A BASE DE AGUA, CAPAZ DE APROXIMADAMENTE 3.000 MARCAS ANTES DE RECARGA, TINTA/ALMOFADA: AUTOENTINTADO, USO: SIMPLES, DE PRESSAO MANUAL, COM CARIMBO RETORNANDO AUTOMATICAMENTE PARA RECARGA.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861 98400 0151	20	CARIMBO AUTOMATICO REDONDO, IDEAL PARA USO DOCENTE, COM FORMATO COMPACTO E AUTOENTINTADO:CARIMBO AUTOMATICO REDONDO, IDEAL PARA USO DOCENTE, COM FORMATO COMPACTO E AUTOENTINTADO, PRONTO PARA USO REPETIDO EM PAPEL. AREA UTIL DE IMPRESSAO: 30 MM (30 30 MM). CARCACA EM PLASTICO RESISTENTE E ALMOFADA RECARREGAVEL, ESPECIFICACOES TECNICAS: MODELO GERAL: CARIMBO AUTOMATICO REDONDO, SIMILAR AO MODELO COLOP R30 / NYKON C30, COMPATIVEL COM ARTE PERSONALIZADA NA AREA DE 30 MM, AREA DE IMPRESSAO: 30 30 MM, MATERIAL DA CARCACA: PLASTICO ABS RESISTENTE, BASE TRANSPARENTE PARA ALINHAMENTO, ALMOFADA E TINTA: AUTO-ENTINTADO, COM REFIL DE TINTA PRETA A BASE DE AGUA, GRAVACAO DO CLICHE: FOTOPOLIMERO GRAVADO A LASER COM ALTA DEFINICAO.	UNIDADE	NYKON	45	129,00	5.805,00

GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	21	CARTAO DE VISITA PADRAO PROFISSIONAL, NO FORMATO 50 MM 90 MM:CARTAO DE VISITA PADRAO PROFISSIONAL, NO FORMATO 50 MM 90 MM, IMPRESSO FRENTE E VERSO (4X4 CORES CMYK) EM PAPEL COUCHE DE ALTA GRAMATURA, COM ACABAMENTO REFINADO, IDEAL PARA REPRESENTANTES DA PREFEITURA E SERVIDORES. ESPECIFICACOES TECNICAS: TAMANHO: 50 90 MM- SEM DOBRAPAPEL: COUCHE, GRAMATURA MINIMA DE 300 G/M, IMPRESSAO: FRENTE E VERSO (4X4 CORES CMYK), RESOLUCAO MINIMA DE 300 DPI, IDEAL 1440 DPI PARA FIDELIDADE CROMATICA, ACABAMENTO: LAMINACAO BRILHO/FOSCA, CORTE E VINCO: CORTE RETO COM PRECISAO, TOLERANCIA MAXIMA 1 MM ARTE: CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA.	CENTENA	SUSANO	60	38,00	2.280,00
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	22	CARTAZ NO FORMATO A1 (594MM 841MM), IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO OU BRILHO :CARTAZ NO FORMATO A1 (594MM 841MM), IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO OU BRILHO COM GRAMATURA MINIMA DE 115 G/M, COM IMPRESSAO COLORIDA (4X0) EM ALTA DEFINICAO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRACAO. O CARTAZ DEVERA APRESENTAR QUALIDADE GRAFICA PROFISSIONAL, COM FIDELIDADE DE CORES, DEFINICAO MINIMA DE 300 DPI E MARGENS REGULARES,	UNIDADE	SUSANO	2000	14,90	29.800,00

			SEM FALHAS DE IMPRESSAO, MANCHAS, VINCOS OU CORTES IRREGULARES. O CORTE DEVE SER PRECISO, COM ACABAMENTO LIMPO E BORDAS SEM REBARBAS. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR PROVA DIGITAL (MOCKUP) PARA APROVACAO DA ARTE ANTES DA PRODUCAO EM LOTE. OS CARTAZES DEVERAO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE PROTEGIDOS, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM IDENTIFICACAO DO CONTEUDO, ARTE CORRESPONDENTE, SECRETARIA SOLICITANTE E QUANTIDADE.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861 98400 0151	23	CARTAZ NO FORMATO A2 (420 600 MM), IMPRESSO EM PAPEL COUCHE, COLORIDO (4X0):CARTAZ NO FORMATO A2 (420 600 MM), IMPRESSO EM PAPEL COUCHE, COLORIDO (4X0), CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA ADMINISTRACAO. IDEAL PARA USO EM COMUNICACAO INSTITUCIONAL, SINALIZACAO, CAMPANHAS E EVENTOS PUBLICOS. ESPECIFICACOES TECNICAS: FORMATO: 420 594 MM (A2), SEM DOBRA, PAPEL: COUCHE FOSCO/BRILHO, GRAMATURA MINIMA 170 G/M, IMPRESSAO: FRENTE COLORIDA (4X0 CMYK) RESOLUCAO MINIMA DE 300 DPI, ACABAMENTO: CORTE RETO COM SANGRIA DE 3 MM.	UNIDADE	SUSANO	2000	4,99	9.980,00
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861 98400 0151	24	CARTAZ NO FORMATO A3 (300 420 MM), IMPRESSO EM PAPEL COUCHE,	UNIDADE	SUSANO	1000	4,50	4.500,00

			COLORIDO (4X0):CARTAZ NO FORMATO A3 (300 420 MM), IMPRESSO EM PAPEL COUCHE, COLORIDO (4X0), CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA ADMINISTRACAO. IDEAL PARA USO EM COMUNICACAO INSTITUCIONAL, SINALIZACAO, CAMPANHAS E EVENTOS PUBLICOS. ESPECIFICACOES TECNICAS: FORMATO: 300 420 MM (A3), SEM DOBRA, PAPEL: COUCHE FOSCO/BRILHO, GRAMATURA MINIMA 170 G/M, IMPRESSAO: FRENTE COLORIDA (4X0 CMYK) RESOLUCAO MINIMA DE 300 DPI, ACABAMENTO: CORTE RETO COM SANGRIA DE 3 MM..					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	25	ENVELOPE A4 (24 34 CM), CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO OU COUCHE BRANCO FOSCO:ENVELOPE A4 (24 34 CM), CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO OU COUCHE BRANCO FOSCO, PERSONALIZADO CONFORME ARTE DA PREFEITURA. IDEAL PARA ENVIO DE DOCUMENTOS, CONTRATOS, FORMULARIOS OU PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. ESPECIFICACOES TECNICAS DIMENSOES: (24 34 CM), MATERIAL: PAPEL OFFSET BRANCO 90 G/M (MINIMO), IMPRESSAO: FRENTE COLORIDA (4X0), RESOLUCAO MINIMA 300600 DPI, PADRAO CMYK, CORES VIVAS E ADERENTES, AREA DESIGNAVEL CONFORME ARTE: CANTO SUPERIOR, FRONTAL CENTRAL OU VERSO,	CENTENA	SKRITY	100	407,00	40.700,00

			FECHAMENTO: ABA SUPERIOR OU LATERAL, ACABAMENTO: CORTE PRECISO COM SANGRIA, ABAS ARREDONDADAS OPCIONAIS, DOBRAS VINCO LIMPO RESISTINDO A ABERTURA SEM RASGOS.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861 98400 0151	26	ENVELOPE CARTA (115223MM), CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO:ENVELOPE CARTA (115223MM), CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, PERSONALIZADO CONFORME ARTE DA PREFEITURA. IDEAL PARA ENVIO DE DOCUMENTOS, CONTRATOS, FORMULARIOS. ESPECIFICACOES TECNICAS DIMENSOES: (115223MM), MATERIAL: PAPEL OFFSET BRANCO 90 G/M (MINIMO), IMPRESSAO: FRENTE COLORIDA (4X0), RESOLUCAO MINIMA 300600 DPI, PADRAO CMYK, CORES VIVAS E ADERENTES, AREA DESIGNAVEL CONFORME ARTE: CANTO SUPERIOR, FRONTAL CENTRAL OU VERSO, FECHAMENTO: ABA SUPERIOR OU LATERAL, ACABAMENTO: CORTE PRECISO COM SANGRIA, ABAS ARREDONDADAS OPCIONAIS, DOBRAS VINCO LIMPO RESISTINDO A ABERTURA SEM RASGOS.	MILEIRO	SKRITY	5	1.023,00	5.115,00
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861 98400 0151	28	IMPRESSAO FORMATO A1 EM PAPEL OFFSET 90G/M, IMPRESSAO GRAFICA DE MATERIAL NO FORMATO A1 :IMPRESSAO FORMATO A1 EM PAPEL OFFSET 90G/M, IMPRESSAO GRAFICA DE MATERIAL NO FORMATO A1 (59,4 CM 84,1 CM), EM	UNIDADE	SUSANO	3000	18,90	56.700,00

			PAPEL OFFSET BRANCO DE ALTA ALVURA, COM GRAMATURA MINIMA DE 90 G/M. A IMPRESSAO PODERA SER COLORIDA (4X0) OU MONOCROMATICA, EM ALTA RESOLUCAO (MINIMO DE 300 DPI), CONFORME ESPECIFICACAO TECNICA DA ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRACAO PUBLICA. A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR PROVA DIGITAL (MOCKUP) DA ARTE FINAL PARA CONFERENCIA E APROVACAO ANTES DO INICIO DA PRODUCAO. O CORTE DO MATERIAL DEVERA RESPEITAR RIGOROSAMENTE O FORMATO A1, COM ACABAMENTO PRECISO, SEM REBARBAS, RASGOS OU FALHAS DE REGISTRO. A IMPRESSAO DEVERA APRESENTAR BOA DEFINICAO DE IMAGEM, CORES VIVAS E UNIFORMES, SEM MANCHAS OU FALHAS DE COBERTURA. OS MATERIAIS IMPRESSOS DEVERAO SER ACONDICIONADOS EM PACOTES PROTEGIDOS, IDENTIFICADOS POR ARTE, SECRETARIA REQUISITANTE E QUANTIDADE, DE FORMA A GARANTIR INTEGRIDADE NO TRANSPORTE E NA ARMAZENAGEM.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	29	IMPRESSAO FORMATO A2 EM PAPEL OFFSET 90G/M, IMPRESSAO DIGITAL OU OFFSET DE MATERIAL GRAFICO NO FORMATO A2 :IMPRESSAO FORMATO A2 EM PAPEL OFFSET 90G/M, IMPRESSAO DIGITAL OU OFFSET DE MATERIAL GRAFICO NO FORMATO A2	UNIDADE	SUSANO	150	13,95	2.092,50

			(42,0 CM 59,4 CM), EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MINIMA DE 90 G/M, COM ACABAMENTO FINAL CORTADO NO FORMATO EXATO. IMPRESSAO COLORIDA FRENTE (4X0) OU MONOCROMATICA, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRACAO, COM DEFINICAO MINIMA DE 300 DPI. A ARTE SERA FORNECIDA PELA CONTRATANTE EM FORMATO DIGITAL, E A CONTRATADA DEVERA REALIZAR PROVA DIGITAL (MOCKUP) PARA CONFERENCIA E APROVACAO PREVIA ANTES DA PRODUCAO EM LOTE. O MATERIAL DEVERA APRESENTAR FIDELIDADE DE CORES, SEM MANCHAS, VINCOS, CORTES IRREGULARES OU FALHAS DE REGISTRO. O CORTE DEVERA SER PRECISO, SEM REBARBAS OU BORDAS DESALINHADAS. OS IMPRESSOS DEVERAO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM PACOTES COM IDENTIFICACAO DO CONTEUDO, SECRETARIA SOLICITANTE E ARTE CORRESPONDENTE.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	30	IMPRESSO NO FORMATO A4 (210 297 MM), COM IMPRESSAO EM 4X0 (FRENTE COLORIDA, VERSO EM BRANCO):IMPRESSO NO FORMATO A4 (210 297 MM), COM IMPRESSAO EM 4X0 (FRENTE COLORIDA, VERSO EM BRANCO), EM PAPEL COUCHE 90 G/M (MINIMO), PODENDO SER AMPLIADO PARA 115 G/M	UNIDADE	SUSANO	5000	3,20	16.000,00

			OU 150 G/M PARA MAIOR QUALIDADE. IDEAL PARA INFORMATIVOS, CONVITES, COMUNICADOS E CAMPANHAS PUBLICAS DA PREFEITURA. ESPECIFICACOES TECNICAS: FORMATO ABERTO: 210 297 MM (A4), SEM DOBRA, PAPEL: COUCHE (BRILHO OU FOSCO), GRAMATURA MINIMA 90 G/M, RECOMENDAVEL 115 G/M OU 150 G/M CONFORME NECESSIDADE, IMPRESSAO: FRENTE COLORIDA (4X0 CMYK), RESOLUCAO MINIMA DE 1440 DPI PARA IMAGEM NITIDA E CORES VIBRANTES, VERSO: SEM IMPRESSAO (BRANCO), ACABAMENTO: CORTE PRECISO (SEM REBARBAS), COM MARGENS DE SEGURANCA E SANGRIA MINIMA DE 2 MM, ARTE/LAYOUT: FORNECIDA DIGITALMENTE PELA ADMINISTRACAO, FINALIDADE: DISTRIBUICAO DE INFORMATIVOS, CONVITES, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCACIONAIS OU DE UTILIDADE PUBLICA.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	31	IMPRESSO PADRONIZADO A4 (29,7 21,0 CM), MATERIAL: PAPEL COUCHE 250G, ACABABENTO BRILHO/FOSCO, IMPRESSAO: FRENTE/VERSO, CORES: 4X0 :IMPRESSO PADRONIZADO A4 (29,7 21,0 CM), MATERIAL: PAPEL COUCHE 250G, ACABABENTO BRILHO/FOSCO, IMPRESSAO: FRENTE/VERSO, CORES: 4X0, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO: CORTE LIMPO, SEM REBARBAS, ARTE/LAYOUT: A	UNIDADE	SUSANO	3000	4,25	12.750,00

			SER FORNECIDA PELA ADMINISTRACAO.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	32	IMPRESSO PADRONIZADO A4 (29,7 21,0 CM), MATERIAL: PAPEL COUCHE 250G, ACABABENTO BRILHO/FOSCO, IMPRESSAO: FRENTE/VERSO, CORES: 4X4:IMPRESSO PADRONIZADO A4 (29,7 21,0 CM), MATERIAL: PAPEL COUCHE 250G, ACABABENTO BRILHO/FOSCO, IMPRESSAO: FRENTE/VERSO, CORES: 4X4, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO: CORTE LIMPO, SEM REBARBAS, ARTE/LAYOUT: A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRACAO.	UNIDADE	SUSANO	2000	7,30	14.600,00
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	33	LETRAS-CAIXA CONFECCIONADAS EM ACO GALVANIZADO:LETRAS-CAIXA CONFECCIONADAS EM ACO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO PINTADO, RECORTE A LASER, FIXACAO DIRETA OU EM PAINEL DE SUPORTE. IDEAL PARA FACHADAS DE PREDIOS PUBLICOS, UNIDADES ESCOLARES, UBSS, GINASIOS, PRACAS E EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS. A INSTALACAO ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO. A MEDICAO SERA REALIZADA EM METRO QUADRADO (M) DA AREA TOTAL INSTALADA. ESPECIFICACOES TECNICAS: MATERIAL: CHAPA DE ACO GALVANIZADO N 26 OU N 24 (ESPESSURA ENTRE 0,5 MM E 0,8 MM), COM ESTRUTURA REFORCADA PARA RESISTENCIA AO TEMPO, ALTURA DAS LETRAS: VARIAVEL, CONFORME LAYOUT	M2	INOX	100	1.375,00	137.500,00

			DEFINIDO PELA ADMINISTRACAO (RECOMENDA-SE MINIMO DE 20 CM POR LETRA), PROFUNDIDADE: ENTRE 3 E 12 CM, CONFORME O TIPO DE ACABAMENTO E VISIBILIDADE DESEJADA, ACABAMENTO: PINTURA AUTOMOTIVA PU OU TINTA POLIESTER, BORDAS LIMPAS E SOLDADAS, SEM REBARBAS, FIXACAO: DIRETA NA FACHADA (FLUSH MOUNT), COM BUCHAS E PARAFUSOS, OU SOBRE BACKER PANEL METALICO OU RACEWAY, CONFORME VIABILIDADE TECNICA DO LOCAL, MEDICAO: VALOR CALCULADO COM BASE NO METRO QUADRADO (M) DE AREA OCUPADA PELO CONJUNTO DE LETRAS INSTALADO, INSTALACAO: INCLUI: VISITA TECNICA, MEDICAO, NIVELAMENTO, MONTAGEM, FIXACAO E LIMPEZA FINAL.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	34	PANFLETO NO FORMATO A5 (148 210 MM), IMPRESSO EM 4X0 - FRENTE COLORIDA EM CMYK, VERSO SEM IMPRESSAO:PANFLETO NO FORMATO A5 (148 210 MM), IMPRESSO EM 4X0 - FRENTE COLORIDA EM CMYK, VERSO SEM IMPRESSAO. IDEAL PARA DISTRIBUI-LOS EM EVENTOS. ESPECIFICACOES TECNICAS: FORMATO: ABERTO: 148 210 MM (A5), PAPEL: COUCHE BRILHO/FOSCO, GRAMATURA MINIMA DE 90 G/M - PODENDO SER 90 G/M PARA MAIOR QUALIDADE, IMPRESSAO: 4X0 (COLORIDO NA FRENTE) - RESOLUCAO MINIMA DE 1440 DPI, VERSO: BRANCO,	UNIDADE	SUSANO	20000	1,20	24.000,00

			SEM IMPRESSAO, ACABAMENTO: CORTE LIMPO COM 2 MM DE SANGRIA, SEM REBARBAS, ARTE/LAYOUT: FORNECIDO PELA ADMINISTRACAO, FINALIDADE: USO EM CAMPANHAS PUBLICAS, CONVITES, INFORMES INSTITUCIONAIS, DIVULGACAO DE SERVICOS MUNICIPAIS,					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861 98400 0151	35	PANFLETO NO FORMATO A5 (148 210 MM), IMPRESSO EM COR 4X4, EM PAPEL COUCHE FOSCO/BRILHO 90 G/M:PANFLETO NO FORMATO A5 (148 210 MM), IMPRESSO EM COR 4X4, EM PAPEL COUCHE FOSCO/BRILHO 90 G/M, COM IMPRESSAO COLORIDA FRENTE E VERSO (4X4). IDEAL PARA COMUNICACAO GOVERNAMENTAL EM CAMPANHAS, EDUCACIONAL, INFORMATIVOS OU EVENTOS PUBLICOS. ESPECIFICACOES TECNICAS: FORMATO ABERTO: 148 210 MM (A5) - SEM DOBRA, PAPEL: COUCHE FOSCO, GRAMATURA MINIMA DE 90 G/M, IMPRESSAO: FRENTE E VERSO (4X4 CMYK), RESOLUCAO MINIMA DE 1440 DPI, ACABAMENTO: CORTE RETO COM SANGRIA MINIMA DE 2 MM, CANTOS NORMAIS (SEM ARREDONDAMENTO), ARTE/LAYOUT: ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELA ADMINISTRACAO, FINALIDADE: INFORMATIVOS PUBLICOS, CONVITES, CAMPANHAS, PRESTACAO DE SERVICOS, DISTRIBUICAO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS ETC.	UNIDADE	SUSANO	4000	1,50	6.000,00

GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	36	PANFLETO PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE 90 G/M OU SUPERIOR, NO FORMATO A4 (210 MM X 297 MM):PANFLETO PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE 90 G/M OU SUPERIOR, NO FORMATO A4 (210 MM X 297 MM), COM IMPRESSAO COLORIDA EM AMBOS OS LADOS (4X4) E DOBRA CENTRAL OU EM FORMATO SANFONA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA ADMINISTRACAO PUBLICA. MATERIAL DESTINADO A DIVULGACAO DE CAMPANHAS PUBLICAS E INFORMATIVOS DE INTERESSE INSTITUCIONAL. ESPECIFICACOES TECNICAS: FORMATO ABERTO: A4 (21 CM X 29,7 CM), FORMATO FECHADO: 21 CM X 14,85 CM (DOBRA SIMPLES) OU CONFORME MODELO SANFONA, TIPO DE PAPEL: COUCHE 90 G/M (MINIMO), PODENDO SER 115 G/M A DEPENDER DA ARTE, IMPRESSAO: FRENTE E VERSO (4X4), EM POLICROMIA (COLORIDA), COM QUALIDADE MINIMA DE 1440 DPI, TIPO DE DOBRA: DOBRA SIMPLES AO MEIO (VINCO CENTRAL), OU DOBRA SANFONADA EM 2 OU MAIS PARTES, CONFORME ORIENTACAO DA CONTRATANTE, ACABAMENTO: VINCADO MECANICAMENTE, COM DOBRAS BEM DEFINIDAS, SEM RACHADURAS NA IMPRESSAO, ARTE/LAYOUT: FORNECIDA PELA ADMINISTRACAO APOS A CONTRATACAO, FINALIDADE: DIVULGACAO DE CAMPANHAS, UTILIDADE	UNIDADE	SUSANO	1500	1,95	2.925,00

			PUBLICA, PROGRAMAS E OUTRAS ACOES DO MUNICIPIO.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861 98400 0151	37	PASTA INSTITUCIONAL NO FORMATO A4, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHE, COM BOLSO INTERNO :PASTA INSTITUCIONAL NO FORMATO A4, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHE, COM BOLSO INTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, PROPOSTA PARA DISTRIBUICAO EM EVENTOS, REUNIOES INSTITUCIONAIS, PROCESSOS SELETIVOS, OU USO ADMINISTRATIVO. A PASTA DEVE SER PERSONALIZADA CONFORME ARTE DA PREFEITURA. ESPECIFICACOES TECNICAS: FORMATO EXTERNO: 230 310 MM (MODELO PADRAO PARA ACOMODAR A4 COM MARGEM), PAPEL/CARTAO: COUCHE 300 G/M (MINIMO), COM BASE BRANCA E REVESTIMENTO BRILHOSO OU FOSCO, IMPRESSAO: FRENTE E VERSO (4X4 CMYK), RESOLUCAO MINIMA DE 300 DPI, BOLSO INTERNO: INVERTIDO (BOCA VOLTADA PARA O CENTRO DA PASTA), 100 MM DE ALTURA X 220 MM DE COMPRIMENTO, DOBRAS: REFILE LIMPO, VINCOS BEM DEFINIDOS SEM FISSURAS, ACABAMENTO: CORTE RETO, SANGRIA DE 3 MM, POSSIBILIDADE DE LAMINACAO FOSCA/BRILHO OPCIONAL OU ACABAMENTO SOFT-TOUCH, SOB LICITACAO,	CENTENA	SUSANO	40	805,00	32.200,00

			ARTE/LAYOUT: ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELA PREFEITURA.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	42	PLACA RIGIDA COMPOSTA POR ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO, COM PREENCHIMENTO EM LONA VINILICA 440 G/M:PLACA RIGIDA COMPOSTA POR ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO, COM PREENCHIMENTO EM LONA VINILICA 440 G/M, IMPRESSA DIGITALMENTE EM 4X0 (FRENTE COLORIDA, VERSO SEM IMPRESSAO). IDEAL PARA FACHADAS, EVENTOS, OBRA, ANUNCIOS E SINALIZACAO PUBLICA. A METRAGEM SERA COBRADA POR METRO QUADRADO DA AREA VISIVEL DA PLACA (ESTRUTURA + LONA). ESPECIFICACOES TECNICAS: ESTRUTURA: TUBOS DE METALON GALVANIZADO SECCIONAL QUADRADO DE 2020 MM OU SIMILAR, ESPESSURA MINIMA DE 0,95 MM, SOLDADA EM CANTONEIRAS REFORCADAS NAS EMENDAS, BASE RIGIDA DE APOIO/FIXACAO, TRATAMENTO: REVESTIMENTO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA OU VERNIZ, CONFORME ORIENTACAO TECNICA, REVESTIMENTO EM LONA: LONA VINILICA (FRONTLIT) 440 G/M, MALEAVEL E RESISTENTE, IMPRESSAO DIGITAL 4X0 (COLORIDA FRENTE), RESOLUCAO MINIMA DE 720 DPI, APLICACAO: LONA ESTICADA POR TRAS DA ESTRUTURA, FIXADA POR PARAFUSOS COM COLARINHOS OU ILHOS	M2	GLP/METALON	200	88,00	17.600,00

			+ BRACADEIRAS METALICAS, MEDICAO E VALOR: CALCULO POR M DA AREA TOTAL (LARGURA X ALTURA) DO PAINEL VISIVEL, COTACAO INCLUSIVA DE ESTRUTURA, LONA IMPRESSA E FIXACAO, ACABAMENTO: BORDAS DISCRETAS DA LONA (REBITES OU CANALETA OCULTA), BASE COM SAPATAS METALICAS OU SUPORTE PARA FIXACAO NO SOLO OU PAREDE, APLICACAO DE VERNIZ UV SOBRE A LONA, PARA PROTECAO EXTRA.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861 98400 0151	43	PULPITO TRANSPARENTE COM RODINHA DE SILICONE COM TRAVA LED:PULPITO TRANSPARENTE COM RODINHA DE SILICONE COM TRAVA LED, ESPESSURA DE 6 MM EM ACRICILICO, 100% VIRGEM, ALTURA DE 120CM, LARGURA 40CM, PROFUNDIDADE 60 CM, COM PESO MINIMO 9,56 KG, COM UMA PRATELEIRA DE APOIO COM PORTA MICROFONE E DAGUA.	UNIDADE	ACRILEX	10	1.558,00	15.580,00
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861 98400 0151	44	PULSEIRA DESCARTAVEL (PAPEL SINTETICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE:PULSEIRA DESCARTAVEL (PAPEL SINTETICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), IDEAL PARA CONTROLE DE ACESSO E SEGURANCA EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, FESTIVAIS, CONFERENCIAS, FEIRAS, HOSPITAIS E USO TEMPORARIO. POSSUI LACRE INVIOLAVEL E PERSONALIZACAO TOTAL.ESPECIFICACOES TECNICAS: MATERIAL: LEVE, A PROVA DAGUA E RESISTENTE AO RASGO,	UNIDADE	ZAP	1000	1,45	1.450,00

			DIMENSOES: 245 20 MM, IMPRESSAO: DIGITAL COLORIDA CMYK COM RESOLUCAO MINIMA DE 300 DPI, PODEM INCLUIR LOGOMARCAS, DATAS, NUMERACAO UNICA, QR/BARCODE, CONFORME ARTE INSTITUIDA, ACABAMENTO: LACRE ADESIVO INVIOLAVEL COM PICOTES DE SEGURANCA - IMPOSSIVEL DE REMOVER SEM ROMPER, ENTREGUE EM CARTELAS PARA FACIL DISTRIBUICAO, PERSONALIZACAO: IMPRESSAO INTEGRAL DA PULSEIRA (4X0), INCLUINDO INCRUSTACAO DE QR CODE, LOGO, NOME DE EVENTO/UNIDADE, CORES DISPONIVEIS: DIVERSAS OPCOES (CORES FLUORESCENTES, SOLIDAS, PADROES) PARA IDENTIFICACAO DE TODO TIPO.					
GRÁFICA ÔMEGA LTDA	27861984000151	45	TROFEU PERSONALIZADO EM ACRILICO TRANSPARENTE OU COLORIDO 150MMX10MM:TROFEU PERSONALIZADO EM ACRILICO TRANSPARENTE OU COLORIDO 150MMX10MM, RECORTADO CONFORME DESENHO OU SILHUETA DEFINIDA PELA ADMINISTRACAO (CONTORNO ESPECIAL), BASE EM ACRILICO OU MADEIRA OPCIONAL, COM GRAVACAO A LASER OU IMPRESSAO UV. ESPECIFICACOES TECNICAS, MATERIAL: ACRILICO CRISTAL TRANSPARENTE OU COLORIDO, ESPESSURA ENTRE 5 MM E 10 MM	UNIDADE	ACRILEX	1500	75,00	112.500,00

			CONFORME NECESSIDADE, FORMATO: RECORTE CONFORME ARQUIVO FORNECIDO (QUALQUER CONTORNO PERSONALIZADO), GRAVACAO/PERSONALIZACAO: LASER GRAVADO (FROSTED) OU IMPRESSAO UV COLORIDA DE FOTOS, LOGOMARCAS, NOMES RESOLUCAO MINIMA DE 300 DPI, BASE (OPCIONAL): ACRILICO LISO, MADEIRA MDF OU MADEIRA SOLIDA PINTADA, ACABAMENTO: PROTECAO COM FILME ATE A INSTALACAO, FINALIDADES: RECONHECIMENTO DE MERITO, HOMENAGENS INSTITUCIONAIS, PREMIACOES.					

VALOR TOTAL: 924.6156,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão participante e usuário do Registro de Preços:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Saúde;

➢ Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, os denominados "caronas", mediante prévia consulta ao Município, desde que devidamente comprovada à vantagem, e ainda de acordo com as regulamentações do Decreto n.º 013/2025.

4.2. A adesão à Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao órgão ou à entidade gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos percentuais de descontos a serem praticados e os detentores.

4.3. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços/fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5. As aquisições a que se refere o item anterior não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO AO ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O(s) contrato(s) decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual ou instrumentos equivalentes e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou instrumento equivalente de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos ou instrumento equivalentes decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os percentuais de descontos ofertados e os valores estimado do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com percentuais iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e,

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para os percentuais de descontos do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e,

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

6.8. O percentual de desconto registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos os descontos foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de maior desconto, mesmo que acima do desconto do adjudicatário; ou,

6.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.12. A existência de percentuais de descontos registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os percentuais registrados.

CLÁUSULA OITAVA– DA NEGOCIAÇÃO DOS PERCENTUAIS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o percentual de desconto registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite aumentar o desconto praticado pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam aumentar seus descontos aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade de praticar o desconto registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o desconto registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus descontos ofertados/registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com percentuais de descontos registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou,

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu percentual de desconto registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 098/2023; ou,

10.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021:

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos percentuais de desconto registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou,

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos Decreto Municipal nº 013/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 9 e 10, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As demais condições gerais da prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/materiais, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São José do Mantimento/MG, 10 de novembro de 2025.

ANDREIA TEIXEIRA NEVES GOMES:04014013677
Assinado de forma digital por ANDREIA TEIXEIRA NEVES GOMES:04014013677
Dados: 2025.11.12 09:01:52 -03'00'

ANDREIA TEIXEIRA NEVES GOMES
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador

GRAFICA OMEGA LTDA:27861984000151
Assinado de forma digital por GRAFICA OMEGA LTDA:27861984000151
Dados: 2025.11.11 10:33:37 -03'00'

BRENO DOS SANTOS CUNHA:03679923619
Assinado de forma digital por BRENO DOS SANTOS CUNHA:03679923619
Dados: 2025.11.11 10:34:17 -03'00'

BRENO DOS SANTOS CUNHA
GRAFICA OMEGA LTDA
27.861.984/0001-51

Testemunhas:

1. Nome:_____
   CPF:_____
   Assinatura:_____

2. Nome:_____
   CPF:_____
   Assinatura:_____

CONTRATO

Processo Licitatório n° 80/2025

Pregão eletrônico nº 31/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123 / 2025 , QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS, E A EMPRESA VICENTE ALVES SOARES ASSESSORIA E PUBLICIDADE

A Prefeitura Municipal de Marmelópolis, com sede na Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, na cidade de Marmelópolis/ MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18 026 021/0001-41 , neste ato representado pelo Prefeito Rodrigo Júnior Ribeiro , doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VICENTE ALVES SOARES ASSESSORIA E PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26 982 376/0001-32, sediada na Rua RUA JASMIM, nº 490,BOUGANVILLE 2, Capelinha/ , MG , doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Vicente Alves Soares , conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 80/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 31/2025 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de banners, pulseiras personalizadas, folders, outdoors, adesivos de carro e placa da Policia Militar , atendendo a necessidade da Secretaria Municipal De Cultura e Turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Gabinete (Comodato polícia militar), nas condições estabelecidas no Termo de Referência

1.2 - Objeto da contratação:

Lote 5

Lote: 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Serviço de Confecção de Folders duas dobras A4 ?? papel couchê 115g, tamanho 210x297mm. Arte por conta da Secretaria.	6.000,00 Unidade	R$ 1,40	R$ 8.400,00
Total Lote 5	x1		R$ 8.400,00

Lote 6

Lote: 6

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JÚNIOR RIBEIRO e VICENTE ALVES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/288B-6974-1DA1-DF82 e informe o código 288B-6974-1DA1-DF82

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Serviço de Confecção de pulseiras PERSONALIZADAS (com logomarcas coloridas) para festas. Nas cores: dourada, prata, preta,vermelha e amarela.	1.500,00 Unidade	R$ 1,90	R$ 2.850,00
Total Lote 6	x1		R$ 2.850,00

DESCRIÇÃO COMPLETA

1.3 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua assinatura, na forma do podendo ser prorrogado nos termos da 14.133/2021.

2.1.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.3 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação é de R$ 11.250,00 **(** onze mil e duzentos e cinquenta reais**) .**

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JÚNIOR RIBEIRO e VICENTE ALVES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/288B-6974-1DA1-DF82 e informe o código 288B-6974-1DA1-DF82

5.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

7.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JÚNIOR RIBEIRO e VICENTE ALVES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/288B-6974-1DA1-DF82 e informe o código 288B-6974-1DA1-DF82

Contratado;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura de Marmelópolis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 - A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.1.12 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas, promovendo a devida substituição quando necessário, bem como seu transporte até o local da realização do evento.

9.1.2- A prestação de serviço deverá ser executada dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas de segurança pertinentes.

9.1.3 – A montagem do palco, som, iluminação de palco, gerador de energia, tenda, telão e jogo de mesa serão feitas em até 96 h (noventa e seis horas) antes do início do evento, permanecendo durante todo o período do evento.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JÚNIOR RIBEIRO e VICENTE ALVES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/288B-6974-1DA1-DF82 e informe o código 288B-6974-1DA1-DF82

9.1.4 - Os banheiros químicos serão instalados em até 12 (doze) horas de antecedência dos eventos com serviço de manutenção e limpeza no mínimo uma vez por dia.

9.1.5 - Todos os testes necessários à boa execução na prestação dos serviços, deverão ser feitos em até 04(quatro)horas do início da realização do evento, a fim de que não ocorram problemas técnicos. Caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

9.1.6 – A contratada deverá manter um técnico de plantão durante a utilização do gerador de energia.

9.1.7 - Os locais para a execução dos serviços serão informados à Contratada, por responsável competente da contratante que acompanhará a vistoria dos respectivos locais quando necessário.

9.1.8 - A contratada deverá disponibilizar os equipamentos na data e hora combinada com a Contratante e realizar a retirada dos mesmos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas depois do término do evento.

9.1.9 - A Ata de Registro de Preço firmada com a Contratada não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidade e sansão, inclusive rescisão.

9.1.10 - Correrá por conta da Contratada qualquer indenização por danos causados à contratante ou a terceiros, por culpa da mesma, seus empregados ou representantes decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.11 – A contratada deverá apresentar, até 12(doze) horas antes do início do evento a ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA, onde deverá constar os dados do engenheiro responsável pela montagem do som e iluminação de palco e do gerador de energia;

9.1.12 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, despesas com transporte, estadia, alimentação, seguros, acidentes de trabalho e quaisquer outras decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

9.1.13 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causado diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.1.14 - Manter, por todo período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação.

9.1.15 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.16 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JÚNIOR RIBEIRO e VICENTE ALVES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/288B-6974-1DA1-DF82 e informe o código 288B-6974-1DA1-DF82

incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.17 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.18 - Quando não for possível a verificação da regularidade nos sitios eletrônicos oficiais emissores das certidões, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.18.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.18.2 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.18.3 - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.18.4 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.18.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.19 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.20 - Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.21 - Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.22 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.23 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.24 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.25 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JÚNIOR RIBEIRO e VICENTE ALVES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/288B-6974-1DA1-DF82 e informe o código 288B-6974-1DA1-DF82

9.1.26 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.27 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.28 - Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.29 - Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.1.30 - Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.1.31 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.1.32 - Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.1.33 - Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.1.34 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JÚNIOR RIBEIRO e VICENTE ALVES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/288B-6974-1DA1-DF82 e informe o código 288B-6974-1DA1-DF82

c)der causa à inexecução total do contrato;

d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto dacontratação sem motivo justificado;

e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i)Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii)Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv)Multa:

1 - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

2 - compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JÚNIOR RIBEIRO e VICENTE ALVES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/288B-6974-1DA1-DF82 e informe o código 288B-6974-1DA1-DF82

11.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a)a natureza e a gravidade da infração cometida;
b)as peculiaridades do caso concreto;
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d)os danos que dela provierem para o Contratante;
e)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JÚNIOR RIBEIRO e VICENTE ALVES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/288B-6974-1DA1-DF82 e informe o código 288B-6974-1DA1-DF82

ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1 - ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2 - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3- Indenizações e multas.

12.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 - O CONTRATANTE poderá ainda:

12.6.1 - nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.6.2 - nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.6.3 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JÚNIOR RIBEIRO e VICENTE ALVES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/288B-6974-1DA1-DF82 e informe o código 288B-6974-1DA1-DF82

natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.02.01.06.181.0003.2021.33304100

02.06.01.12.122.0007.2043.33903900

02.07.01.13.392.0012.2061.33903900

02.08.01.10.122.0015.2070.33903900

02.09.02.08.244.0017.2085.33903900

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JÚNIOR RIBEIRO e VICENTE ALVES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/288B-6974-1DA1-DF82 e informe o código 288B-6974-1DA1-DF82

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, c/c Decreto Municipal 1.832/2024.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de itajubá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmelópolis, 14 de julho de 2025

Rodrigo Júnior Ribeiro
Prefeito

VICENTE ALVES SOARES ASSESSORIA E PUBLICIDADE
CNPJ: 26 982 376/0001-32
Rep. Legal: Vicente Alves Soares

Daniel Gicovate
O.A.B./MG 92.793

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JÚNIOR RIBEIRO e VICENTE ALVES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/288B-6974-1DA1-DF82 e informe o código 288B-6974-1DA1-DF82

Testemunhas : _____ _____

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JÚNIOR RIBEIRO e VICENTE ALVES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/288B-6974-1DA1-DF82 e informe o código 288B-6974-1DA1-DF82

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 288B-6974-1DA1-DF82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JÚNIOR RIBEIRO (CPF 062.XXX.XXX-86) em 14/07/2025 11:33:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VICENTE ALVES SOARES (CPF 085.XXX.XXX-00) em 15/07/2025 15:27:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/288B-6974-1DA1-DF82

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo:
Data: ____ / ____ / _____
Folha: _____
Rubrica: _____

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 43/2026

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
88/2026	06/04/2026 à	20,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta

Contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites e pulseiras, para Sessão Solene Comem orativa dos 409 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Item: 1 Confecção de Pulseiras
Confecção de Pulseiras para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, feito de fibras de polietileno trançado de alta densidad e (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x45 mm, personalizado (impressão, edição d e texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista).

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
32.501.053 WALDEMIR PALHINHA DA SILVA		UND	400,00	*1,0000*
GRÁFICA IGUAÇU LTDA ME		UND	400,00	*1,3200*
ATA Nº 59/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO		UND	400,00	*1,4500*
CONTRATO Nº 123/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL		UND	400,00	*1,9000*

Minimo: >	**1,0000**
Máximo: >	**1,9000**
Média Aritmética: >	**1,4200**
Mediana: >	**1,3900**
Coeficiente de Variação: >	**26.28 %**
Método Utilizado: >	**Mediana**
Preço Pesquisado: >	**1,3900**
Preço Pesquisado Total: >	**556,00**

Item: 2 Convites para a Sessão Solene em comemoração aos 409 anos da cidade de São Pedro da Aldeia.
Confecção, impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte-finalista de 200 (duzentos) convites, contend o as seguintes características:
- Cor verde musgo;
- Capa-cartão duodesign 300g, 4/4 com laminação fosca, com uv local frente/verso e faca especial e corte e vinco;
- Miolo com 8 (oito) páginas, em couchê mate 150g, com laminação fosca, com uv local frente verso formato: aberto - 57cmx20cm fechado - 28,5cmx20cm, grampo canoa.

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
GRÁFICA IGUAÇU LTDA ME		Unid	200,00	*38,0300*
GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA		Unid	200,00	*45,0000*
32.501.053 WALDEMIR PALHINHA DA SILVA		Unid	200,00	*52,5000*

Minimo: >	**38,0300**
Máximo: >	**52,5000**
Média Aritmética: >	**45,1800**
Mediana: >	**45,0000**
Coeficiente de Variação: >	**16.02 %**
Método Utilizado: >	**Média Aritmética**
Preço Pesquisado: >	**45,1800**
Preço Pesquisado Total: >	**9.036,00**

***D** significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 43/2026

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
88/2026	06/04/2026 à	20,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta

Contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites e pulseiras, para Sessão Solene Comem orativa dos 409 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	**R$0,00**
Total Médio M.Permanente:	**R$0,00**
Total Médio O. Instalações:	**R$0,00**
Total Médio Serviços:	**R$9.592,00**
Total de Preços Médios:	**R$9.592,00**

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
206250	32.501.053 WALDEMIR PALHINHA DA SILVA	32501053000182
206292	ATA Nº 59/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG	
206293	CONTRATO Nº 123/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS/MG	
128214	GRÁFICA IGUAÇU LTDA ME	20949657000107
92988	GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA	31883044000130

***D** significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

JUSTIFICATIVA DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise referente ao possível fracionamento de despesa relacionado às contratações realizadas no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia durante o exercício de 2026, especificamente no Processo Administrativo nº 88.

O processo trata da contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites e pulseiras, para Sessão Solene Comemorativa dos 409 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, motivo pelo qual se procedeu à consolidação e exame do Relatório de Fracionamento das Dispensas de Licitação do exercício de 2026. A presente instrução busca verificar a existência ou não de fracionamento indevido de despesa, à luz da legislação vigente, bem como assegurar que as contratações observem o planejamento anual e os limites legais estabelecidos.

NATUREZA	OBJETO	PROCESSO	QUANT.	VALOR TOTAL
BENS PERMANENTES	Aquisição de Ar-condicionado	2/2026	2	R$ 19.909,98
	Caixa d'água de 1.000 litros	4/2026	1	R$ 385,00
			TOTAL:	**R$ 20.294,98**

NATUREZA	OBJETO	PROCESSO	QUANT.	VALOR TOTAL
CONSUMO	Confecção de Capas de Processo	541/2025	2.500	R$ 2.500,00
			TOTAL:	**R$ 2.500,00**

NATUREZA	OBJETO		PROCESSO	QUANT.	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Certificação Digital		6/2026	01	R$ 220,00
	Confecção de Honrarias e Medalhas, bem como quadro tipo painel.	Título de Cidadão	37/2026	40	R$ 25.000,00
		Comendas do Mérito Legislativo		4	
		Medalhas Mérito Brigadeiro Lafayette Catarino Rodrigues		10	
		Medalhas Sheilla Atalla		30	
		Quadro tipo painel (Galeria dos Vereadores)		1	
	Empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break		41/2026	3	R$ 11.340,00
	Confecção e impressão de convites e pulseiras, para Sessão Solene Comemorativa dos 409 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia	Confecção de Convites	88/2026	200	R$ 9.592,00
		Confecção de Pulseiras		400	
				TOTAL:	**R$ 46.156,00**

Verifica-se que os valores contratados no exercício encontram-se dentro do limite permitido para a dispensa de licitação por valor, qual seja, R$ 62.725,59, conforme estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Municipal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Diante da consolidação das informações e da análise individualizada dos processos, não foi identificada qualquer ocorrência de fracionamento de despesa, considerando-se a natureza distinta dos objetos, as especificidades das demandas e o respeito ao planejamento administrativo.

No caso específico do Processo Administrativo nº 88/2026, o valor estimado para a contratação é de **R$ 9.592,00** (nove mil quinhentos e noventa e dois reais), referente a contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites e pulseiras, para Sessão Solene, devidamente classificado como: **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.** Ressalta-se que tal valor se enquadra no limite legal de dispensa de licitação e não apresenta relação com outras contratações que pudesse caracterizar divisão indevida do objeto.

São Pedro da Aldeia, *no data da assinatura eletrônica.*

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA
Data: 08/04/2026 12:48:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIOLA DE O COSTA
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
PROCURADORIA GERAL

ATO DA PROCURADORIA 01, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta a elaboração de Parecer Referencial pela Procuradoria Geral nos processos de contratação de serviços e compras em razão do valor, no âmbito da Câmara Municipal.

A Procuradoria Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ***art. 53 § 5 da Lei Federal nº 14.133/2021 que regulamenta as Licitações e Contratos em todo território nacional.***

Considerando a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência e uniformidade à atuação jurídica em processos administrativos que versem sobre matérias de idêntica natureza fática e jurídica;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no artigo 37, caput, e o princípio da razoável duração do processo administrativo, previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII, ambos da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 53, §5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, que autoriza a adoção de parecer referencial em hipóteses recorrentes e padronizadas de contratações públicas;

Considerando que o parecer referencial não dispensa a análise jurídica nos casos em que houver peculiaridades ou dúvidas relevantes que justifiquem manifestação específica;

R E S O L V E:

Art. 1° Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial pela Procuradoria Geral, referente a contratação direta de serviços e compras, fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, com o estabelecimento de orientação jurídica uniforme, que poderá ser adotado em processos administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos.

§ 1º Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

§ 2º A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pela Procuradoria Geral, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

Art. 2º O parecer referencial deverá ser publicado no Portal Transparência da CMSPA e no Boletim Informativo Oficial do Município, e terá validade por prazo determinado de até 1 (um) ano, podendo ser revisto ou atualizado a qualquer tempo, mediante ato fundamentado.

§ 1º A publicação mencionada neste artigo deverá ser acompanhada deste ato e do ato da Presidência que aprovar o Parecer Referencial;

§ 2º Em caso de alteração da legislação que fundamentou o Parecer Referencial, a Administração deverá suscitar à Procuradoria Geral eventual necessidade de substituição da orientação precedente.

Art. 3º Fica aprovada a minuta de Aviso de Dispensa, anexo II deste Ato.

Art 4º Para utilização do Parecer Referencial, a Administração deverá instruir os processos administrativos com:

I – cópia integral do Parecer Referencial com o Ato de aprovação do Presidente da Câmara Municipal e da Chefia da Procuradoria Geral;

II – declaração do servidor competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas, conforme modelo do Anexo I.

Parágrafo único – Os arquivos digitais do parecer referencial, da minuta aprovada e editável do aviso de dispensa e do anexo I deste ato, encontram-se disponíveis no Drive via link: https://drive.google.com/drive/folders/1kiugBKq-3LsQNX977mLa_U43JwjAs-75?usp=drive_link.

São Pedro da Aldeia, 02 de julho de 2025.

ALINY FIGUEIREDO FERREIRA

Assinado de forma digital por ALINY FIGUEIREDO FERREIRA
Dados: 2025.12.03 14:54:46 -03'00'

ALINY FIGUEIREDO FERREIRA

PROCURADORIA GERAL DA CMSPA
OAB Nº 30503/O-MT

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL 01/2025/PG/CMSPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMSPA/CMSPA/388/2025-E
ASSUNTO: DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA NOS CASOS SEMELHANTES E PADRONIZADOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO DE BAIXO VALOR. APLICAÇÃO DO §5º DO ART. 53, DA LEI 14.133/2021. DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA NOS CASOS SEMELHANTES E PADRONIZADOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS EM RAZÃO DO VALOR. ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

I. Relatório

Trata-se de manifestação jurídica referencial com objetivo de orientar o processo de contratação direta de serviços e compras, fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/021. Essa orientação tem como escopo a padronização dos referidos processos de contratação, assessorando a unidade técnica no controle prévio de legalidade, conforme previsto no §5º, do art. 53, da Lei 14.133/2021.

A partir da presente manifestação os processos administrativos que versarem sobre matérias idênticas àquelas aqui examinadas estarão dispensadas de análise individualizada por esta Assessoria Jurídica, bastando que a unidade responsável

ateste, expressamente, que o caso concreto se amolda, perfeitamente, aos termos do parecer referencial adotado.

Passamos à análise jurídica.

II. DO PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Diante da publicação do novo marco regulatório para as contratações públicas, verificou-se a necessidade da emissão de parecer referencial da **PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com base na Lei 14.133/2021, para a hipótese de contratação direta em razão do valor.

O princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da CF, recomenda a sua utilização nas hipóteses em que há volume de processos administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de simples conferência de dados ou documentos constantes dos autos.

A dispensa da análise jurídica a cada caso concreto vem a decorrer deste princípio constitucional, conforme autorização expressa do art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. (...)*
> *§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. (grifos nossos)*

Em cumprimento à permissão legal, cumpre a esta Assessoria Jurídica definir as hipóteses nas quais será dispensada a análise jurídica individualizada pela

unidade. Com a uniformização do procedimento nesta casa de leis em relação aos processos administrativos imbuídos de consultas idênticas e repetitivas, destinadas, apenas, à conferência do simples atendimento às exigências legais, será dispensada essa análise jurídica quando abordarem a mesma matéria.

Nesses processos, juntados os documentos necessários e confirmada a instrução processual adequada, indicando o preenchimento dos requisitos legais, poderá a contratação ser autorizada com fundamento na manifestação jurídica referencial.

Em atenção ao princípio da eficiência, e autorizado pelo art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, o presente pronunciamento busca orientar as contratações diretas de serviços e compras de baixo valor - considerando o limite fixado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que importam em constantes contratações, repetitivas e idênticas.

Quando se tratar de contratação instrumentalizada por Termo de Contrato deverá a sua minuta ser encaminhada para análise e aprovação desta Assessoria Jurídica, em cumprimento ao art. 53, §4º da Lei 14.133/2021.

III. ENQUADRAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021. DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS EM RAZÃO DO VALOR.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, preceitua que a celebração de contratos pela Administração Pública exige, em regra, abertura de prévio processo licitatório, com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público e assegurar a igualdade de condições a todos os interessados. Todavia, a própria Constituição admite ressalva ao dever de licitar, prevendo a possibilidade de lei ordinária disciplinar as hipóteses excepcionais de celebração de contratos administrativos sem a realização de licitação, vejamos:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> *(...)*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo*

> *de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifamos) Nesse sentido, a Lei nº 14.33/2021 regulamentou o art. 37, Inciso XXI, da CF, instituindo normas gerais de licitações e contratos, prevendo, inclusive, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, nas quais a Administração poderá contratar independentemente de prévio processo licitatório.*

Nos termos do art. 75, incisos I e II, é dispensável a realização de processo licitatório, quando:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*
> *II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)*
> *§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*
> *I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*
> *II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

A lei definiu a atualização dos valores por regulamento. Atualmente, o inciso II impõe a limitação ao valor **R$62.745,59 (sessenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, atualizado pelo de Decreto Federal nº 12.243/2024.

Nesses termos, para serviços e compras até o limite acima consignado, o legislador facultou ao gestor a realização de licitação, permitindo sua dispensa, denominada "dispensa em razão do valor". A aferição e regularidade do limite de gasto deverá atender ao disposto no §1º do art. 75: a) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e, b) o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, o correto enquadramento dependerá da natureza do objeto - serviços e compras - e da observância do limite de valor, atestado na instrução processual mediante utilização dos parâmetros acima determinados.

IV. DA DISPENSA ELETRÔNICA.

A Lei 14.133/2021 estabeleceu que as contratações por dispensa em razão do valor (incisos I e II do caput do art.75) serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 75, §3º).

A finalidade foi ampliar a concorrência, tendo o procedimento sido designado como disputa, na forma eletrônica. Por ser preferencial, sua não realização é permitida, porém carece de justificativa. As dispensas de licitação fundamentadas tanto no incisos I, quanto no inciso II, do art. 75, baseadas em valores da contratação, deverão ser instruídas via processo administrativo e, após, serem processadas ou concretizadas através do Sistema de Dispensa Eletrônica (ferramenta do Comprasnet), no formato eletrônico.

Sendo assim, adotar-se-á a nomenclatura DISPENSA ELETRÔNICA de modo geral, servindo para informar tão somente que haverá transposição para o formato eletrônico, com publicação obrigatória no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

V. DA DISPENSA ELETRÔNICA COM OU SEM DISPUTA (ART. 75, inc. II e §3º, DA LEI 14.133/2021)

Uma vez definida a referência à Dispensa Eletrônica como processo de dispensa, imperioso, também, fixar o entendimento acerca da adoção ou não da disputa. A Lei Federal 14.133/2021, preconizou que nos casos do art. 75, incisos I e II, a dispensa em razão do valor será preferencialmente com disputa:

> *Art. 75. (...)*
>
> *§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. O procedimento impõe que, após instrução no processo administrativo, a dispensa seja cadastrada no Sistema Eletrônico com divulgação de Aviso Eletrônico, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data.*

Referido Aviso deve conter a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais para que seja selecionada a mais vantajosa. **Em resumo, é o aviso de que haverá disputa. Frise-se, a sua não realização é permitida, porém carece de justificativa, em função do caráter preferencial exigido pela lei.**

VI. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Analisada a questão referente ao enquadramento legal, o art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, primeiramente caberá à unidade competente verificar o cumprimento do procedimento imposto pelo art. 72 e seus incisos, a seguir:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI - razão da escolha do contratado;*
> *VII - justificativa de preço;*
> *VIII - autorização da autoridade competente.*

Também caberá verificação do previsto no art. 75, § 1º, incisos I e II, do mesmo diploma, que assim dispõe:

> *§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. (...)*

Como visto, o processo de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, fundamentado no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, deve ser instruído com os seguintes documentos:

1) Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

O processo deve ser iniciado com Documento de Formalização de Demanda, no qual será retratada a necessidade do setor demandante. Após, deve ser juntado Termo de Referência, conceituado pelo art.6º, XXIII, da Lei 14.133/2021 como sendo o documento necessário para a contratação de serviços/compras, no formato padrão simplificado aprovado por esta Assessoria Jurídica, disponibilizado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

No âmbito da administração pública Federal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi facultada pela Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 no caso dos incisos I e II, do art. 75, da Lei. **Entendemos, pois, que deve ser aplicada a simplificação da instrução permitida nas contratações por dispensa em razão do valor (inciso II). Na mesma lógica, o Mapa de Risco, que segue a sorte do ETP.**

2) Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei e justificativa de preço. O valor estimado será lastreado na pesquisa de preço realizada com base no art. 23 da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Uma vez anexada ao processo pesquisa de

preço atestando o cumprimento do art. 23, comprovada a compatibilidade com o "preço de mercado", e, ainda, atendida a exigência de justificativa do preço.

3) Comprovação de que o valor da contratação atende ao limite do inciso II do art. 75, de acordo com o § 1º do caput do artigo. O valor não será estático, ao contrário, sofrerá atualizações periódicas realizadas por decretos, motivo pelo qual deverá ser conferido, ano a ano, essa atualização. Os parâmetros do art. 75, § 1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021 indicam que o limite da dispensa seja encontrado a partir do somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

De modo geral, o fundamental é que a instrução processual ateste que não foram efetuados contratos de mesmo objeto (serviço ou compra) no exercício financeiro e acima do limite imposto para dispensa.

Fazendo-se sempre necessário a apresentação do fracionamento despesa, documento hábil para comprovar e demonstrar as contratações realizadas no ano corrente e sua respectiva natureza jurídica e dotação orçamentária correspondente.

4) Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos. O parecer jurídico estará dispensado quando a contratação tiver enquadramento no presente Parecer Referencial. Caso contrário, havendo dúvida jurídica, algum detalhe diferenciador, deverão os autos ser remetidos a esta Assessoria Jurídica.

Pareceres técnicos para a contratação por dispensa em razão do valor não fazem parte do procedimento rotineiro. Contudo, se se fizerem necessários com vistas a subsidiar tomada de decisão do gestor ou reforçar requisitos técnicos exigidos, servirão de fator comprobatório da lisura e compromisso da Administração com a seleção da proposta mais vantajosa.

5) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. O processo deve conter informação da CONTABILIDADE a respeito da previsão de recursos orçamentários, por meio de documento hábil.

6) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos necessários de habilitação e de qualificação:

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que *"o processo de licitação pública (...) somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*. Desta maneira, em regra, cabe à unidade competente ou equipe de planejamento avaliar a pertinência e necessidade das exigências de qualificação técnica e econômica, a depender do objeto, no momento da elaboração do Termo de Referência. Somente devem ser exigidos requisitos essencialmente fundamentais para efetividade da contratação.

Além desta premissa constitucional, o legislador ordinário estipulou no inciso III, do art. 70 da Lei 14.133/2021 que a documentação do Capítulo VI (arts.62 a 69) poderá ser dispensada, no todo ou parcialmente, nas contratações: para entrega imediata; com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral. O legislador se preocupou em desburocratizar os processos de contratação que envolvam exaurimento imediato, baixo risco e valor ínfimo (¼ do limite para dispensa).

Entretanto, embora a Lei 14.133/2021, tenha permitido a liberação total da documentação de habilitação, deverá ser exigida aquela relacionada à habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021) e habilitação fiscal, social e trabalhista, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, inclusive as certidões de regularidade fiscal estadual e municipal.

Os demais requisitos de habilitação (técnica e econômico-financeira) se revelam, nesses casos, excessivos e desnecessários. Atente-se para a disposição

constitucional prevista no §3º, do art. 195 da CF, que impossibilita, em qualquer caso, a contratação de pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social (INSS).

Ressalte-se, ainda, que o inciso III do art. 7º c/c o art. 91, § 4º, ambos da Lei 14.133/2021 impõe a verificação da inexistência de óbices para a contratação da empresa pelo órgão ou entidade, eis que se elenca as condições para formalização do contrato, a saber:

Certidão Negativa de Vínculo dos sócios com o Tribunal;

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

e, declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

7) Razão da escolha do contratado.

A Coordenadoria de Licitações e Contratos deverá elaborar Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme previsto no §3º, do art. 75, da Lei 14.133/2021 para processamento da dispensa eletrônica COM disputa. Se houver justificativa afastando a disputa, a contratação será concluída com a empresa que apresentar menor preço e será inserida no sistema, para publicação no PNCP.

Seguindo essa opção, deverá constar nos autos, obrigatoriamente, a justificativa que embase a escolha de determinados fornecedores orçados em detrimento de outros, tendo em vista que, em geral, nas hipóteses de contratação direta, ressalvada a inviabilidade de **competição absoluta**, há mais de um fornecedor apto a atender à necessidade da Administração.

8) Autorização da autoridade competente.

Ao final do processo, será necessário apresentar autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa.

9) Divulgação e manutenção do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

VII. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. DA FORMALIZAÇÃO POR INSTRUMENTO DE CONTRATO.

Os instrumentos balizadores de cada contratação deverão ser preenchidos de acordo com o modelo disponibilizado, privilegiando a uniformização, celeridade e eficiência nas contratações do órgão.

Foi aprovado pelo Ato da Procuradoria 01 de 01 de julho de 2025, nos autos do processo administrativo CMSPA/CMSPA/388/2025-E, a minuta padrão de Aviso de Dispensa. Importante destacar que as normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

No que toca à obrigatoriedade do instrumento contratual para formalização da contratação, a Lei nº 14.133/2021 fixou o seguinte regramento:

> *Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*
> *I - dispensa de licitação em razão de valor;*
> *II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.*
> *§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.*
> *§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).*

Em todas as situações de dispensa de licitação em razão do valor do contrato a Lei nº 14.133/2021 trouxe a possibilidade de substituição do instrumento de contrato por outro documento hábil (como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço – art. 95, inc. I.

Quando, porém, a Administração optar por contratação instrumentalizada mediante Termo de Contrato, a MINUTA do Contrato deverá ser encaminhada para análise e aprovação desta Assessoria Jurídica, após o procedimento de disputa e antes da assinatura, em cumprimento ao art. 53, §4º da Lei 14.133/2021, observado prazo razoável para exame da questão.

VIII. DO PRAZO. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A duração dos contratos administrativos firmados sob a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) está regulada principalmente pelos seus arts. 105 a 112. A Regra Geral (Art. 105), é que os contratos administrativos terão prazo de vigência compatível com a duração do objeto a ser executado, podendo ser prorrogados conforme o interesse público.

Contudo, a prazos específicos por tipo de objeto, como Prestação de serviços contínuos, que terá a vigência inicial de até 5 anos, renováveis por iguais e sucessivos períodos, limitados à duração do contrato original, desde que demonstrado que a manutenção do contrato é mais vantajosa à administração, devendo obediência ao disposto no art. 106 da Lei 14.133/2021, *in verbis:*

> *Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:*
>
> *I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;*
>
> *II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;*

> *III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*
>
> *§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da refreida data.*
>
> *§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.*

Os contratos de serviços e fornecimento, poderão ser prorrogados sucessivamente por até 10 anos, desde que justificada sua complexidade e necessidade, aos moldes estabelecidos no Art. 107, caput:

> *Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

Diante disso, caberá ao Setor de Planejamento expor qual o melhor prazo que se aplicará a cada caso concreto de contratação, devendo sempre obediência ao estabelecido na Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o permissivo legal, esta PROCURADORIA JURÍDICA, como órgão central de Assessoramento Jurídico da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia institui o presente como PARECER REFERENCIAL para as contratações de SERVIÇOS e COMPRAS, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Sendo referencial o presente PARECER, consoante permissão do §5º, do art. 53 da lei 14.133/2021, os processos administrativos desta Casa de Leis que guardarem relação inequívoca com o caso abordado prescindirá análise individualizada por parte desta Assessoria Jurídica.

A adoção da presente manifestação jurídica referencial impõe o ateste da unidade competente, de forma expressa, de que o caso concreto se amolda aos termos do presente parecer. Não sendo o caso de perfeito enquadramento, ou havendo dúvida jurídica, o processo administrativo deverá ser remetido a esta PROCURADORIA para exame individualizado, mediante formulação dos questionamentos jurídicos específicos.

Este é o Parecer.

Encaminho aos setores: Controle Interno; Compras; Comissão de Licitação/Dispensa Eletrônica; para ciência. Após, encaminhe-se à Presidência para aprovação, com posterior envio à publicação no Portal de Transparência e Boletim Informativo do Município.

São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025
Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINY FIGUEIREDO FERREIRA
Data: 01/07/2025 15:51:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALINY FIGUEIREDO FERREIRA
PROCURADORIA GERAL DA CMSPA
OAB Nº 30503/O-MT

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

Eu, **Fabiola de Oliveira Costa**, inscrito (a) no CPF sob o nº **167.597.767-47**, ocupante do cargo de **Assistente de Gabinete Parlamentar – CCDAS -21**, matrícula **1903/COM**, declaro para os devidos fins que a contratação tratada nos autos do presente processo (**nº 88/2026**), referente à **Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Impressão de Convites Institucionais e Pulseiras de Identificação** se enquadra nas regras estabelecidas no Parecer Referencial nº **01/2025/PG/CMSPA** e, por essa razão, não será submetido à análise jurídica específica da Procuradoria Geral, tal como autoriza o **Ato da Procuradoria 01, de 02 de julho de 2025**. Confirmo que todos os critérios e condições mencionados no referido Parecer foram observados, que foram adotadas as minutas-padrão e que a contratação está em conformidade com as normativas vigentes. Certifico que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade por sua veracidade.

São Pedro da Aldeia, *no data da assinatura eletrônica.*

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA
Data: 08/04/2026 12:55:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

COMPRAS

CMSPA 88/2026/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 8 de abril de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CONVITES E PULSEIRAS.
MEMORANDO: 018/2026.

À CONTABILIDADE

Encaminho os autos, com a devida juntada dos documentos, para verificação da disponibilidade orçamentária, visando à reserva do valor de **R$ 9.592,00** (nove mil quinhentos e noventa e dois reais), conforme estimativa de custos apresentada no Relatório de Pesquisa de Preço, sob **0209610.**

Após a manifestação, remetam-se os autos ao Setor de Dispensa Eletrônica para prosseguimento.

---

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Edivaldo Piedade dos Santos em Quarta-feira, 8 de Abril de 2026 14:16:18
Nº de Controle: 0209636 Nº da GUID: D1A295BD-57C3-4006-8299-8762886D5717
Versão 001 criada em Quarta-feira, 8 de Abril de 2026 14:16:18

Documento assinado eletronicamente por Edivaldo Piedade dos Santos , DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - Mat. - 0001921 em 08/04/2026 14:16:21 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido
Posição em: Abril/2026

Cód. Reduzido	Dotação Orçamentária	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.002.1.201 - Reforma e Modernização da Sede do Poder Legislativo			
5	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	0,00
		Total da Ação:	**0,00**
01.031.002.1.202 - Implantação do Programa de Modernização Legislativa			
9	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	0,00
		Total da Ação:	**0,00**
01.031.002.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
16	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	43.489,07
		Total da Ação:	**43.489,07**
		Total da Unidade:	**43.489,07**
		Total da Secretaria:	**43.489,07**
		Total do Órgão:	**43.489,07**
		Total Geral:	**43.489,07**

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Dados: 2026.04.08 15:11:33 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Processo:
Data:
Folha:
Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 88/2026	**Numero:** 84/2026	**Data:** 08/04/2026

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido: 16

Secretaria:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Unidade:	010000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Projeto/Atividade:	2103	Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA
Função:	01	LEGISLATIVA
Sub-Função:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	002	GESTÃO LEGISLATIVA INTEGRADA
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Solicitante: **Favorecido:**

Edivaldo Piedade dos Santos

Motivo:

Reserva de dotação para a contratação de Empresa Especializada em Confecção e Impressão de Convites Institucionais e Pulseiras de Identificação.

Saldo Anterior: R$43.489,07	**Saldo Atual: R$33.897,07**

Valor Reservado: R$9.592,00	**Valor Por Extenso:** nove mil, quinhentos e noventa e dois reais

DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Dados: 2026.04.08 15:10:43 -03'00'

Do: Serviço de Contabilidade

À: *Dispensa Eletrônica*

Ref.: **"Processo Administrativo nº 88/2026"**

Atendendo à solicitação do Setor de Compras e Planejamento, na pessoa do Sr. Edivaldo Piedade dos Santos, conforme ID 209636; e de acordo com o Processo Administrativo que trata das Condições Gerais da Contratação, conforme ID 209594, fls. 1, aonde apresenta o valor de **R$ 9.592,00 (nove mil. Quinhentos e noventa e dois reais)**.

Declaro ainda que o saldo existente é de **R$ 43.489,07 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sete centavos)** Dotação orçamentária – 3.3.90.39.99.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ, Ficha 16 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 08 de março de 2026

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Dados: 2026.04.08 15:23:10 -03'00'

Dagoberto Almeida Conde
Gerente da Contabilidade
Matr. 1.739/Com

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro
SETOR DE LICITAÇÕES – DISPENSA ELETRÔNICA
E-mail: dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2026

Processo Administrativo nº: 88/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: XX/XX/2026.
Link: www.compras.gov.br.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: XXX às XXX.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409º anos de Aniversário da cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá em 15 de maio de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no item 1.1 do Termo de Referência.

1.3. Havendo qualquer discordância nas especificações entre o código do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3. Para todos itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

a) A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.4. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar deste certame, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

3.9.8. ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09h00 da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.3. As regras previstas nos itens 6.1. e 6.2. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.3.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.3.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

7.7.1. Aplica-se o entendimento do subitem anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que "a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU);

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139, da mesma Lei.

8.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

9. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

9.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, amostra, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Aviso de Dispensa Eletrônica.

10. PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Aviso de Dispensa Eletrônica.

11. DO PRAZO

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. DA GARANTIA

12.1. O modelo de execução da garantia, prazos e condições constam expressos no Termo de Referência, parte integrante deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

13. DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. Os bens deverão ser entregues de **segunda-feira a quinta-feira, no horário das 8h às 17h, e às sextas-feiras, das 8h às 16h**, na sede Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – São Pedro da Aldeia – RJ; CEP: 28.940-110, acompanhados de nota fiscal.

13.2. O Fornecedor deverá entregar o objeto contratado conforme pactuado e no prazo estabelecido, de acordo com o Termo de Referência, em observância às obrigações assumidas em sua proposta;

13.3. Providenciar a correção, remoção e/ou substituição, do objeto adquirido, quando se verificar vício, erro, deficiência, falha ou irregularidade durante a vigência da contratação, sem ônus para esta CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, nos prazos estabelecidos nos Termo de Referência.

14. SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

14.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.4. não celebrar o contrato ou aceitar instrumento equivalente;

14.1.5. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou durante a vigência da contratação;

14.1.6. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento durante a vigência da contratação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas do item 9.1. acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas do item 9.1. acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4. Multa:

a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, nos casos em que forem fornecidos bens ou prestados serviços com vícios ou em desconformidade com as especificações contratuais, que comprometam a qualidade, a regularidade ou a segurança da execução contratual;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de descumprimento e por unidade operacional, nos casos de interrupção ou suspensão injustificada da execução contratual, salvo na hipótese de força maior ou caso fortuito devidamente reconhecidos e autorizados pela Administração;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

14.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Dispensa Eletrônica ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (https://www.comprasnet.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (https://www.cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao) e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

15.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

15.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

15.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

15.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

15.3. As providências dos subitens 15.2.1 e 15.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

15.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

15.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

15.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

15.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

15.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

15.13.3. ANEXO III – Modelos ilustrativos;

15.13.4. ANEXO IV– Forma de Apresentação da Proposta;

São Pedro da Aldeia, 9 de abril de 2026.

ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710
Dados: 2026.04.09 11:11:41 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ELIANE SANTOS DE JESUS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Matrícula: 227/EFE

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.8 As microempresa e empresas de pequeno porte deverão apresentar no ano-calendário de realização da licitação, declaração de que no não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.9 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

2.8 ME/EPP: será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, aos moldes estabelecidos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

2.9 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e da empresa de pequeno porte, ME e EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

2.10 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3. Qualificação econômico-financeira

3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU;

3.1.1 no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

3.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

3.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

3.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

3.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado.

4. Qualificação técnica

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.5 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

4.5.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

4.5.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

4.5.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

4.5.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

4.5.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.5.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.5.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Impressão de **Convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409º anos de Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2026**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como no anexo I (MODELO DE CONVITE/PULSEIRA).

ITEM	CÓDIGO CATMAT	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18724	200 UND	Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos **Convites** na cor verde musgo, com capa- cartão duo design 300g, 4/4 com laminação fosca, com uv local frente/verso e faca especial e corte e vinco.	**R$ 45,18**	**R$ 9.036,00**
2		400 UND	Confecção de Pulseiras de identificação para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, confeccionadas em fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x2 cm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista) com a seguinte descrição: **"Aniversário de 409 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia".**	**R$ 1,39**	**R$ 556,00**
				TOTAL:	**R$ 9.592,00**

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 A contratação será formalizada por intermédio de Nota de Empenho, de acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 9.592,00 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, conforme relatório de pesquisa de preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada organização da Sessão Solene, assegurando o controle de acesso dos participantes, a formalização dos convites institucionais e a padronização visual do evento, contribuindo para a segurança, logística e qualidade da solenidade.

3.2 As aquisições de **convites e pulseiras** são de suma importância **para Sessão Solene Comemorativa aos 409º anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia,** na data de 15 de maio de 2026 que será realizado pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

3.3 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade desta Casa de Leis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para aquisições dos convites e pulseiras, se dará através de Compra Direta (Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021), considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

5.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 O modelo dos convites e das pulseiras deverão observar minuciosamente o anexo 1 deste Termo de Referência.

6.2 O início da execução do objeto será imediato após emissão da ordem de serviço.

6.3 Cronograma de realização do serviço:

6.3.1 Entrega prévia de arte: **3 (três)** dias após o início de execução do objeto.

6.3.2 Entrega definitiva de arte: no máximo **2 (dois)** dias após a entrega prévia.

6.3.2.1 A entrega definitiva ocorrerá somente com a aprovação da arte pela Contratante.

6.2.3 Entrega do objeto na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, será de 10 (dez) dias contados da aprovação da arte-final, devendo, sob pena de sanção administrativa.

6.4 Os materiais deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e sexta-feira, das 9h às 16h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

6.5 A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 DO RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no

Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8. LIQUIDAÇÃO

8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A) O prazo de validade;

B) A data da emissão;

C) Os dados da contratação e do órgão contratante;

D) O período respectivo de execução da contratação;

E) O valor a pagar; e

F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.2 PRAZO DE PAGAMENTO

8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.3 FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.2 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.13.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

São Pedro da Aldeia, *na data da assinatura eletrônica.*

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA
Data: 08/04/2026 12:55:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIOLA DE O COSTA
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO III – MODELOS ILUSTRATIVOS

1617
SÃO PEDRO

1892
DA ALDEIA

São Pedro da A

ldeia - 409 anos

História de São Pe

Em São Pedro da Aldeia, a história
formação de uma aldeia missionária dedi
jesuítas com o propósito de catequizar os po
especialmente os tamoios. Esse núcleo inici
município, marcado pelo encontro entre cultura
séculos, a localidade destacou-se pela pesca, pe
salineira, que impulsionou sua economia e co
dos Lagos. Com o passar do tempo, o
preservando tradições e fortalecendo sua re
instalação da Base Aérea Naval de Sã
importante marco para o desenvolvimen
expansão urbana e no

dro da Aldeia

remonta ao século XVII, *com a*
cada a São Pedro, organizada vor
vos indígenas que habitavam a região,
al deu origem ao desenvolvimento do
s indígena e portuguesa. Ao longo dos
la agricultura e, sobretudo, pela atividade
ntribuiu para o crescimento da Região
município consolidou sua identidade,
elevância histórica. No século XX, *a*
ão Pedro da Aldeia representou um
to económico e social, promovendo
vos investimentos.

Câmara Municipal de
Estado do R

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara
Vereador Jean Pier

Con

para Sessão Solene em Comemoração aos 409 anos
onde serão entregues honrarias como Título de Cidadan
Rodrigues de Souza e Comenda do Mérito Leg
desenvolvimento e o pre

Data: 15/05/2026 - Sexta-
Local: São Pedro Esporte Clube
Avenida São Pedro, nº213, Cent

Traje: Pas

São Pedro da Aldeia
io de Janeiro

Municipal de São Pedro da Aldeia,
ure Borges de Souza

vida
de fundação do Município de São Pedro da Aldeia,
ia, Medalha Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino
islativo a personalidades que contribuíram para o
stigio da nossa Cidade.

feira às 19h
– (SPEC)
ro, São Pedro da Aldeia - RJ

eio Completo

1617
1892
SÃO PEDRO DA ALDEIA
Poder Legisla
Mesa Diretora
Nome
Cargo

tivo Municipal
a 2025 - 2026
me
rgo
me
go
Nome
Cargo

1617
1892
SÃO PEDRO DA ALDEIA
Poder Legisla
Demais Vereado
Nome
No
Nome
No

tivo Municipal
ores 2025-2026
me
Nome
me
Nome

Agraciados
de Cidadania

Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome

com Títulos
Aldeense 2026
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome

Agraciados
de Cidadania

Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome

com Títulos
Aldeense 2026
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome

Agraciados com a Medalha
Cantarino Rodr
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
1617
SÃO PEDRO
BRIGADEIRO LAFAYETTE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA
MÉRITO
1617
1892
SÃO PEDRO DA ALDEIA
Será selecio
imagem

Mérito Brigadeiro Lafayette
rigues de Souza
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
1892
DA ALDEIA
onado uma
de fundo
BRIGADEIRO LAFAYETTE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA
MÉRITO
1617
1892
SÃO PEDRO DA ALDEIA

1617
1892
SÃO PEDRO DA ALDEIA
Agraciados co
Do Mérito
Nome
Nome
Nome
Nome

m a Comenda

Legislativo

1617
1892
SÃO PEDRO DA ALDEIA
Funcionár
20
Nome:
Cargo:
Matrí

io Padrão
26
:
:
cula:

1617
SÃO PEDRO
Câmara Municipal de
Rua Hermógenes Freire da Costa, 1
www.cms

São Pedro da Aldeia

79 – Centro São Pedro da Aldeia - RJ

oa.rj.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
TEL/WHATSAPP:
DADOS BANCÁRIOS:

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18724	200 UND	Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos Convites na cor verde musgo, com capa-cartão duo design 300g, 4/4 com laminação fosca, com uv local frente/verso e faca especial e corte e vinco.	R$	R$
2	386893	400 UND	Confecção de Pulseiras de identificação para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, confeccionadas em fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x2 cm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista) com a seguinte descrição: "Aniversário de 409 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia".	R$	R$

Valor total por extenso:
Local e Data:
Validade da proposta:

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

DISPENSA ELETRONICA

CMSPA 88/2026/DLE/-E

São Pedro da Aldeia, 9 de abril de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 88/2026
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE CONVITES E PULSEIRAS

AO CONTROLE INTERNO

DESPACHO

Considerando a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO, juntada pelo setor de Compras e Planejamento de Licitações, em ID **209621**, que faz alusão ao ATO DA PROCURADORIA 01, DE 02 DE JULHO DE 2025, ID **209619** e ao PARECER JURÍDICO REFERENCIAL, ID **209620**, dispensando a análise jurídica específica pela Il. Procuradoria Jurídica antes do certame, encaminho os autos para análise e parecer da Douta Controladoria Geral.
Saliento que o Termo de Referência não contempla as dimensões do convite, nem o código CATMAT da pulseira. Sugiro a inclusão das medidas e do código nº 386893.
Ressalto ainda que o sistema COMPRAS.GOV solicita uma justificativa, no momento da publicação, para processos que serão julgados como LOTE. Sendo esse o caso, requeiro que o setor de Compras e Planejamento inclua a informação no Termo de Referência.

São Pedro da Aldeia, 9 de abril de 2026.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Eliane Santos de Jesus em Quinta-feira, 9 de Abril de 2026 11:17:19
Nº de Controle: 0210558 Nº da GUID: 33820204-2EA8-46D6-A3C5-D8322CC1E54E
Versão 001 criada em Quinta-feira, 9 de Abril de 2026 11:17:19

Documento assinado eletronicamente por Eliane Santos de Jesus , Agente de contratação em 09/04/2026 11:17:25 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

CONTROLE INTERNO

CMSPA 88/2026/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 9 de abril de 2026

AO SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES,

Em atenção ao processo administrativo nº 88/2026, tecemos as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 17 de março de 2026, pelo Diretor Geral, através do MEMO nº 018/2026, o qual informa quanto à necessidade de instauração de processo administrativo no sentido de contratação de empresa especializada para confecção e impressão de convites e pulseiras, para Sessão Solene Comemorativa dos 409 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia RJ, na Câmara Municipal, conforme discriminado nos autos e DFD em anexo, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto, ID nº 185985 dos autos;
- DFD Documento de Formalização de Demanda, ID nº 185985 dos autos;
- Relatório de Dispensa de Elaboração de ETP, conforme ID nº 209591 dos autos;
- Termo de Referência e anexos elaborado pelo Setor de Compras e Planejamento de Licitações, conforme ID nº 209594 dos autos;
- Relatório de pesquisa de preços, meios de captação de propostas de mercado e orçamentos elaborados pelo Setor de Compras e Planejamento de Licitações, conforme IDs nº 209610, 209611 e 209614 dos autos;
- Mapa de cotação elaborado pelo Setor de Compras e Planejamento de Licitações, conforme ID nº 209616 dos autos;
- Justificativa Fracionamento Despesa, elaborada pelo Setor de Compras e Planejamento de Licitações, conforme ID nº 209617 dos autos;
- Ato da Procuradoria nº 01, de 02 de julho de 2025 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2025/PG/CMSPA, conforme IDs nº 209619 e 209620 dos autos;
- Declaração de Atendimento do responsável pelo Setor de Compras e Planejamento de Licitações que a contratação tratada nos autos do presente processo (nº 88/2026), se enquadra nas regras estabelecidas no Parecer Referencial nº 01/2025/PG/CMSPA e que por essa razão, não será submetido à análise jurídica específica da Procuradoria Geral, tal como autoriza o Ato da Procuradoria 01, de 02 de julho de 2025, conforme ID nº 209621 dos autos;
- Informação do responsável do setor de contabilidade quanto à existência de disponibilidade financeira e reserva, IDs nº 209833, 209834 e 209836 dos autos;
- Minuta Aviso de Dispensa Eletrônica com Anexos sob o ID nº 210534 dos autos;
- Despacho da agente de contratação, com observações e ressalvas a serem sanadas, conforme ID nº 210558 dos autos;

No que se refere a justificativa do não fracionamento de despesa sob o ID nº 209617 dos autos, **REITERAMOS** quanto à necessidade de que o referido relatório ser parametrizado e emitido pelo sistema de licitações, devendo o setor responsável diligenciar no sentido de que sejam tomadas as devidas providências junto a empresa responsável pelo sistema, de maneira formal (abertura de chamados) e quando da tramitação de outros processos de dispensa sejam juntados aos autos não só a justificativa e sim a comprovação das solicitações realizadas, razão pela qual solicitamos que o setor responsável dê ciência quanto a recomendação acima.

Não obstante, salientamos a necessidade de atendimento aos seguintes requisitos formais:

- Que o responsável pelo setor de compras e planejamento de licitações observe na íntegra as recomendações da agente de contratação acostadas no despacho sob o ID nº 210558 dos autos, visando a adequada instrução do feito;
- Autorização do Exmo. Sr. Presidente;
- Publicação do aviso da dispensa no ComprasGov., PNCP e Portal da Transparência da Câmara Municipal, respeitando-se o prazo mínimo de abertura para envio de lances de 03 dias;

Assim, encaminhamos os autos ao Setor de Compras e Planejamento de Licitações para ciência e providências para saneamento do feito e prosseguimento visando conclusão.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

---

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Rafael Saraiva Prudente em Quinta-feira, 9 de Abril de 2026 15:50:00
Nº de Controle: 0211347 Nº da GUID: 07798B7B-7AF6-42B6-9760-C11AB058286B
Versão 001 criada em Quinta-feira, 9 de Abril de 2026 15:50:00

Documento assinado eletronicamente por Rafael Saraiva Prudente , CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM em 09/04/2026 15:50:04 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 88/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Impressão de **Convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409º anos de Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2026**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como no anexo I (MODELO DE CONVITE/PULSEIRA).

LOTE ÚNICO					
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**QTD**	**MATERIAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**18724**	**200 UND**	Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos **Convites** na cor verde musgo, com capa- cartão duo design 300g, 4/4 com laminação fosca, com uv local frente/verso e faca especial e corte e vinco. Miolo com 8 (oito) páginas, em couchê mate 150g, com laminação fosca, com uv local frente verso formato: aberto - 57cmx20cm fechado - 28,5cmx20cm, grampo canoa.	**R$ 45,18**	**R$ 9.036,00**
2	**386893**	**400 UND**	Confecção de Pulseiras de identificação para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, confeccionadas em fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no	**R$ 1,39**	**R$ 556,00**

			tamanho de 20x2 cm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista) com a seguinte descrição: **"Aniversário de 409 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia".**		
				TOTAL:	**R$ 9.592,00**

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 A contratação será formalizada por intermédio de Nota de Empenho, de acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021.

1.5 O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

1.5.1 O critério de julgamento por lote justifica-se pela natureza correlata e interdependente dos itens, que compõem a identidade visual do evento, garantindo padronização dos materiais. Além disso, a contratação em lote proporciona maior eficiência administrativa, ao centralizar a execução em um único fornecedor, facilitando a gestão, o controle de prazos e a fiscalização. Ressalta-se que tal critério não compromete a competitividade, pois os serviços são amplamente ofertados no mercado. Dessa forma, atende aos princípios da eficiência, economicidade e padronização previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 9.592,00 (nove mil quinhentos e noventa e dois reais)**, conforme relatório de pesquisa de preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada organização da Sessão Solene, assegurando o controle de acesso dos participantes, a formalização dos convites institucionais e a padronização visual do evento, contribuindo para a segurança, logística e qualidade da solenidade.

3.2 As aquisições de **convites e pulseiras** são de suma importância **para Sessão Solene Comemorativa aos 409º anos do Aniversário da Cidade de São**

Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2026 que será realizado pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para aquisições de convites e pulseiras, se dará através de Compra Direta (Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021), considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

5.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 O modelo dos convites e das pulseiras deverão observar minuciosamente o anexo 1 deste Termo de Referência.

6.2 O início da execução do objeto será imediato após emissão da ordem de serviço.

6.3 Cronograma de realização do serviço:

6.3.1 Entrega prévia de arte: **3 (três)** dias após o início de execução do objeto.

6.3.2 Entrega definitiva de arte: no máximo **2 (dois)** dias após a entrega prévia.

6.3.2.1 A entrega definitiva ocorrerá somente com a aprovação da arte pela Contratante.

6.2.3 Entrega do objeto na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, será de 10 (dez) dias contados da aprovação da arte-final, devendo, sob pena de sanção administrativa.

6.4 Os materiais deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e sexta-feira, das 9h às 16h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

6.5 A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 DO RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8. LIQUIDAÇÃO

8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A) O prazo de validade;

B) A data da emissão;

C) Os dados da contratação e do órgão contratante;

D) O período respectivo de execução da contratação;

E) O valor a pagar; e

F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.2 PRAZO DE PAGAMENTO

8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.3 FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.2 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.13.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

São Pedro da Aldeia, *na data da assinatura eletrônica.*

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA
Data: 09/04/2026 16:31:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIOLA DE O COSTA
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

COMPRAS

CMSPA 88/2026/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 9 de abril de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CONVITES E PULSEIRAS.
MEMORANDO: 018/2026.

À PRESIDÊNCIA

Em atenção ao despacho constante sob o **ID nº 0210558**, informo que as recomendações apontadas foram devidamente atendidas.

Nesse sentido, foram promovidas as seguintes adequações no Termo de Referência:

- Inclusão das dimensões do convite;
- Inserção do código CATMAT da pulseira, nº 386893;
- Inclusão de justificativa para adoção do critério de julgamento por lote, conforme exigência do sistema COMPRAS.GOV.

Dessa forma, encaminham-se os autos para prosseguimento.

---

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Edivaldo Piedade dos Santos em Quinta-feira, 9 de Abril de 2026 16:36:42
Nº de Controle: 0211467 Nº da GUID: F116C4F8-0DC6-4F0C-ACEA-E9CA05EE13DB
Versão 001 criada em Quinta-feira, 9 de Abril de 2026 16:36:42

Documento assinado eletronicamente por Edivaldo Piedade dos Santos , DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - Mat. - 0001921 em 09/04/2026 16:36:45 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

PRESIDÊNCIA

CMSPA 88/2026/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 9 de abril de 2026

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Trata-se de processo administrativo aberto Diretor Geral através do Memorando nº 005/2026 para contratação de empresa especializada para confecção e impressão de convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409 Anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Considerando o parecer Douto Controlador sob o ID nº 0211347 e o cumprimento dos requisitos formais conforme o despacho sob o ID nº 0211467, AUTORIZO o prosseguimento do feito.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em Quinta-feira, 9 de Abril de 2026 17:06:58
Nº de Controle: 0211497 Nº da GUID: 6782E0A8-977E-4D33-9EC0-4D0E9769D19F
Versão 001 criada em Quinta-feira, 9 de Abril de 2026 17:06:58

Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza , PRESIDENTE - MATR. 001714 em 09/04/2026 17:08:13 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro
SETOR DE LICITAÇÕES – DISPENSA ELETRÔNICA
E-mail: dispensaeletronica@cmspa.rj.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

Processo Administrativo nº: 88/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 14/04/2026.
Link: www.compras.gov.br.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 9h às 15h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409º anos de Aniversário da cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá em 15 de maio de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no item 1.1 do Termo de Referência.

1.3. Havendo qualquer discordância nas especificações entre o código do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3. Para todos itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

a) A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.4. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial poderão participar deste certame, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

3.9.8. ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09h00 da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.3. As regras previstas nos itens 6.1. e 6.2. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.3.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.3.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

7.7.1. Aplica-se o entendimento do subitem anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que "a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU);

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139, da mesma Lei.

8.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

9. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

9.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, amostra, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Aviso de Dispensa Eletrônica.

10. PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Aviso de Dispensa Eletrônica.

11. DO PRAZO

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. DA GARANTIA

12.1. O modelo de execução da garantia, prazos e condições constam expressos no Termo de Referência, parte integrante deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

13. DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. Os bens deverão ser entregues de **segunda-feira a quinta-feira, no horário das 8h às 17h, e às sextas-feiras, das 8h às 16h**, na sede Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro – São Pedro da Aldeia – RJ; CEP: 28.940-110, acompanhados de nota fiscal.

13.2. O Fornecedor deverá entregar o objeto contratado conforme pactuado e no prazo estabelecido, de acordo com o Termo de Referência, em observância às obrigações assumidas em sua proposta;

13.3. Providenciar a correção, remoção e/ou substituição, do objeto adquirido, quando se verificar vício, erro, deficiência, falha ou irregularidade durante a vigência da contratação, sem ônus para esta CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, nos prazos estabelecidos nos Termo de Referência.

14. SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

14.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.4. não celebrar o contrato ou aceitar instrumento equivalente;

14.1.5. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou durante a vigência da contratação;

14.1.6. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento durante a vigência da contratação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas do item 9.1. acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas do item 9.1. acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4. Multa:

a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, nos casos em que forem fornecidos bens ou prestados serviços com vícios ou em desconformidade com as especificações contratuais, que comprometam a qualidade, a regularidade ou a segurança da execução contratual;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total adjudicado, por dia de descumprimento e por unidade operacional, nos casos de interrupção ou suspensão injustificada da execução contratual, salvo na hipótese de força maior ou caso fortuito devidamente reconhecidos e autorizados pela Administração;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

14.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

14.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Dispensa Eletrônica ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (https://www.comprasnet.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia (https://www.cmspa.rj.gov.br/acessoainformacao) e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

15.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

15.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

15.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

15.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

15.3. As providências dos subitens 15.2.1 e 15.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

15.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

15.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

15.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

15.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

15.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

15.13.3. ANEXO III – Modelos ilustrativos;

15.13.4. ANEXO IV– Forma de Apresentação da Proposta;

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2026.

ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710
Dados: 2026.04.10 10:01:33 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ELIANE SANTOS DE JESUS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Matrícula: 227/EFE

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.8 As microempresa e empresas de pequeno porte deverão apresentar no ano-calendário de realização da licitação, declaração de que no não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.9 Informa-se que, a não apresentação da certidão acima citada, não importará em inabilitação, mas tão somente em perda dos benefícios de que trata a lei complementar 123/2006, senão fornecido tal documento mesmo após a sua notificação via sistema para tanto.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

2.8 ME/EPP: será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, aos moldes estabelecidos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

2.9 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e da empresa de pequeno porte, ME e EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

2.10 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3. Qualificação econômico-financeira

3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU;

3.1.1 no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

3.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

3.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

3.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

3.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado.

4. Qualificação técnica

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.5 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

4.5.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

4.5.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

4.5.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

4.5.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

4.5.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.5.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.5.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 88/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Impressão de **Convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409º anos de Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2026**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como no anexo I (MODELO DE CONVITE/PULSEIRA).

LOTE ÚNICO					
ITEM	**CÓDIGO CATMAT**	**QTD**	**MATERIAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**18724**	**200 UND**	Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos **Convites** na cor verde musgo, com capa- cartão duo design 300g, 4/4 com laminação fosca, com uv local frente/verso e faca especial e corte e vinco. Miolo com 8 (oito) páginas, em couchê mate 150g, com laminação fosca, com uv local frente verso formato: aberto - 57cmx20cm fechado - 28,5cmx20cm, grampo canoa.	**R$ 45,18**	**R$ 9.036,00**
2	**386893**	**400 UND**	Confecção de Pulseiras de identificação para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, confeccionadas em fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no	**R$ 1,39**	**R$ 556,00**

			tamanho de 20x2 cm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista) com a seguinte descrição: **"Aniversário de 409 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia".**		
				TOTAL:	**R$ 9.592,00**

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 A contratação será formalizada por intermédio de Nota de Empenho, de acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021.

1.5 O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

1.5.1 O critério de julgamento por lote justifica-se pela natureza correlata e interdependente dos itens, que compõem a identidade visual do evento, garantindo padronização dos materiais. Além disso, a contratação em lote proporciona maior eficiência administrativa, ao centralizar a execução em um único fornecedor, facilitando a gestão, o controle de prazos e a fiscalização. Ressalta-se que tal critério não compromete a competitividade, pois os serviços são amplamente ofertados no mercado. Dessa forma, atende aos princípios da eficiência, economicidade e padronização previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 9.592,00 (nove mil quinhentos e noventa e dois reais)**, conforme relatório de pesquisa de preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada organização da Sessão Solene, assegurando o controle de acesso dos participantes, a formalização dos convites institucionais e a padronização visual do evento, contribuindo para a segurança, logística e qualidade da solenidade.

3.2 As aquisições de **convites e pulseiras** são de suma importância **para Sessão Solene Comemorativa aos 409º anos do Aniversário da Cidade de São**

Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2026 que será realizado pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para aquisições de convites e pulseiras, se dará através de Compra Direta (Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021), considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

5.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 O modelo dos convites e das pulseiras deverão observar minuciosamente o anexo 1 deste Termo de Referência.

6.2 O início da execução do objeto será imediato após emissão da ordem de serviço.

6.3 Cronograma de realização do serviço:

6.3.1 Entrega prévia de arte: **3 (três)** dias após o início de execução do objeto.

6.3.2 Entrega definitiva de arte: no máximo **2 (dois)** dias após a entrega prévia.

6.3.2.1 A entrega definitiva ocorrerá somente com a aprovação da arte pela Contratante.

6.2.3 Entrega do objeto na sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, será de 10 (dez) dias contados da aprovação da arte-final, devendo, sob pena de sanção administrativa.

6.4 Os materiais deverão ser entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 9h às 17h, e sexta-feira, das 9h às 16h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

6.5 A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 DO RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8. LIQUIDAÇÃO

8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A) O prazo de validade;

B) A data da emissão;

C) Os dados da contratação e do órgão contratante;

D) O período respectivo de execução da contratação;

E) O valor a pagar; e

F) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.2 PRAZO DE PAGAMENTO

8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.3 FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.13.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.2 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.13.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

São Pedro da Aldeia, *na data da assinatura eletrônica.*

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA
Data: 09/04/2026 16:31:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIOLA DE O COSTA
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO III – MODELOS ILUSTRATIVOS

1617
SÃO PEDRO

1892
DA ALDEIA

São Pedro da A

ldeia - 409 anos

História de São Pe

Em São Pedro da Aldeia, a história
formação de uma aldeia missionária dedi
jesuítas com o propósito de catequizar os po
especialmente os tamoios. Esse núcleo inici
município, marcado pelo encontro entre cultura
séculos, a localidade destacou-se pela pesca, pe
salineira, que impulsionou sua economia e co
dos Lagos. Com o passar do tempo, o
preservando tradições e fortalecendo sua re
instalação da Base Aérea Naval de Sã
importante marco para o desenvolvimen
expansão urbana e no

dro da Aldeia

remonta ao século XVII, *com a*
cada a São Pedro, organizada vor
vos indígenas que habitavam a região,
al deu origem ao desenvolvimento do
s indígena e portuguesa. Ao longo dos
la agricultura e, sobretudo, pela atividade
ntribuiu para o crescimento da Região
município consolidou sua identidade,
elevância histórica. No século XX, *a*
ão Pedro da Aldeia representou um
to económico e social, promovendo
vos investimentos.

Câmara Municipal de
Estado do R

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara
Vereador Jean Pier

Con

para Sessão Solene em Comemoração aos 409 anos
onde serão entregues honrarias como Título de Cidadan
Rodrigues de Souza e Comenda do Mérito Leg
desenvolvimento e o pre

Data: 15/05/2026 - Sexta-
Local: São Pedro Esporte Clube
Avenida São Pedro, nº213, Cent

Traje: Pas

São Pedro da Aldeia
io de Janeiro

Municipal de São Pedro da Aldeia,
ure Borges de Souza

vida
de fundação do Município de São Pedro da Aldeia,
ia, Medalha Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino
islativo a personalidades que contribuíram para o
stigio da nossa Cidade.

feira às 19h
– (SPEC)
ro, São Pedro da Aldeia - RJ

eio Completo

1617
1892
SÃO PEDRO DA ALDEIA
Poder Legisla
Mesa Diretora
Nome
Cargo

tivo Municipal
a 2025 - 2026
me
rgo
me
go
Nome
Cargo

1617
1892
SÃO PEDRO DA ALDEIA
Poder Legisla
Demais Vereado
Nome
No
Nome
No

tivo Municipal
ores 2025-2026
me
Nome
me
Nome

Agraciados
de Cidadania

Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome

com Títulos
Aldeense 2026
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome

Agraciados
de Cidadania

Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome

com Títulos
Aldeense 2026
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome

Agraciados com a Medalha
Cantarino Rodr
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
1617
SÃO PEDRO
BRIGADEIRO LAFAYETTE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA
MÉRITO
1617
1892
SÃO PEDRO DA ALDEIA
Será selecio
imagem

Mérito Brigadeiro Lafayette
rigues de Souza
Nome
Nome
Nome
Nome
Nome
1892
DA ALDEIA
onado uma
de fundo
BRIGADEIRO LAFAYETTE CANTARINO RODRIGUES DE SOUZA
MÉRITO
1617
1892
SÃO PEDRO DA ALDEIA

1617
1892
SÃO PEDRO DA ALDEIA
Agraciados co
Do Mérito
Nome
Nome
Nome
Nome

m a Comenda

Legislativo

1617
1892
SÃO PEDRO DA ALDEIA
Funcionár
20
Nome:
Cargo:
Matrí

io Padrão
26
:
:
cula:

1617
SÃO PEDRO
Câmara Municipal de
Rua Hermógenes Freire da Costa, 1
www.cms

São Pedro da Aldeia

79 – Centro São Pedro da Aldeia - RJ

oa.rj.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
TEL/WHATSAPP:
DADOS BANCÁRIOS:

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18724	200 UND	Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos Convites na cor verde musgo, com capa-cartão duo design 300g, 4/4 com laminação fosca, com uv local frente/verso e faca especial e corte e vinco.	R$	R$
2	386893	400 UND	Confecção de Pulseiras de identificação para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, confeccionadas em fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x2 cm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista) com a seguinte descrição: "Aniversário de 409 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia".	R$	R$

Valor total por extenso:
Local e Data:
Validade da proposta:

Assinatura

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 930899 - 14/2026

Dados Básicos da Contratação

Número do Processo
88/2026

Tipo de Contratação
Dispensa de licitação

Compra SRP
Não

Modo de Disputa
Dispensa com Disputa

Fundamento Legal
Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

A instituição possui processo eletrônico?
Sim

Endereço eletrônico do processo
https://cmspa.rj.gov.br/

Categoria
Serviços

Moeda
Real

Data início de recebimento de propostas
10/04/2026 12:00

Data fim de recebimento de propostas
14/04/2026 08:00

Prazo da etapa de lances
06:00

Participação exclusiva ME/EPP
Sim

Objeto
Contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409º anos de Aniversário da cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá em 15 de maio de 2026.

Informações Complementares
O Termo de referência é o documento que contém as informações principais sobre o objeto.

Id contratação PNCP
27759380000107-1-000011/2026

Lista de Grupos de Materiais e/ou Serviços Incluídos

GRUPO 1 | 2 itens

LOTE - CONVITE E PULSEIRA

Valor Total: R$ 9.592,00

Critério de Julgamento: Menor preço

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

Atenção. Nenhum item incluído.

Artefatos vinculados

Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Publicado	Ações
ATO.pdf	Ato que autoriza a Contratação Direta	10/04/2026	106.928 KB	Sim	
AVISO_CONVITES_PULSEIRA.pdf	Aviso de Contratação Direta	10/04/2026	295.199 KB	Sim	
MODELOS ILUSTRATIVOS.pdf	Outros	10/04/2026	9606.601 KB	Sim	
PROPOSTA.pdf	Outros	10/04/2026	194.85 KB	Sim	
4766998-209594-2TRCONVITES.pdf	Termo de Referência	10/04/2026	900.656 KB	Sim	

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
010.130.917-10	ELIANE SANTOS DE JESUS	Responsável pela contratação direta
145.971.047-98	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA	Autoridade competente

Acesso à Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: https://portaldeservicos.economia.gov.br ou do telefone 0800.978.9001.

Aviso de Contratação Direta nº 14/2026

Última atualização 10/04/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/04/2026 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000011/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409º anos de Aniversário da cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá em 15 de maio de 2026.

Informação complementar:

O Termo de referência é o documento que contém as informações principais sobre o objeto.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 9.592,00	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos Convites na cor verde musgo, com capa- cartão duo design 300g, 4/4 com laminação fosca, com uv local frente/verso e faca especial e corte e vinco. Miolo com 8 (oito) páginas, em couchê mate 150g, com laminação fosca, com uv local frente verso formato: aberto - 57cmx20cm fechado - 28,5cmx20cm, grampo canoa, conforme TR.	200	R$ 45,18	R$ 9.036,00
2	Pulseira Identificação tipo: com impressão, largura: 2, comprimento: 20, tipo material: papel sintético, resistente à prova d'água, aplicação: controle de acesso, características adicionais: não rasga/não desmancha, lacre picotado inviolável Conforme TR.	400	R$ 1,39	R$ 556,00

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

DISPENSA ELETRONICA

CMSPA 88/2026/DLE/-E

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 88/2026
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE CONVITES E PULSEIRAS DE CONTROLE DE ACESSO

AO SETOR DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DESPACHO

Encaminho no presente processo, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 14/2026, para publicação no Portal da Transparência desta Casa Legislativa.
A sessão está agendada para dia **14/04/2026, das 09h às 15h** e foi publicada no PNCP, através do sistema Compras.gov, sob o nº 27759380000107-1-000011/2026, conforme ID 211703.

Após, devolvam os autos à Dispensa Eletrônica para prosseguimento do feito.

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2026.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Eliane Santos de Jesus em Sexta-feira, 10 de Abril de 2026 10:13:44
Nº de Controle: 0211715 Nº da GUID: 5AD511AE-719C-4E3B-B36A-2A2A5252CEF0
Versão 001 criada em Sexta-feira, 10 de Abril de 2026 10:13:44

Documento assinado eletronicamente por Eliane Santos de Jesus , Agente de contratação em 10/04/2026 10:13:47 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 2026.04.10-0002 - PUBLICADO

Imprimir

Informações do processo

- **Categoria:** AVISO DE DISPENSA
- **Responsável:** GISELE DA SILVA DUTRA
- **Valor estimado:** R$ 9.592,00
- **Portal de terceiros:** COMPRAS GOV

AGUARDANDO PROPOSTAS

PERÍODO: 10/04/2026 - 14/04/2026

TIPO DE RECEBIMENTO: PORTAL DE TERCEIROS

COMPRAS GOV

Falta(m) **3 dia(s), 17:26:46** para encerrar o envio

Informações do objeto

O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA ELETRÔNICA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITES E PULSEIRAS PARA SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA AOS 409° ANOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, QUE OCORRERÁ EM 15 DE MAIO DE 2026.

COMPRAS GOV

Acessível com VLibras

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição	Data/Hora	Tamanho	Extensão	Arquivos
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026	10/04/2026 - 14:18:51	13MB	PDF	

MOVIMENTAÇÕES

DATA: 10/04/2026 - **SITUAÇÃO:** PUBLICADO

Qual o seu nível de satisfação com essa página?

Pesquisar

14:33
10/04/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Gisele Dutra)

CMSPA 88/2026/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 10 de abril de 2026

DISPENSA ELETRÔNICA,

Conforme solicitação do ID:211715, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID: 212309.
Razão pela qual, encaminho ao responsável do setor de Dispensa Eletrônica**,** conforme os autos do ID:211715.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
MATRÍCULA: 1734/COM

---

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em Sexta-feira, 10 de Abril de 2026 14:52:42
Nº de Controle: 0212358 Nº da GUID: 4A559F71-B3B8-4D82-B987-671CE8325944
Versão 001 criada em Sexta-feira, 10 de Abril de 2026 14:52:42

Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 10/04/2026 14:52:45 no horário de brasília com fundamento no

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitação@cmspa.rj.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

ASSUNTO: ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

EMPRESA: DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ: 28.097.727/0001-58

DESPACHO

Trata-se de análise da proposta apresentada pela empresa **DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA**, no âmbito do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 14/2026, instaurado para a contratação de empresa para a confecção de materiais gráficos, como disposto no Aviso de Dispensa.

Verifica-se dos autos que a empresa classificada apresentou toda a documentação de habilitação exigida, inclusive comprovando satisfatoriamente sua qualificação técnica, mediante a juntada de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto pretendido, não havendo, neste ponto, qualquer óbice à sua habilitação.

Entretanto, no que tange à proposta de preços, constata-se que o valor ofertado se apresenta significativamente inferior ao valor estimado pela Administração, **situando-se em patamar inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço de referência**, circunstância que enseja fundada dúvida quanto à sua exequibilidade.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente à luz do art. 59, §2º, a Administração Pública **deve**, diante de indícios de inexequibilidade da proposta, oportunizar ao licitante a comprovação da viabilidade de sua oferta, mediante a realização de diligência destinada a esclarecer e instruir o processo.

Ressalte-se que a eventual desclassificação de proposta por inexequibilidade não pode se dar de forma automática, devendo ser precedida de análise técnica e da concessão de oportunidade ao licitante para demonstrar que o valor ofertado é compatível com a

execução do objeto, em observância aos princípios do contraditório, da busca da proposta mais vantajosa e da seleção da proposta apta à execução contratual.

Ademais, a aceitação de proposta potencialmente inexequível, sem a devida verificação, pode acarretar riscos à futura execução contratual, comprometendo o interesse público e sujeitando a Administração a apontamentos pelos órgãos de controle.

Diante do exposto, requeiro a presente de diligência, a fim de que a empresa classificada em primeiro lugar apresente, no prazo a ser fixado:

a) Planilha detalhada de composição de custos, com demonstração da formação do preço ofertado, indicando os insumos, encargos e demais despesas envolvidas na execução do objeto;
b) Justificativa técnica e econômica que comprove a viabilidade da proposta apresentada.

Sem mais, aguarda-se o prazo e o envio.

São Pedro da Aldeia, 15 de abril de 2026.

ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710

Assinado de forma digital por ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710
Dados: 2026.04.15 11:52:29 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
Comissão de licitação
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
227/EFE

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525
e-mail: licitação@cmspa.rj.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ

ASSUNTO: ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

EMPRESA: DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ: 28.097.727/0001-58

DESPACHO

Trata-se de análise da proposta apresentada pela empresa **DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA**, no âmbito do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 14/2026, instaurado para a contratação de empresa para a confecção de materiais gráficos, como disposto no Aviso de Dispensa.

Em atenção a presente diligência, verifica-se que a empresa classificada em primeiro lugar apresentou documentação que corrobora ao solicitado, notadamente planilha de composição de custos e formação do preço.

Da análise dos documentos apresentados, constata-se que a licitante demonstrou a viabilidade econômico-financeira de sua proposta, evidenciando a compatibilidade dos custos com o objeto a ser contratado, ainda que o valor ofertado seja inferior ao estimado pela Administração.

Ressalte-se que a comprovação da exequibilidade afasta o óbice inicialmente identificado, não subsistindo motivos para a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, acolho o documento apresentado.

São Pedro da Aldeia, 15 de abril de 2026.

ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710
Assinado de forma digital por ELIANE SANTOS DE JESUS:01013091710
Dados: 2026.04.15 15:17:44 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
Comissão de licitação
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
227/EFE

PROPOSTA REAJUSTADA
Dispensa eletrônico Nº: 14/2026

PROPONENTE: DFS Impressão Gráfica LTDA
CNPJ: 28.097.727/0001-58
ENDEREÇO: Av. Ana Luiza, 525, Anexo 527, Vila Maria, Batatais/SP
TELEFONE/FAX: (16) 3662-3772
E-MAIL DE CONTATO: dfsimpressaografica@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MODELO	VL UNIT.	TOTAL ITEM
1	Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos Convites na cor verde musgo, com capa- cartão duo design 300g, 4/4 com laminação fosca, com uv local frente/verso e faca especial e corte e vinco.	200	UNIDADES	PRÓPRIO	R$ 14,50	R$ 2.900,00
2	Confecção de Pulseiras de identificação para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, confeccionadas em fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x2 cm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista) com a seguinte descrição: "Aniversário de 409 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia".	400	UNIDADES	PRÓPRIO	R$ 1,39	R$ 556,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 3.456,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaro que:
a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor;
b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente dispensa de licitação por valor e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
c) esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros;

Batatais, 14 de Abril de 2026.

DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA:28097727000158 Assinado de forma digital por DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA:28097727000158 Dados: 2026.04.14 16:58:38 -03'00'

DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA
CNPJ-MF: 28.097.727/0001-58
NOME: NAIARA RODRIGUES LIMA E SILVA
CPF: 218.408.748-30
CARGO: DIRETORA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.097.727/0001-58 **MATRIZ**		**04/07/2017**

NOME EMPRESARIAL
DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DFS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
58.11-5-00 - Edição de livros
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.13-1-00 - Edição de revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANA LUIZA	**525**	**ANEXO 527**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.315-768	**VILA MARIA**	**BATATAIS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DFSIMPRESSAOGRAFICA@GMAIL.COM	**(16) 9194-3166**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/07/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2026** às **10:06:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

JUCESP PROTOCOLO
0.603.678/23-3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DFS IMPRESSÃO GRAFICA LTDA

CNPJ - 28.097.727/0001-58

DANIEL FERNANDO DA SILVA, brasileiro, empresário, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 47.174.928 SSP/SP e CPF sob n° 409.659.928-02, residente e domiciliado na cidade de Batatais Estado de São Paulo, à Rua Jose Teixeira Sobrinho n°678, Bairro Jardim São Carlos, CEP 14300-000.

ÚNICOS sócios componentes de uma sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **DFS IMPRESSÃO GRAFICA LTDA**, com sede e foro à Rua Gabriel Martins de Oliveira, 420, Sala 1, Riachuelo, CEP: 14300-000, no municipio Batatais, Estado de São Paulo, com contrato social registrado na junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n° 35601807315 em sessão de 04/07/2017, inscrita no CNPJ sob o n° 28.097.727/0001-58, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I-DA ADMISSÃO DE SOCIO

Admite-se nesta data a sócia, **NAIARA RODRIGUES LIMA E SILVA**, brasileira, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG n° 34.027.720 SSP/SP e do CPF n° 218.408.748-30, residente e domiciliado a cidade de Batatais, Estado de São Paulo, à Rua Jose Teixeira Sobrinho, n° 463, Bairro Jardim são Carlos, CEP 14300-970.

II-RETIRADA DE SOCIO

Retira-se da sociedade neste mesmo ato o sócio **DANIEL FERNANDO DA SILVA**, vendendo e transferindo as quotas que possuía na empresa, um total de 93.700 (Noventa e três Mil e setecentas quotas) no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma para a sócia já qualificada neste instrumento **NAIARA RODRIGUES LIMA E SILVA** Dando assim o sócio retirante mesmo plena, geral e irrevogável quitação dos mesmos, sem mais a reclamar.

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada, na condição de sócio único, nos termos da Lei n° 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1° e 2°, incluidos pela Lei n° 13.874, de 20/09/2019, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

III- O CAPITAL SOCIAL

O capital social passa a ser de R$ 200.000,00 (Duzentos mil) reais, dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas, no valor de R$1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do Pais, distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR UNIT.	VALOR-R$
NAIARA RODRIGUES LIMA E SILVA	200.000	R$ 1,00	R$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R$ 1,00	R$ 200.000,00

IV- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO.

A administração da sociedade caberá a sócia **única** que a representara ativa e passivamente em juizo ou fora dele, assinando isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

V- DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A sócia única terá direito a uma retirada mensal, fixa, a titulo de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

VI-DO NOVO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

A Sociedade passa a ter sede e foro Rua Ana Luiza, N° 525, Anexo 527 Vila Maria, CEP 14315-768, na cidade de Batatais, estado de São Paulo.

VII- DO NOVO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a exercer a atividade de impressão de matérias publicitários, gráfica e editoração de livros, jornais e revista.

Resolve mais, finalmente os sócios, consolidar a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

"D A C O N S O L I D A Ç Â O C O N T R A T U A L"

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA**, com sede e foro à Rua Ana Luiza, N° 525, Anexo 527 Vila Maria, CEP 14315-768, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO- A sociedade poderá, por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.
PARAGRAFO SEGUNDO: A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada, na condição de sócio único, nos termos da Lei n° 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1° e 2°, incluídos pela Lei n° 13.874, de 20/09/2019, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto, exercer impressão de matérias publicitários, gráfica e editoração de livros, jornais e revista.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil) reais, dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas, no valor de R$1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR UNIT.	VALOR-R$
NAIARA RODRIGUES LIMA E SILVA	**200.000**	**R$ 1,00**	**R$ 200.000,00**
TOTAL	**200.000**	**R$ 1,00**	**R$ 200.000,00**

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades em **01/06/2017**, podendo ser dissolvida, participar, cindir-se, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, a qualquer tempo, tudo de acordo com o que for fixado pelo que deliberar a maioria dos quotistas.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação á sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO.

A administração da sociedade caberá a sócia única á que a representara ativa e passivamente em juizo ou fora dele, assinando isoladamente, único e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A sócia terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA NONA

DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS.

O exercício social coincide com o ano civil, sendo que, ao final de cada exercício, levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, os quais serão atribuídos aos sócios, na proporção das suas quotas ou pela forma que estabelecerem, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês, ou nos períodos que os sócios deliberarem.

CLÁUSULA DÉCIMA

VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente, oferecê-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração do preço e condições oferecidas, para se decidir quanto à aquisição de parte ou totalidade das quotas postas à venda, sempre em proporção à sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferência daqueles que não exerceram ou exerceram-no parcialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO -A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas a seus herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotista ou quotistas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios quotistas remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Na retirada de qualquer um dos sócios e, na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20 (vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhida de comum acordo entre as partes, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu

período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

PARÁGRAFO QUARTO- Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO QUINTO- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas representando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
REGÊNCIA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 - Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade não terá conselho fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Batatais, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A sócia e administradora e o declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, mandam digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido na presença dos contratantes, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam à bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Batatais -SP, 22 de Março de 2023.

Naiara Rodrigues Lima e Silva

NAIARA RODRIGUES LIMA E SILVA

Daniel Fernando da Silva

DANIEL FERNANDO DA SILVA

JUCESP
31 MAR 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
79.470/23-3
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Data: 21/11/2024 08h00min

Número	Validade
897	21/11/2025

São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2024

Concedido à
DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI ME CNPJ: 28.097.727/0001-58

Para estabelecer na
Rua GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA., S/N - Bairro RIACHUELO

Nome fantasia
DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI ME

Atividades
Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se
Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
12909	07/07/2017	CWFQK8OATO4KJ9V0	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal
Arts. 57 a 61 da Lei n°Lei nº 2367/1998; e Arts. 37 a 42 da lei n° Lei nº 2899/2007.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Batatais (SP), 21 de Novembro de 2024

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 57112d7a-99f4-4b5f-bf7e-3f62b79b8e21

Estabelecimento

IE: 208.081.093.110
CNPJ: 28.097.727/0001-58
Nome Empresarial: DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA
Nome Fantasia: DFS
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA ANA LUIZA
Nº: 525 **Complemento:** ANEXO 527
CEP: 14.315-768 **Bairro:** VILA MARIA
Município: BATATAIS **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 04/07/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
Impressão de jornais
Impressão de material para uso publicitário
Edição de livros
Edição de jornais diários
Edição de revistas

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 05/07/2017

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Certificado
Certificate

The mark of responsible forestry
FSC® A000537

NÚMERO **APCER-COC-150476**
Number

NÚMERO LICENÇA FSC®**C112856**
FSC® License Number

PASSALACQUA E CIA LTDA.

Rua Gal Celso de Melo Rezende 215
Parque Industrial Lagoinha
14.095-270 RIBEIRÃO PRETO | SP - BRASIL

implementou um sistema de cadeia de custódia FSC® que cumpre os requisitos do Forest Stewardship Council®, definidos nas normas

has implemented a chain of custody system that meets the requirements of Forest Stewardship Council standards

FSC STD 40-004 V3-1 + FSC STD 40-003 V2-1

para o âmbito de comercialização de papéis em folhas, bobinas e artigos gráficos;

for the scope of trade of sheet paper, reels and graphic articles.

Este certificado é complementado por um anexo com 2 páginas. A lista de grupos de produtos incluídos no âmbito do certificado pode ser obtida, sob pedido, junto da APCER ou consultada em www.fsc-info.org. Este certificado não constitui uma evidência que um determinado produto, fornecido pelo detentor deste certificado, seja um produto certificado FSC (ou de madeira controlada FSC). Os produtos oferecidos, expedidos ou vendidos pelo detentor do certificado apenas podem ser considerados como abrangidos pela certificação FSC quando a alegação FSC requerida é expressamente colocada nas faturas e guias de remessa. A APCER mantém a propriedade deste certificado e das suas cópias que devem ser devolvidos sob pedido da APCER.

This certificate has an annex with 2 pages. The product group list included in the scope of this certificate can be obtained, upon request from APCER or verified in www.fsc-info.org. *This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC-certified [or FSC Controlled Wood]. Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on invoices and shipping documents. This certificate remains the property of APCER. All copies must be returned to APCER upon request.*

Data da primeira emissão 2012-09-21
Date of first issue:
Versão 1
Version
Emitido em 2023-10-18
Date of issue
Válido até 2027-09-05
Valid until

José Leitão
CEO

A validade deste certificado deve ser verificada em info.fsc.org
The validity of the present certificate shall be checked at info.fsc.org

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
o'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1º Esq.
4150-074 Porto
www.apcergroup.com

Acreditação ASI-ACC-072
Accreditation ASI-ACC-072

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.097.727/0001-58

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26020192541-75
Data e hora da emissão	03/02/2026 11:16:45
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.097.727

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	80829406	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/04/2026 15:53:04	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA
CNPJ: 28.097.727/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:01:39 do dia 14/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2026.
Código de controle da certidão: **9732.25A9.A6F3.83BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/04/2026 14h45min

Número	Validade
1725	08/07/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI ME CNPJ: 28097727000158

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 71871 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI ME
Endereço: Rua GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA., 420 - Bairro RIACHUELO - Compl. SALA 01 - CEP 14.300-000

Código de Controle

CWDXMXHMWOF1X8S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.batatais.sp.gov.br

Batatais (SP), 09 de Abril de 2026

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2024** **Ano-Calendário 2023**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **28.097.727/0001-58**
Nome empresarial: **DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **04/07/2017**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	7
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	7
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 218.408.748-30

Nome: NAIARA RODRIGUES LIMA E SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 28.097.727/0001-58 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 214.622,81
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 222.504,83
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 359.078,02
Aquisições no mercado interno	R$ 359.078,02
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 1.840,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 6.190,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 665.974,72
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 191.960,65

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
ES	R$ 3.289,00
MG	R$ 3.249,28
PR	R$ 554,51

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
GO	R$ 114.867,78
MG	R$ 1.255.971,40
MS	R$ 446.280,91
MT	R$ 3.725,00
PR	R$ 278.452,00
RJ	R$ 153.407,80
SC	R$ 2.585,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	**Município onde se iniciou a prestação do serviço**	**Valor da Prestação (R$)**
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **22/03/2024 09:41:20**

Número do Recibo: **02.07.24082.0061753-1**

Autenticação: **28383.09791.77831.27340**

São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Econômico: 12909

Dados do Econômico

Nome contribuinte: DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI ME

CPF/CNPJ: 28.097.727/0001-58

Logradouro: Rua - GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.

Número: S/N

Situação: Em atividade

Características do Econômico

Inscrição Formatada: 54000023065

Atividade Principal - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

Atividade - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Batatais (SP), 24 de Abril de 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35601807315		04/07/2017	01/06/2017	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL: DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
28.097.727/0001-58	RUA ANA LUIZA	525	ANX 527

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA MARIA	BATATAIS	SP	14315-768	R$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
EDIÇÃO DE LIVROS
IMPRESSÃO DE JORNAIS
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
EDIÇÃO DE REVISTAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: NAIARA RODRIGUES LIMA E SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE TEIXEIRA SOBRINHO	463	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM SAO CARLOS	BATATAIS	SP	14300-970	34027720

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
218.408.748-30	SÓCIO E ADMINISTRADOR	200.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
06/04/2023	800.225/23-5

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601807315
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/04/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 289446897, terça-feira, 7 de abril de 2026 às 15:54:45.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8924337 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ: 28.097.727/0001-58, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2026.

PEDIDO N°: 0094626967

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.097.727/0001-58

Razão Social: DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA

Endereço: R ANA LUIZA 525 ANEXO 527 / VILA MARIA / BATATAIS / SP / 14315-768

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/04/2026 a 30/04/2026

Certificação Número: 2026040119234918356650

Informação obtida em 14/04/2026 16:14:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data da consulta: 24/01/2024 10:08:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.097.727/0001-58**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA	**28.097.727/0001-58**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
04/07/2017	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
22/03/2024 09:41:20
Número do Recibo
02.07.24082.0061753-1
Autenticação
28383.09791.77831.27340

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 28.097.727/0001-58
Certidão nº: 5722434/2026
Expedição: 28/01/2026, às 10:06:00
Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **28.097.727/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PÚBLICA

SEBRAE

DECLARAÇÃO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, entidade associativa sem fins lucrativos, instituída na forma de Serviço Social Autônomo pela Lei n.º 8.029/90, alterada pela Lei n.º 8.154/90, aquela regulamentada pelo Decreto nº 99.570 de 09 de outubro de 1990, com sede na Av. Barão Homem de Melo, nº 329 – Bairro Nova Granada – Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil – CEP 30.431-285, regulamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.589.137/0001-63, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. Afonso Maria Rocha, inscrito no CPF sob o nº 454.191.246-53, **DECLARA**, para os devidos fins que a empresa **DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 28.097.727/0001-58, com sede na cidade de Batatais, na Rua Gabriel M. de Oliveira, 420/sl.1, Bairro Riachuelo, CEP n.º 14300000, prestou serviços gráficos, conforme informações constantes no Anexo I – Especificações Técnicas Mínimas dos Materiais do Instrumento Convocatório Modalidade Pregão Presencial nº 046/2019:

CADERNO DE GESTÃO – VERSÃO ATUALIZADA
Descritivo: Formato aberto 42x30 cm/formato fechado 21x30 cm, papel couchê fosco 180g laminado frente e verso, lombada quadrada com cola, 4x4 cores. Miolo + Capa: 160 páginas formato fechado 21x30 cm, papel Offset 90 grs, 4x4 cores. Tiragem Mínima: 5000 unidades

Declara, por fim, que os serviços foram prestados na forma e nos termos contratados, com o fornecimento total de 30.000 (trinta mil) cadernos, por meio do Contrato de Prestação de Serviços n° 1125/2019, que todos os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, dentro do prazo de execução, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a empresa **DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI.** Por ser verdade, firma-se a presente.

Belo Horizonte/MG, 28 de janeiro de 2021.

AFONSO MARIA ROCHA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Este documento foi assinado digitalmente por Afonso Maria Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 408B-BFF8-D7D6-61ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Afonso Maria Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 408B-BFF8-D7D6-61ED.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/408B-BFF8-D7D6-61ED ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 408B-BFF8-D7D6-61ED

Hash do Documento

82961F3B44620DDFDB4F5C032799DE425231A1E85A89B9FF2FDE6E55E398EE72

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2021 é(são) :

☑ Afonso Maria Rocha - 454.191.246-53 em 28/01/2021 17:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº28.097.727/0001-58, com sede na Rua Ana Luiza ,nº 525, Bairro Vila Maria, Batatais /SP – CEP 14.315-768, executou para o Município de Resende Costa, inscrito no CNPJ sob nº 17.749.912/0001-63, com sede na Rua Maria Cândida de Andrade, nº 91, Centro, Resende Costa/MG – CEP 36.340-000, os serviços descritos no registro de preço disputado pelo pregão 063/2024 e processo licitatório 149/24, com o Objeto: Aquisição de material e/ou serviço Gráficos,

Os itens que foram licitados:

Item	Especificação do item	Unidade
1	PASTA TIMBRADA Descrição: material papel cartão, com acabamento encerado, com trilho para grampo, cor branca, dimensões 34cmx23cm (fechada) e 46cmx23cm (aberta), gramatura: 250 a 280 g/m., contendo o timbre e informa..es da Prefeitura Municipal na capa.	UN
2	FLYER: IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 | em papel Couchê 250G em formato de leque (ventarola) -	UN
3	FOLDER A4: IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 C/ 1 DOBRA em papel Couch. 150G tamanho A4 -	UN
4	FOLHETO A5: IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 em papel Couch. 150G tamanho A5	UN
5	FOLDER A5: IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 C/ 1 DOBRA em papel Couch. 150G tamanho A5	UN
6	CARTAZ A3: IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 em papel couchê 115G tamanho A3	UN

7	BLOCO 100X1, TAMANHO A5 (14,8CM X 21,0CM): EM PAPEL SULFITE 75 G, EM COR 1X1 (tabela social; guia de encaminhamento; solicitação de exames/descritos; solicitação de exames/simples; receituário médico; teste do pezinho).	Bloco
8	FOLHETO CONFECCIONADO: em papel couchê,em cor 4x4 tamanho: 21,0 cm x 15 cm x 29,7 cm (doen.a de chag	UN
9	CARTÃO ESPELHO DE VACINAS: CARTÕES CONFECCIONADO NO FORMATO 16X15,5 X 21,0CM, EM COR 1X1, PAPEL SULFITE 180G, VINCADO	UN
10	FOLHETO EM PAPEL COUCHÉ - TAMANHO A3: (42,0 CM X 29,7 CM), CONFECCIONADO EM COR 4X0 - (Campanhas de Promoção . Saúde; A..es educativas; Informativos da Sa.de; Convite;	UN
11	FOLHETO COM 3 DOBRAS:CONFECCIONADO EM PAPEL COUCH., EM COR 4X4 TAMANHO A4 (29,7 CM X 21,0 CM) - (Campanhas de Promoção . Saúde; A..es educativas; Informativos da Saúde; Convite).	UN
12	FOLHETO COM 4 DOBRAS: CONFECCIONADO EM PAPEL COUCH., EM COR 4X4 TAMANHO A4 (29,7 CM X 21,0 CM) - (campanhas de promoção . saúde; ações educativas;informativos da saúde; convite).	UN
13	FOLHETO EM PAPEL COUCHÉ EM COR 4X0: CONFECCIONADO EM TAMANHO A4 (29,7 CM X 21,0 CM) - (Campanhas de Promoção . Saúde; A..es educativas; Informativos da Sa.de; convite	UN

Período de execução: 23/10/2024 a 23/10/2025

A empresa demonstrou, durante a execução contratual, competência técnica e comprometimento com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade. Esse desempenho consistente reforça nossa confiança em atestar a capacidade da contratada para desempenhar atividades similares com qualidade e responsabilidade.

Atenciosamente,

Resende Costa, 26 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS COBUCCI FAGUNDES
Data: 26/03/2026 16:25:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Douglas Cobucci Fagundes

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CGC/MF N.º 45.152.139/0001-99 *Emancipado em 28/10/1917*

DIVISÃO DE COMPRAS

PRAÇA DR. EUCLYDES CARDOSO CASTILHO, 185 - CENTRO – NOVO HORIZONTE-SP

FONE / FAX (17) 3543 9019 CEP: 14.960-000

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO para os devidos fins, que a empresa DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI, com endereço na cidade de BATATAIS, Estado de São Paulo, CEP 14315-768, R ANA LUIZA, Nº 525, VILA MARIA, inscrita no CNPJ 28.097.727/0001-58 já atendeu esta municipalidade com o fornecimento de Materiais Gráficos (como folder, folhetos e cartazes), não tendo nada até a presente data que desabone sua conduta e capacidade técnica.

Conforme Processo Licitatório: 64/22 – 331/22 – 260/24

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, 26 de Março de 2026.

Victor Fonseca Biller
Agente Administrativo – Divisão de Compras

Victor Fonseca Biller
Agente Administrativo I
RG 47.756.239-5

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR FONSECA BILLER
Data: 27/03/2026 08:44:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185
CNPJ : 45152139/0001-99

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000064/22 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 25
Proc. Administrativo : 064 **Nº Controle Ata :** 064 **Prazo de Validade :** 26/10/2022
Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAIS IMPRESSOS E DE GRÁFICA para todas Diretorias e Secretarias da Prefeitura do Município de Novo Horizonte – SP, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – ANEXO

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 26/10/2022

Fornecedor / Proponente : 28548 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI
Centro de Custo : 83 - DIRETORIAS DIVERSAS

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde Controle / Quantidade	Valor Unitário de Saldo Por	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	% consumido / Vlr. Saldo Total
13	029.004.695	TALÃO DE REQUISIÇÃO DE PEÇAS OU SERVIÇOS - MENO DFS / DFS	UN	100 Quantidade	4,53	453,00	0 0,00	0 0,00	100 4,53	0,00 453,00
14	029.004.696	TALÃO DE REQUISIÇÃO DE PEÇAS OU SERVIÇOS - MAIOI DFS / DFS	UN	100 Quantidade	4,53	453,00	0 0,00	0 0,00	100 4,53	0,00 453,00
15	029.004.741	BLOCO RELATÓRIO DE TRAFEGO - PEQUENO DFS / DFS	UN	800 Quantidade	10,21	8.168,00	0 0,00	300 3.063,00	500 10,21	37,50 5.105,00
16	029.004.742	BLOCO RELATÓRIO DE TRAFEGO - GRANDE DFS / DFS	UN	800 Quantidade	10,21	8.168,00	0 0,00	0 0,00	800 10,21	0,00 8.168,00
17	029.004.743	BLOCO DE RELATÓRIO DE SERVIÇOS / DEFEITOS CONST DFS / DFS	bl	200 Quantidade	10,21	2.042,00	0 0,00	0 0,00	200 10,21	0,00 2.042,00
18	029.004.697	FICHA DE RECEPÇÃO DOS RESÍDUOS BIOLÓGICOS HOSI DFS / DFS	UN	50 Quantidade	10,21	510,50	0 0,00	0 0,00	50 10,21	0,00 510,50
19	029.004.698	TERMO DE ADVERTÊNCIA E ENTREGA DFS / DFS	UN	40 Quantidade	4,53	181,20	0 0,00	40 181,20	0 4,53	100,00 0,00
20	029.004.699	FICHA DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR DFS / DFS	UN	50 Quantidade	4,53	226,50	0 0,00	50 226,50	0 4,53	100,00 0,00
21	005.001.764	CAPA DE PROCESSO - ROSA DFS / DFS	UN	8000 Quantidade	0,87	6.960,00	0 0,00	1000 870,00	7000 0,87	12,50 6.090,00
22	005.001.763	CAPA DE PROCESSO - AMARELA DFS / DFS	UN	12000 Quantidade	0,87	10.440,00	0 0,00	3750 3.262,50	8250 0,87	31,25 7.177,50
23	005.001.114	CAPA DE PROCESSO - BRANCA DFS / DFS	UN	12000 Quantidade	0,84	10.080,00	0 0,00	4250 3.570,00	7750 0,84	35,42 6.510,00
24	005.001.113	CAPA DE PROCESSO - AZUL DFS / DFS	UN	8000 Quantidade	0,87	6.960,00	0 0,00	2000 1.740,00	6000 0,87	25,00 5.220,00
25	005.001.765	CAPA DE PROCESSO - VERDE DFS / DFS	UN	15000 Quantidade	0,76	11.400,00	0 0,00	6000 4.560,00	9000 0,76	40,00 6.840,00
26	029.004.700	PAPEL COM CABEÇALHO TIMBRADO - OFICIO 9 - 4 CORE DFS	UN	5000 Quantidade	0,14	700,00	0 0,00	0 0,00	5000 0,14	0,00 700,00
27	029.004.701	PAPEL COM CABEÇALHO TIMBRADO - OFICIO 9 - 4 CORE DFS	UN	6000 Quantidade	0,14	840,00	0 0,00	0 0,00	6000 0,14	0,00 840,00
28	029.004.702	PAPEL COM CABEÇALHO TIMBRADO - PAPEL VERGÊ - O DFS	UN	5000 Quantidade	0,83	4.150,00	0 0,00	0 0,00	5000 0,83	0,00 4.150,00
29	029.004.703	PAPEL EM BRANCO - TAMANHO OFÍCIO 9 (21,5CMX31,5CI DFS	UN	10000 Quantidade	0,40	4.000,00	0 0,00	10000 4.000,00	0 0,40	100,00 0,00
30	029.003.456	FICHA CADASTRAL - DIRETORIA DE ESPORTES	UN	1000	0,23	230,00	0	0	1000	0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000064/22 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 25

Proc. Administrativo : 064 **Nº Controle Ata :** 064 **Prazo de Validade :** 26/10/2022

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAIS IMPRESSOS E DE GRÁFICA para todas Diretorias e Secretarias da Prefeitura do Município de Novo Horizonte – SP, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – ANEXO

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 26/10/2022

Fornecedor / Proponente : 28548 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI

Centro de Custo : 83 - DIRETORIAS DIVERSAS

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	% consumido / Vlr. Saldo Total
		DFS		Quantidade			0,00	0,00	0,23	230,00
31	005.001.165	ENVELOPE CARTA 11,4 X 16,2 CM - BRANCO DFS DFS	UN	10000 Quantidade	0,57	5.700,00	0 0,00	4000 2.280,00	6000 0,57	40,00 3.420,00
32	029.004.704	ENVELOPE CARTA TIMBRADO - RECICLADO - COLORIDA DFS DFS	UN	6000 Quantidade	0,67	4.020,00	0 0,00	100 67,00	5900 0,67	1,67 3.953,00
33	029.004.705	ENVELOPE TIMBRADO - PAPEL RECICLADO - 4 CORES - 2 DFS DFS	UN	4000 Quantidade	2,22	8.880,00	0 0,00	1100 2.442,00	2900 2,22	27,50 6.438,00
34	029.004.706	ENVELOPE TIMBRADO - PAPEL RECICLADO - 4 CORES - 2 DFS DFS	UN	7000 Quantidade	2,22	15.540,00	0 0,00	400 888,00	6600 2,22	5,71 14.652,00
35	029.004.707	ENVELOPE TIMBRADO C.E.P. - 24X34 - BRANCO SULFITE DFS DFS	UN	5300 Quantidade	1,64	8.692,00	0 0,00	0 0,00	5300 1,64	0,00 8.692,00
36	029.004.524	LIVRO DE PASSAGEM DE SERVIÇO COM 185 FOLHAS DFS	UN	3 Quantidade	132,66	397,98	0 0,00	3 397,98	0 132,66	100,00 0,00
37	029.003.373	TALONARIO DE AUTO DE INFRACAO DE TRANSITO DFS	tl	100 Quantidade	22,97	2.297,00	0 0,00	50 1.148,50	50 22,97	50,00 1.148,50
38	029.003.455	TALONARIO DE AUTO DE INFRACAO - POLICIA AMBIENTA DFS	tl	100 Quantidade	22,97	2.297,00	0 0,00	0 0,00	100 22,97	0,00 2.297,00
40	029.004.708	CARTAZ - COUCHE - 4X0 - 31X44CM DFS DFS	UN	4000 Quantidade	8,09	32.360,00	0 0,00	0 0,00	4000 8,09	0,00 32.360,00
41	029.004.709	CARTAZ - COUCHE - 4X0 - 62X44CM DFS DFS	UN	4000 Quantidade	8,09	32.360,00	0 0,00	100 809,00	3900 8,09	2,50 31.551,00
42	029.004.710	CONVITE - SULFITE - 4X0 - 10X15CM DFS DFS	UN	1000 Quantidade	1,24	1.240,00	0 0,00	0 0,00	1000 1,24	0,00 1.240,00
43	029.004.711	CONVITE - SULFITE - 4X0 - 15X21CM DFS DFS	UN	2000 Quantidade	0,75	1.500,00	0 0,00	150 112,50	1850 0,75	7,50 1.387,50
44	029.004.712	CONVITE - SULFITE - 4X0 - 21X30CM DFS DFS	UN	2000 Quantidade	0,69	1.380,00	0 0,00	0 0,00	2000 0,69	0,00 1.380,00
45	029.004.713	INFORMATIVO - SULFITE/OFFSET - 4X4 - 4 PÁGINAS - 30X DFS DFS	UN	5000 Quantidade	0,18	900,00	0 0,00	0 0,00	5000 0,18	0,00 900,00
46	029.004.714	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X0 - 10X15CM DFS DFS	UN	20000 Quantidade	0,32	6.400,00	0 0,00	0 0,00	20000 0,32	0,00 6.400,00
47	029.004.715	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X0 - 15X21CM DFS DFS	UN	5000 Quantidade	0,30	1.500,00	0 0,00	1000 300,00	4000 0,30	20,00 1.200,00
48	029.004.716	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X4 - FRENTE E VERSO DFS DFS	UN	20000 Quantidade	0,35	7.000,00	0 0,00	20000 7.000,00	0 0,35	100,00 0,00
49	029.004.717	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X0 - 21X30CM DFS DFS	UN	20000 Quantidade	0,53	10.600,00	0 0,00	2000 1.060,00	18000 0,53	10,00 9.540,00
50	029.004.718	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X4 - FRENTE E VERSO DFS DFS	UN	20000 Quantidade	0,83	16.600,00	0 0,00	0 0,00	20000 0,83	0,00 16.600,00
51	029.004.719	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 15X21CM DFS DFS	UN	2000 Quantidade	0,46	920,00	0 0,00	0 0,00	2000 0,46	0,00 920,00
52	029.004.720	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 15X21CM - 2 DOBRAS DFS DFS	UN	25000 Quantidade	0,99	24.750,00	0 0,00	0 0,00	25000 0,99	0,00 24.750,00
53	029.004.721	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 15X21CM - 3 DOBRAS	UN	5000	1,25	6.250,00	0	0	5000	0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000064/22 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 25

Proc. Administrativo : 064 **Nº Controle Ata :** 064 **Prazo de Validade :** 26/10/2022

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAIS IMPRESSOS E DE GRÁFICA para todas Diretorias e Secretarias da Prefeitura do Município de Novo Horizonte – SP, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – ANEXO

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 26/10/2022

Fornecedor / Proponente : 28548 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI

Centro de Custo : 83 - DIRETORIAS DIVERSAS

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	% consumido / Vlr. Saldo Total
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	1,25	6.250,00
54	029.004.722	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 21X30CM	UN	2000	0,60	1.200,00	0	0	2000	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	0,60	1.200,00
55	029.004.723	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 21X30CM - 2 DOBRAS	UN	10500	1,50	15.750,00	0	0	10500	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	1,50	15.750,00
56	029.004.724	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 21X30CM - 3 DOBRAS	UN	2000	1,46	2.920,00	0	0	2000	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	1,46	2.920,00
57	029.004.725	TICKET EVENTO PICOTADO - BLOCO 100 UN	bl	50	51,78	2.589,00	0	0	50	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	51,78	2.589,00
77	025.001.046	ADESIVO	UN	1000	0,67	670,00	0	110	890	11,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	73,70	0,67	596,30
78	029.004.263	BLOCO ATENDIMENTO	UN	2400	2,28	5.472,00	0	0	2400	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	2,28	5.472,00
79	029.004.262	BLOCO COMPROVANTE DE ENTREGA HORTIFRUTIGRAN	UN	80	9,57	765,60	0	0	80	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	9,57	765,60
80	029.004.260	BLOCO REQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	80	11,37	909,60	0	0	80	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	11,37	909,60
81	029.004.256	CARTEIRINHA TRANSPORTE ESCOLAR	UN	10000	0,19	1.900,00	0	10000	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	1.900,00	0,19	0,00
82	029.004.255	CERTIFICADO	UN	1000	1,16	1.160,00	0	1000	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	1.160,00	1,16	0,00
83	029.004.253	CONVITE 3 DOBRAS	UN	700	2,28	1.596,00	0	700	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	1.596,00	2,28	0,00
84	005.001.345	ENVELOPE 26 X 36 CM - BRANCO - TIMBRADO	UN	500	0,87	435,00	0	500	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	435,00	0,87	0,00
85	005.001.160	ENVELOPE 24 X 34 CM - BRANCO - TIMBRADO	UN	1200	0,68	816,00	0	1200	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	816,00	0,68	0,00
86	029.004.242	FICHA CADASTRAL	UN	1000	0,38	380,00	0	1000	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	380,00	0,38	0,00
87	029.004.250	FICHA DO ALUNO - MODELO 0	UN	800	0,47	376,00	0	0	800	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	0,47	376,00
88	029.004.249	FICHA DO ALUNO - MODELO 1	UN	4000	0,22	880,00	0	0	4000	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	0,22	880,00
89	029.004.248	FICHA DO ALUNO - MODELO 2	UN	4000	0,22	880,00	0	0	4000	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	0,22	880,00
90	029.004.247	FICHA DO ALUNO - MODELO 3	UN	400	0,25	100,00	0	0	400	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	0,25	100,00
91	029.004.243	FICHA IDENTIFICAÇÃO	UN	1000	1,06	1.060,00	0	0	1000	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	1,06	1.060,00
92	029.004.245	FICHA PRONTUÁRIO	UN	1000	1,06	1.060,00	0	0	1000	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	1,06	1.060,00
93	029.004.241	IMPRESSO TIPO CARTÃO	UN	2000	0,91	1.820,00	0	0	2000	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	0,91	1.820,00
94	029.004.237	LIVRO DE APOIO PARA ALFABETIZAÇÃO	UN	500	22,35	11.175,00	0	0	500	0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000064/22 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 25
Proc. Administrativo : 064 **Nº Controle Ata :** 064 **Prazo de Validade :** 26/10/2022
Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAIS IMPRESSOS E DE GRÁFICA para todas Diretorias e Secretarias da Prefeitura do Município de Novo Horizonte – SP, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – ANEXO

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 26/10/2022

Fornecedor / Proponente : 28548 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI
Centro de Custo : 83 - DIRETORIAS DIVERSAS

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	% consumido / Vlr. Saldo Total
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	22,35	11.175,00
95	029.004.239	LIVRO CONTROLE DE CLASSE FUNDAMENTAL	UN	380	20,39	7.748,20	0	380	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	7.748,20	20,39	0,00
96	029.004.238	LIVRO CONTROLE DE CLASSE INFANTIL	UN	160	21,48	3.436,80	0	0	160	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	21,48	3.436,80
97	029.004.235	PASTA PRONTUARIO	UN	3000	1,16	3.480,00	0	3000	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	3.480,00	1,16	0,00
98	005.001.655	CONTROLE ESPECIAL - BLOCO COM 100 FOLHAS	bl	200	2,32	464,00	0	20	180	10,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	46,40	2,32	417,60
99	029.003.242	BLOCO SERVIÇO SOCIAL - 100 FOLHAS	bl	30	3,58	107,40	0	3	27	10,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	10,74	3,58	96,66
100	005.001.835	TALÃO (SAUDE DA MULHER)	bl	150	3,79	568,50	0	4	146	2,67
		DFS DFS		Quantidade			0,00	15,16	3,79	553,34
101	029.003.368	RECEITUÁRIO VERDE - LINFOTERAPIA - BLOCO COM 100	bl	20	5,32	106,40	0	3	17	15,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	15,96	5,32	90,44
102	029.004.738	CARTÃO GRUPO DE MAMA	UN	200	0,10	20,00	0	50	150	25,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	5,00	0,10	15,00
103	029.004.739	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO FISIOTERAPIA E T.O	bl	50	4,86	243,00	0	3	47	6,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	14,58	4,86	228,42
104	029.004.467	TERMO DE VISTORIA SANITÁRIA	bl	10	5,01	50,10	0	2	8	20,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	10,02	5,01	40,08
105	029.004.468	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DENGUE	bl	2000	0,33	660,00	0	200	1800	10,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	66,00	0,33	594,00
106	005.001.637	ENVELOPE DE PRONTUARIO	UN	2500	0,55	1.375,00	0	2500	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	1.375,00	0,55	0,00
107	005.001.819	ENVELOPE OFICIO - TIMBRADO	UN	1500	0,29	435,00	0	500	1000	33,33
		DFS DFS		Quantidade			0,00	145,00	0,29	290,00
108	029.004.764	GUIA DE MEDICAMENTOS	bl	5000	0,98	4.900,00	0	5000	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	4.900,00	0,98	0,00

Total Registro de Preços (Inicial) : **345.054,78** **Saldo Total:** **282.883,84**

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000331/22 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 114

Proc. Administrativo : 331 **Nº Controle Ata :** 331 **Prazo de Validade :** 20/12/2023

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviços de DESIGN GRÁFICO (DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO DE LAYOUT) para idealização e desenvolvimento de PERSONAGENS, CENÁRIOS, TEMAS PARA CARTILHAS, INFORMAÇÕES DA GESTÃO, BANNERS,

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 20/12/2023

Fornecedor / Proponente : 28548 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI

Centro de Custo : 48 - MANUT DA DIRETORIA DE TURISMO

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário / Quantidade	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	% consumido / Vlr. Saldo Total
1	028.002.024	CRIAÇÃO DE ARTE PARA BANNER	un	150	36,36	5.454,00	0	0	150	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	36,36	5.454,00
2	028.002.025	CRIAÇÃO DE ARTE PARA CARTAZ	un	120	36,35	4.362,00	0	0	120	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	36,35	4.362,00
3	028.002.026	CRIAÇÃO DE ARTES DIVERSAS	un	360	36,35	13.086,00	0	1	359	0,28
				Quantidade			0,00	36,35	36,35	13.049,65
4	028.002.027	CRIAÇÃO DE ARTE PARA CARTILHA	PAG	500	149,00	74.500,00	0	7	493	1,40
				Quantidade			0,00	1.043,00	149,00	73.457,00
5	028.002.028	CRIAÇÃO DE ARTE PARA FLYER	un	130	36,35	4.725,50	0	0	130	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	36,35	4.725,50
6	028.002.029	CRIAÇÃO DE ARTE PARA FOLDER	un	70	36,35	2.544,50	0	0	70	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	36,35	2.544,50
7	028.002.030	CRIAÇÃO DE ARTE PARA INFORMATIVOS	PAG	200	153,24	30.648,00	0	52	148	26,00
				Quantidade			0,00	7.968,48	153,24	22.679,52

Total Registro de Preços (Inicial) : 135.320,00 **Saldo Total: 126.272,17**

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185
CNPJ : 45152139/0001-99

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000260/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 67
Proc. Administrativo : 260 **Nº Controle Ata :** 260 **Prazo de Validade :** 24/10/2025
Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento eventual e parcelado de MATERIAIS IMPRESSOS E DE GRÁFICA, para todas Diretorias da Prefeitura do Município de Novo Horizonte - SP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 16/10/2025

Fornecedor / Proponente : 28548 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI
Centro de Custo : 83 - DIRETORIAS DIVERSAS

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde Controle / Quantidade	Valor Unitário de Saldo Por	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Percentual / Vlr. Saldo Total
35	029.004.524	LIVRO DE PASSAGEM DE SERVIÇO COM 185 FOLHAS	UN	12	139,00	1.668,00	0	0	12	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	139,00	1.668,00
36	029.003.373	TALONARIO DE AUTO DE INFRACAO DE TRANSITO	tl	200	17,16	3.432,00	0	0	200	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	17,16	3.432,00
37	029.003.455	TALONARIO DE AUTO DE INFRACAO - POLICIA AMBIENTAL	tl	200	15,50	3.100,00	0	0	200	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	15,50	3.100,00
38	005.001.117	CARTAO DE VISITA	UN	13000	0,28	3.640,00	0	0	13000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,28	3.640,00
39	029.004.708	CARTAZ - COUCHE - 4X0 - 31X44CM	UN	400	2,46	984,00	0	200	200	0,00
				Quantidade			0,00	492,00	2,46	492,00
40	029.004.709	CARTAZ - COUCHE - 4X0 - 62X44CM	UN	2000	4,00	8.000,00	0	355	1645	0,00
				Quantidade			0,00	1.420,00	4,00	6.580,00
41	029.004.710	CONVITE - SULFITE - 4X0 - 10X15CM	UN	400	1,00	400,00	0	0	400	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	1,00	400,00
42	029.004.711	CONVITE - SULFITE - 4X0 - 15X21CM	UN	2000	0,68	1.360,00	0	300	1700	0,00
				Quantidade			0,00	204,00	0,68	1.156,00
43	029.005.348	CONVITE - COUCHE - 4X0 - 21X30CM	UN	400	0,55	220,00	0	0	400	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,55	220,00
44	029.004.712	CONVITE - SULFITE - 4X0 - 21X30CM	UN	2000	0,55	1.100,00	0	0	2000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,55	1.100,00
45	029.004.713	INFORMATIVO - SULFITE/OFFSET - 4X4 - 4 PÁGINAS - 30X	UN	1500	0,35	525,00	0	0	1500	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,35	525,00
46	029.004.714	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X0 - 10X15CM	UN	6000	0,12	720,00	0	0	6000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,12	720,00
47	029.005.349	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X4 - FRENTE E VERSO	UN	6000	0,40	2.400,00	0	0	6000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,40	2.400,00
48	029.004.715	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X0 - 15X21CM	UN	7500	0,20	1.500,00	0	5640	1860	0,00
				Quantidade			0,00	1.128,00	0,20	372,00
49	029.004.716	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X4 - FRENTE E VERSO	UN	180000	0,15	27.000,00	0	76000	104000	0,00
				Quantidade			0,00	11.400,00	0,15	15.600,00
50	029.004.717	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X0 - 21X30CM	UN	4000	0,48	1.920,00	0	0	4000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,48	1.920,00
51	029.004.718	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X4 - FRENTE E VERSO	UN	6000	0,50	3.000,00	0	800	5200	0,00
				Quantidade			0,00	400,00	0,50	2.600,00
52	029.004.719	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 15X21CM	UN	4000	0,30	1.200,00	0	0	4000	0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000260/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 67

Proc. Administrativo : 260 **Nº Controle Ata :** 260 **Prazo de Validade :** 24/10/2025

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento eventual e parcelado de MATERIAIS IMPRESSOS E DE GRÁFICA, para todas Diretorias da Prefeitura do Município de Novo Horizonte - SP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 16/10/2025

Fornecedor / Proponente : 28548 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI

Centro de Custo : 83 - DIRETORIAS DIVERSAS

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Percentual / Vlr. Saldo Total
53	029.004.720	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 15X21CM - 2 DOBRAS	UN	1500 Quantidade	0,35	525,00	0 0,00	0 0,00	1500 0,35	0,00 525,00
54	029.004.721	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 15X21CM - 3 DOBRAS	UN	1000 Quantidade	0,80	800,00	0 0,00	0 0,00	1000 0,80	0,00 800,00
55	029.004.722	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 21X30CM	UN	8500 Quantidade	0,41	3.485,00	0 0,00	0 0,00	8500 0,41	0,00 3.485,00
56	029.005.350	FOLDER - SULFITE - 4X4 - 21X30CM	UN	2000 Quantidade	0,80	1.600,00	0 0,00	0 0,00	2000 0,80	0,00 1.600,00
57	029.004.723	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 21X30CM - 2 DOBRAS	UN	1000 Quantidade	0,50	500,00	0 0,00	0 0,00	1000 0,50	0,00 500,00
58	029.004.724	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 21X30CM - 3 DOBRAS	UN	1000 Quantidade	0,55	550,00	0 0,00	0 0,00	1000 0,55	0,00 550,00
59	029.004.725	TICKET EVENTO PICOTADO - BLOCO 100 UN	bl	20 Quantidade	43,00	860,00	0 0,00	0 0,00	20 43,00	0,00 860,00
60	029.005.352	FOLHETO/PANFLETO - SULFITE - 4X4 - FRENTE E VERSO	UN	25000 Quantidade	0,40	10.000,00	0 0,00	24000 9.600,00	1000 0,40	0,00 400,00
61	029.004.726	CARIMBO FLASH - 14MMX38MM - REF. GL2354	UN	30 Quantidade	18,23	546,90	0 0,00	5 91,15	25 18,23	0,00 455,75
62	029.004.727	CARIMBO FLASH - 18MMX47MM - REF. GL 2305	UN	30 Quantidade	21,59	647,70	0 0,00	2 43,18	28 21,59	0,00 604,52
63	029.004.728	CARIMBO FLASH - 22MMX58MM - REF. GL 2306	UN	50 Quantidade	31,37	1.568,50	0 0,00	6 188,22	44 31,37	0,00 1.380,28
64	029.004.729	CARIMBO FLASH - 25MMX70MM - REF. GL 2307	UN	20 Quantidade	35,36	707,20	0 0,00	6 212,16	14 35,36	0,00 495,04
65	029.004.730	CARIMBO FLASH - 40MMX60MM - REF. GL 2308	UN	20 Quantidade	34,20	684,00	0 0,00	3 102,60	17 34,20	0,00 581,40
66	029.004.731	CARIMBO FLASH - 11MMX67MM - REF. H2 2368	UN	10 Quantidade	30,48	304,80	0 0,00	0 0,00	10 30,48	0,00 304,80
67	029.004.732	CARIMBO AUTOMATICO - 14MMX38MM - COLOP C-20	UN	60 Quantidade	23,52	1.411,20	0 0,00	24 564,48	36 23,52	0,00 846,72
68	029.004.733	CARIMBO AUTOMATICO - 18MMX47MM - COLOP C-30	UN	80 Quantidade	26,21	2.096,80	0 0,00	50 1.310,50	30 26,21	0,00 786,30
69	029.004.734	CARIMBO AUTOMATICO - 23MMX58MM - COLOP C-40	UN	40 Quantidade	29,38	1.175,20	0 0,00	5 146,90	35 29,38	0,00 1.028,30
70	029.004.735	CARIMBO AUTOMATICO - 30MMX69MM - COLOP C-50	UN	40 Quantidade	29,16	1.166,40	0 0,00	6 174,96	34 29,16	0,00 991,44
71	029.004.736	CARIMBO AUTOMATICO - 38MMX75MM - COLOP C-60	UN	40 Quantidade	38,63	1.545,20	0 0,00	3 115,89	37 38,63	0,00 1.429,31
72	029.004.646	CARIMBO DE MADEIRA (15MMX50MM)	UN	10 Quantidade	15,90	159,00	0 0,00	0 0,00	10 15,90	0,00 159,00
73	029.004.647	CARIMBO DE MADEIRA (25MMX70MM)	UN	10 Quantidade	34,14	341,40	0 0,00	0 0,00	10 34,14	0,00 341,40
74	029.005.091	CARIMBO MADEIRA (50MMX100MM)	UN	10	53,06	530,60	0	0	10	0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000260/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 67

Proc. Administrativo : 260 **Nº Controle Ata :** 260 **Prazo de Validade :** 24/10/2025

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento eventual e parcelado de MATERIAIS IMPRESSOS E DE GRÁFICA, para todas Diretorias da Prefeitura do Município de Novo Horizonte - SP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 16/10/2025

Fornecedor / Proponente : 28548 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI

Centro de Custo : 83 - DIRETORIAS DIVERSAS

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Percentual / Vlr. Saldo Total
				Quantidade			0,00	0,00	53,06	530,60
75	029.004.649	CARIMBO DE MADEIRA (30MMX40MM)	UN	10	24,53	245,30	0	0	10	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	24,53	245,30
76	005.002.039	CARIMBO DE MADEIRA (2 X 5)	und	10	22,97	229,70	0	4	6	0,00
				Quantidade			0,00	91,88	22,97	137,82
77	005.002.036	CARIMBO MADEIRA (2 X 7)	und	10	32,56	325,60	0	0	10	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	32,56	325,60
78	005.002.038	CARIMBO MADEIRA (3CM X 6CM)	und	10	26,90	269,00	0	0	10	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	26,90	269,00
79	029.004.633	CARIMBO MADEIRA (4,5CM X 6CM)	UN	10	23,06	230,60	0	0	10	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	23,06	230,60
80	025.001.046	ADESIVO	UN	8000	0,93	7.440,00	0	0	8000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,93	7.440,00
81	029.004.262	BLOCO COMPROVANTE DE ENTREGA HORTIFRUTIGRAN	UN	100	7,57	757,00	0	0	100	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	7,57	757,00
82	029.004.260	BLOCO REQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	100	7,12	712,00	0	0	100	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	7,12	712,00
83	029.004.256	CARTEIRINHA TRANSPORTE ESCOLAR	UN	10000	0,16	1.600,00	0	10000	0	0,00
				Quantidade			0,00	1.600,00	0,16	0,00
84	029.004.255	CERTIFICADO	UN	2500	0,68	1.700,00	0	0	2500	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,68	1.700,00
85	029.004.253	CONVITE 3 DOBRAS	UN	800	1,95	1.560,00	0	0	800	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	1,95	1.560,00
86	005.001.345	ENVELOPE 26 X 36 CM - BRANCO - TIMBRADO	UN	600	0,49	294,00	0	0	600	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,49	294,00
87	005.001.160	ENVELOPE 24 X 34 CM - BRANCO - TIMBRADO	UN	1200	0,41	492,00	0	0	1200	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,41	492,00
88	029.004.242	FICHA CADASTRAL	UN	1000	0,29	290,00	1000	0	0	0,00
				Quantidade			290,00	0,00	0,29	0,00
89	029.004.250	FICHA DO ALUNO - MODELO 0	UN	800	0,25	200,00	0	0	800	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,25	200,00
90	029.004.249	FICHA DO ALUNO - MODELO 1	UN	4000	0,18	720,00	0	0	4000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,18	720,00
91	029.004.248	FICHA DO ALUNO - MODELO 2	UN	4000	0,18	720,00	0	0	4000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,18	720,00
92	029.004.247	FICHA DO ALUNO - MODELO 3	UN	400	0,19	76,00	0	0	400	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,19	76,00
93	029.004.245	FICHA PRONTUÁRIO	UN	1000	0,50	500,00	0	0	1000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,50	500,00
94	029.004.241	IMPRESSO TIPO CARTÃO	UN	3000	0,65	1.950,00	0	0	3000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,65	1.950,00
95	029.004.237	LIVRO DE APOIO PARA ALFABETIZAÇÃO	UN	1000	5,41	5.410,00	0	0	1000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	5,41	5.410,00
96	029.004.239	LIVRO CONTROLE DE CLASSE FUNDAMENTAL	UN	500	14,48	7.240,00	0	0	500	0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000260/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 67

Proc. Administrativo : 260 **Nº Controle Ata :** 260 **Prazo de Validade :** 24/10/2025

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento eventual e parcelado de MATERIAIS IMPRESSOS E DE GRÁFICA, para todas Diretorias da Prefeitura do Município de Novo Horizonte - SP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 16/10/2025

Fornecedor / Proponente : 28548 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI

Centro de Custo : 83 - DIRETORIAS DIVERSAS

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Percentual / Vlr. Saldo Total
				Quantidade			0,00	0,00	14,48	7.240,00
97	029.004.238	LIVRO CONTROLE DE CLASSE INFANTIL	UN	300	14,48	4.344,00	0	0	300	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	14,48	4.344,00
98	029.004.235	PASTA PRONTUARIO	UN	3000	1,00	3.000,00	0	500	2500	0,00
				Quantidade			0,00	500,00	1,00	2.500,00
116	029.005.101	REVISTA PAPEL COUCHE	UN	60000	3,86	231.600,00	0	15000	45000	0,00
				Quantidade			0,00	57.900,00	3,86	173.700,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 365.279,10 **Saldo Total: 277.303,18**

Atualização : 1 **Prazo de Validade :** 24/10/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Mato Grosso do Sul (SENAR-AR/MS), inscrito no CNPJ sob o nº 04.253.881/0001-03, com sede na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **DFS Impressão Gráfica Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.097.727/0001-58, com sede na Rua Gabriel Martins de Oliveira, n. 420 – Sala 1, Bairro Riachuelo, CEP 14315-420, Batatais – SP, prestou os serviços gráficos, de acordo com o especificado a seguir:

Pregão Presencial n.º 007/2023; Edital n.º 007/2023;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de material gráfico visando atender as demandas do Programa Agrinho do SENAR-AR/MS.

Contrato n.º 094/2023.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 237 e 683/2023:

Item	Detalhamento do Item	Quantidade
01	COLEÇÃO 01 - AGRINHO - EDUCAÇÃO INFANTIL 01 - BRINCADEIRAS COM O AGRINHO COLEÇÃO 01 - AGRINHO - EDUCAÇÃO INFANTIL 01 - BRINCADEIRAS COM O AGRINHO. COLEÇÃO 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL 01 - BRINCADEIRAS COM O AGRINHO COMPOSTO DE FICHAS E ENVELOPE CONFORME SEGUE: COL.01 TAMANHO: FORMATO A4 ACABAMENTO: FOLHAS SOLTAS (FICHAS). PAPEL: SULFITE 120G/M² AA. FOLHAS: 63 FOLHAS. COR: 63 FOLHAS 4 X 0, ENVELOPE COL. 01- AS 63 FOLHAS, ORDENADAS CONFORME MÍDIA, DEVEM SER COLOCADAS EM ENVELOPES TIPO SACO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PAPEL: SULFITE 90G/M² AA FORMATO: FECHADO/COLADO 24,0 CM X 32,0 CM MAIS ABA DE FECHAMENTO COM 04 CM (MÍNIMO). COR: ENVELOPE BRANCO, 04 CORES FRENTE E VERSO. ID INTERNO: 21893 OBS: ACINTURAR A CADA 5 UNIDADES DAS CARTILHAS E QUANTIDADE MÁXIMA POR CAIXA DE 25 UND.	11061
Nota(s) Fiscal(is) n.º 785 e 967		

Informa ainda que a execução do objeto foi realizada de acordo com as condições firmadas no Contrato n.º 094/2023, e que o fornecedor cumpriu satisfatoriamente suas obrigações, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial até a presente data.

A fim de que se produzam os efeitos legais, firma o presente.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

Lucas Duriguetto Galvan
Superintendente – SENAR-AR/MS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Mato Grosso do Sul (SENAR-AR/MS), inscrito no CNPJ sob o nº 04.253.881/0001-03, com sede na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **DFS Impressão Gráfica Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.097.727/0001-58, com sede na Rua Gabriel Martins de Oliveira, n. 420 – Sala 1, Bairro Riachuelo, CEP 14315-420, Batatais – SP, prestou os serviços gráficos, de acordo com o especificado a seguir:

Pregão Presencial n.º 031/2023; Edital n.º 037/2023;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de cartilhas e apostilas conforme demandas dos cursos do SENAR-AR/MS.

Contrato n.º 194/2023.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 879/2023:

Item	Detalhamento do Item	Quantidade
01	CARTILHA ABELHAS APIS MELLIFERA - INSTALAÇÃO DO APIÁRIO - COL.141 LIVRETO TAMANHO 14,8X21CM FECHADO COM LOMBADA E MIOLO COLADO. CAPA TAMANHO 29,7X21CM, COR 4X1, PAPEL COUCHÊ FOSCO, LAMINAÇÃO BRILHO E VINCO PARA LOMBADA. MIOLO TAMANHO 14,8X21CM, COR 4X4, 80 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75G ACABAMENTO COLA.	300
02	CARTILHA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA RURAL - AMBIENTE INTERNO - COL.140 LIVRETO TAMANHO 14,8X21CM FECHADO COM LOMBADA E MIOLO COLADO. CAPA TAMANHO 29,7X21CM, COR 4X1, PAPEL COUCHÊ FOSCO, LAMINAÇÃO BRILHO E VINCO PARA LOMBADA. MIOLO TAMANHO 14,8X21CM, COR 4X4, 144 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75G, ACABAMENTO COLA	312
03	CARTILHA ADUBAÇÃO VERDE - PLANTIO E MANEJO - COL.71 LIVRETO TAMANHO 14,8X21CM FECHADO COM LOMBADA E MIOLO COLADO. CAPA TAMANHO 29,7X21CM, COR 4X1, PAPEL COUCHÊ FOSCO 170G, LAMINAÇÃO BRILHO E VINCO PARA LOMBADA. MIOLO TAMANHO 14,8X21CM, COR 4X4, 96 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75G, ACABAMENTO COLA.	516
04	CARTILHA COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS- PR 258 LIVRETO TAMANHO 14,8X21CM FECHADO COM LOMBADA E MIOLO COLADO. CAPA TAMANHO 29,7X21CM, COR 4X0, PAPEL COUCHÊ FOSCO, LAMINAÇÃO BRILHO E VINCO PARA LOMBADA. MIOLO TAMANHO 14,8X21CM, COR 4X4, 76 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75G ACABAMENTO COLA Observação: ARTE DA CARTILHA ENCAMINHADA PARA O E-MAIL: JENNYFER.FREITAS@SENARMS. ORG.BR, PARA ENVIO AOS RESPONSÁVEIS.	396
05	CARTILHA COMPOSTAGEM - PREPARO, UTILIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO - COL.70 LIVRETO TAMANHO 14,8X21CM FECHADO COM LOMBADA E MIOLO COLADO. CAPA TAMANHO 29,7X21CM, COR 4X1, PAPEL COUCHÊ FOSCO 170G, LAMINAÇÃO BRILHO E VINCO PARA LOMBADA. MIOLO TAMANHO 14,8X21CM, COR 4X4, 68 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75G, ACABAMENTO COLA	561

06	CARTILHA FRUTAS DESIDRATADAS- PR 261 LIVRETO TAMANHO 14,8X21CM FECHADO COM LOMBADA E MIOLO COLADO. CAPA TAMANHO 29,7X21CM, COR 4X0, PAPEL COUCHÊ FOSCO 170G, LAMINAÇÃO BRILHO E VINCO PARA LOMBADA. MIOLO TAMANHO 14,8X21CM, COR 4X4, 84 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75G, ACABAMENTO COLA. Observação: ARTE DA CARTILHA ENCAMINHADA PARA O E-MAIL: JENNYFER.FREITAS@SENARMS. ORG.BR, PARA ENVIO AOS RESPONSÁVEIS.	516
07	CARTILHA FRUTICULTURA - COLHEITA, PÓS-COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO - COL.162 LIVRETO TAMANHO 14,8X21CM FECHADO COM LOMBADA E MIOLO COLADO. CAPA TAMANHO 29,7X21CM, COR 4X1, PAPEL COUCHÊ FOSCO 170G, LAMINAÇÃO BRILHO E VINCO PARA LOMBADA. MIOLO TAMANHO 14,8X21CM, COR 4X4, 76 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75G, ACABAMENTO COLA.	561
Nota Fiscal n.º 983		

Informa ainda que a execução do objeto foi realizada de acordo com as condições firmadas no Contrato n.º 194/2023, e que o fornecedor cumpriu satisfatoriamente suas obrigações, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial até a presente data.

A fim de que se produzam os efeitos legais, firma o presente.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2023.

Lucas Duriguetto Galvan
Superintendente – SENAR-AR/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DFS Impressão Gráfica Eireli Me**, inscrita no CNPJ n° 28.097.727/0001-58, com sede na Rua Gabriel Martins de Oliveira, n° 420 – Sala 01, Riachuelo, CEP: 14.3000-00, na cidade de Batatais/SP, forneceu para essa municipalidade os produtos abaixo relacionados, a saber:

PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2019 – ATA DE REGISTRO N° – Registro de Preços de serviços gráficos, pelo período de 12 (doze) meses.

] Nota Fiscal	A.F.(s)	Qtde Total Fornecida	Unid. Med.	Especificações
234	1046/2020	100	Serviço	Impressão de Bloco com 100 folhas, tamanho 15,5 x 10,5 cm, cor 1x0, papel 75gr e acabamento com cola (Encaminhamento – Central de Regulação – Capivari).
234	1046/2020	100	Serviço	Impressão de Bloco com 100 folhas, tamanho 21 x 15 cm, cor 1x1, papel 75gr e acabamento com cola (Sistema de Informação Ambulatorial – Ficha de Requisição de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT).
234	1046/2020	50	Serviço	Impressão de bloco com 100 folhas, tamanho 21 x 15 cm, cor 1x0, papel 75gr e acabamento com cola (DECLARAÇÕ DE COMPARECIMENTO).
234	1046/2020	50	Serviço	Impressão de Bloco com 100 folhas, tamanho 21 x 15 cm, cor 1x1, papel 75gr e acabamento com cola (RECEITUÁRIO SAÚDE BUCAL).
234	1046/2020	25	Serviço	Impressão de Bloco com 100 folhas, tamanho 23,5 x 16 cm, cor 1x1, papel 75gr e acabamento com cola (PRÉ-NATAL).
234	1046/2020	50	Serviço	Impressão de bloco com 100 folhas, tamanho A4 (21 x 30 cm), cor 1x0, papel 75gr e acabamento com cola (Anamnese & Autorização – Bucal)
234	1046/2020	200	Serviço	Impressão de bloco com 100 folhas, tamanho A4 (29,7 x 21 cm), cor 1x0, papel 75gr e acabamento com cola (FOLHA DE ATENDIMENTO)
234	1046/2020	50	Serviço	Impressão de bloco com 100 folhas, tamanho A4 (29,7 x 21 cm), cor 1x0, papel 75gr e acabamento com cola (Relação de Remessa – Central e Regulação)
234	1046/2020	100	Serviço	Impressão de bloco com 100 folhas, tamanho A4 (30 x 21 cm), cor 1x0, papel 75gr, picotado e acabamento com cola (Guia Para Referência - SUS)
234	1046/2020	100	Serviço	Impressão de bloco com jogo 50 x 2 vias, tamanho 16 x 17,5 cm, papel autocopiativo, 90gr, 1ª via branca, cor 1x0, e 2ª via amarela cor 1x0 e acabamento com cola (Receituário Controle Especial)
256	2173/2020	100	Serviço	Impressão de Bloco com 100 folhas, tamanho 15,5 x 10,5 cm, cor 1x0, papel 75gr e acabamento com cola

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 12:13:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14890030221178642869 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14890030221178642869 1-1
Data: 03/02/2021 12:09:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD01270-K351;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

				(Encaminhamento – Central de Regulação – Capivari).
256	2173/2020	100	Serviço	Impressão de Bloco com 100 folhas, tamanho 21 x 15 cm, cor 1x1, papel 75gr e acabamento com cola (Sistema de Informação Ambulatorial – Ficha de Requisição de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT).
256	2173/2020	50	Serviço	Impressão de bloco com 100 folhas, tamanho A4 (29,7 x 21 cm), cor 1x0, papel 75gr e acabamento com cola (Relação de Remessa – Central e Regulação)
256	2173/2020	50	Serviço	Impressão de bloco com 100 folhas, tamanho 21 x 15 cm, cor 1x0, papel 75gr e acabamento com cola (DECLARAÇÕ DE COMPARECIMENTO).
256	2173/2020	50	Serviço	Impressão de Bloco com 100 folhas, tamanho 21 x 15 cm, cor 1x1, papel 75gr e acabamento com cola (RECEITUÁRIO SAÚDE BUCAL).
256	2173/2020	25	Serviço	Impressão de Bloco com 100 folhas, tamanho 23,5 x 16 cm, cor 1x1, papel 75gr e acabamento com cola (PRÉ-NATAL).
256	2173/2020	50	Serviço	Impressão de bloco com 100 folhas, tamanho A4 (21 x 30 cm), cor 1x0, papel 75gr e acabamento com cola (Anamnese & Autorização – Bucal)
256	2173/2020	200	Serviço	Impressão de bloco com 100 folhas, tamanho A4 (29,7 x 21 cm), cor 1x0, papel 75gr e acabamento com cola (FOLHA DE ATENDIMENTO)
256	2173/2020	100	Serviço	Impressão de bloco com 100 folhas, tamanho A4 (30 x 21 cm), cor 1x0, papel 75gr, picotado e acabamento com cola (Guia Para Referência - SUS)
256	2173/2020	100	Serviço	Impressão de bloco com jogo 50 x 2 vias, tamanho 16 x 17,5 cm, papel autocopiativo, 90gr, 1ª via branca, cor 1x0, e 2ª via amarela cor 1x0 e acabamento com cola (Receituário Controle Especial)

ATESTAMOS AINDA, que as entregas ocorreram dentro dos prazos pactuados; com competência e zelo profissional, não restando pendências a serem concluídas e ou qualquer fato que o desabone profissionalmente.

Capivari, 28 de Janeiro de 2021.

Bianca Sanguino Quibão
Diretora Geral de Compras e Licitações

44723674 / 0001 - 90
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Rua: 15 de Novembro, 639
Cep: 13.360 - 000 - CENTRO
CAPIVARI - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 12:13:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14890030221178642869 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14890030221178642869 1-2
Data: 03/02/2021 12:09:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD01271-F3KZ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 13:38:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 148900302211786428691-1 a 148900302211786428691-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b3058eb9f5ce5289d13a43f79d484dea342f9b302992af6fc6daba0dac17c64bcef10c91cbec1b70835824b898ef16a0de7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA cadastrada sob o CNPJ nº 28.097.727/0001-58, estabelecida na Rua Gabriel Martins de Oliveira, S/N, Bairro Riachuelo, CEP 14.315-768, Batatais/São Paulo, e-mail: dfsimpressaografica@gmail.com, telefone: (16) 9194-3166, prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP: 86.600-067, Rolândia/PR, os serviços abaixo especificados:

- **PREGÃO ELETRÔNICO 144/2024:**

Objeto: O presente edital tem por objeto aquisição de material gráfico para Secretaria Municipal de Assistência e seus Programas e também para atender a demanda de outras secretarias conforme manifestação de interesse.

Lote	Item	UN	Qtd Estimada	Valor unitário	Discriminação	Quantidade fornecida
2	1	SER	105.700	0,25	FOLDER 2 DOBRAS - Com arte inclusa FORMATO ABERTO: 31 cm x 21 cm - frente e verso PAPEL: Couché 150g brilho COR: 4 x 4 Tipo de Dobras para Folder 2 Dobras: Dobra carteira	46.000
3	1	SER	83.300	0,38	FOLDER 3 DOBRAS - Com arte inclusa FORMATO ABERTO: 49 cm x 21cm - frente e verso PAPEL: Couché 150g brilho COR: 4 x 4 Tipo de Dobras para Folder 3 Dobras: Dobra carteira	13.000
5	1	SER	102.120	0,12	FLYER Dimensões : 105 x 148mm (A6) PAPEL: Couché 150g brilho COR: só frente Impressão a cores na parte da frente, ficando o verso em branco	12.000
7	1	SER	96.150	0,10	PANFLETOS tamanho 15 x 21cm (A5) em papel colchê 90g - impresso frente e verso - incluso arte final	20.000,00
8	1	SER	70.250	0,10	FOLDER tamanho 14 x 20cm, 3 dobras em papel colchê 90g - impresso frente e verso - incluso arte final	0
11	1	SER	10.000	0,16	ADESIVOS Tam. 7X7cm, corte reto. Impressão em 4 cores, sendo duas artes	5.500
12	1	SER	1.000	0,79	FOLDER 1 DOBRA - Com arte inclusa FORMATO ABERTO: 31 cm x 21 cm - frente e verso PAPEL: Couché 150g brilho COR: 4 x 4 Tipo de Dobras para Folder 2 Dobras: Dobra carteira	500

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/FBEF-3E71-688D-63AF e informe o código FBEF-3E71-688D-63AF

Atestamos ainda que, no referido processo licitatório, a contratada foi notificada 1 vez quanto ao não cumprimento do edital no quesito: atraso na entrega – na seguinte data: 28 de Outubro de 2025

ROLÂNDIA, 26 DE MARÇO DE 2026

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/FBEF-3E71-688D-63AF e informe o código FBEF-3E71-688D-63AF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FBEF-3E71-688D-63AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 26/03/2026 17:07:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/FBEF-3E71-688D-63AF

EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Nº 008/2019)

A **EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO,** com sede na Av: Romeu Strazzi, 199, Vila Sinibaldi, CEP 15084-010, na cidade de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ: (MF) sob o nº 01.312.003/0001-23, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **João Pereira Curado Junior**, CPF nº 018.913.388-03, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Paulo César Castrequini Galhardo,** CPF nº 076.569.238-45, **ATESTA**, que a empresa **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI-ME**, com sede na Rua Gabriel Martins de Oliveira, 420, sala 01, Bairro Riachuelo, na cidade de Batatais (SP), CEP 15084-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 28.097.727/0001-58, por seu representante legal, **Leandro Rafael da Silva**, CPF nº 362.780.088-58, prestou serviços gráficos de impressão em papel A4, cartões de visita, envelopes e fotolitos, conforme condições e descrições técnicas contidas no Anexo I, do Pregão Presencial 009/2017, Processo 011/2017, na modalidade Registro de Preços. Os serviços foram executados sob demanda, dentro da validade da Ata de Registro de Preços, atendendo satisfatoriamente os requisitos descritos, de modo que nada consta em nossos registros que desabone a empresa comercial ou tecnicamente.

Os contratos efetivados durante a vigência da Ata de Registro de Preços (13 de setembro de 2017 a 13 de setembro de 2018) foram:

1º CONTRATO

Contrato: 001/2018.
Celebrado: 03/01/2018.
Valor do Contrato: R$ 7.700,00.
Objeto: Aquisição, sob demanda, da quantidade parcial de 35.000 pré-impressos, divididos em 17.500 capas para carnês e 17.500 contracapas para carnês diversos.
Prazo de vigência: 120 dias de sua assinatura.

2º CONTRATO

Contrato: 015/2018.
Celebrado: 27/02/2018.
Valor do Contrato: R$ 13.200,00.
Objeto: Aquisição, sob demanda, da quantidade parcial de 60.000 unidades de formulários nº 03, 210x297, 1x1, gramatura 90g.
Prazo de vigência: 120 dias de sua assinatura.

3º CONTRATO

Contrato: 036/2018.

Empro Tecnologia e Informação
Endereço: Av. Romeu Strazzi, 199, Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto-SP
Telefone: (17) 3201 1200 **Home Page:** www.empro.com.br **E-mail:** falecomaempro@empro.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:22:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14890250121299488805 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14890250121299488805 7-1
Data: 25/01/2021 09:10:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA37895-2LTF;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Celebrado: 28/05/2018.
Valor do Contrato: R$ 14.000,00.
Objeto: Aquisição, sob demanda, da quantidade parcial de 70.000 unidades de formulários nº 01, 210x297, 1x0, gramatura 90g.
Prazo de vigência: 120 dias de sua assinatura.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que surta os efeitos legais e de direito.

São José do Rio Preto (SP), 10 de setembro de 2019.

Empro Tecnologia e Informação

João Pereira Curado Junior
Diretor-Presidente

Paulo Cesar Castrequini Galhardo
Diretor Administrativo e Financeiro

Empro Tecnologia e Informação
Endereço: Av. Romeu Strazzi, 199, Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto-SP
Telefone: (17) 3201 1200 **Home Page:** www.empro.com.br **E-mail:** falecomaempro@empro.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:22:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14890250121299488805 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14890250121299488805 7-2
Data: 25/01/2021 09:10:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA37896-B392;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 10:11:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 148902501212994888057-1 a 148902501212994888057-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf8ba04bfceab523113aaf9cdc6c7dc51e29b8874209ff1a044034a567be9e826d10c91cbec1b70835824b898ef16a0de7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CGC/MF N.º 45.152.139/0001-99 *Emancipado em 28/10/1917*

DIVISÃO DE COMPRAS

PRAÇA DR. EUCLYDES CARDOSO CASTILHO, 185 - CENTRO – NOVO HORIZONTE-SP

FONE / FAX (17) 3543 9019 CEP: 14.960-000

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO para os devidos fins, que a empresa DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI, com endereço na cidade de BATATAIS, Estado de São Paulo, CEP 14315-768, R ANA LUIZA, Nº 525, VILA MARIA, inscrita no CNPJ 28.097.727/0001-58 já atendeu esta municipalidade com o fornecimento de Materiais Gráficos (como folder, folhetos e cartazes), não tendo nada até a presente data que desabone sua conduta e capacidade técnica.

Conforme Processo Licitatório: 64/22 – 331/22 – 260/24

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, 26 de Março de 2026.

Victor Fonseca Biller
Agente Administrativo – Divisão de Compras

Victor Fonseca Biller
Agente Administrativo I
RG 47.756.239-5

DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA:28097727000158 Assinado de forma digital por DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA:28097727000158 Dados: 2026.03.26 15:07:21 -03'00'

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185
CNPJ : 45152139/0001-99

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000064/22 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 25
Proc. Administrativo : 064 **Nº Controle Ata :** 064 **Prazo de Validade :** 26/10/2022
Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAIS IMPRESSOS E DE GRÁFICA para todas Diretorias e Secretarias da Prefeitura do Município de Novo Horizonte – SP, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – ANEXO

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 26/10/2022

Fornecedor / Proponente : 28548 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI
Centro de Custo : 83 - DIRETORIAS DIVERSAS

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde Controle / Quantidade	Valor Unitário de Saldo Por	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	% consumido / Vlr. Saldo Total
13	029.004.695	TALÃO DE REQUISIÇÃO DE PEÇAS OU SERVIÇOS - MENO DFS / DFS	UN	100 Quantidade	4,53	453,00	0 0,00	0 0,00	100 4,53	0,00 453,00
14	029.004.696	TALÃO DE REQUISIÇÃO DE PEÇAS OU SERVIÇOS - MAIOI DFS / DFS	UN	100 Quantidade	4,53	453,00	0 0,00	0 0,00	100 4,53	0,00 453,00
15	029.004.741	BLOCO RELATÓRIO DE TRAFEGO - PEQUENO DFS / DFS	UN	800 Quantidade	10,21	8.168,00	0 0,00	300 3.063,00	500 10,21	37,50 5.105,00
16	029.004.742	BLOCO RELATÓRIO DE TRAFEGO - GRANDE DFS / DFS	UN	800 Quantidade	10,21	8.168,00	0 0,00	0 0,00	800 10,21	0,00 8.168,00
17	029.004.743	BLOCO DE RELATÓRIO DE SERVIÇOS / DEFEITOS CONST DFS / DFS	bl	200 Quantidade	10,21	2.042,00	0 0,00	0 0,00	200 10,21	0,00 2.042,00
18	029.004.697	FICHA DE RECEPÇÃO DOS RESÍDUOS BIOLÓGICOS HOSI DFS / DFS	UN	50 Quantidade	10,21	510,50	0 0,00	0 0,00	50 10,21	0,00 510,50
19	029.004.698	TERMO DE ADVERTÊNCIA E ENTREGA DFS / DFS	UN	40 Quantidade	4,53	181,20	0 0,00	40 181,20	0 4,53	100,00 0,00
20	029.004.699	FICHA DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR DFS / DFS	UN	50 Quantidade	4,53	226,50	0 0,00	50 226,50	0 4,53	100,00 0,00
21	005.001.764	CAPA DE PROCESSO - ROSA DFS / DFS	UN	8000 Quantidade	0,87	6.960,00	0 0,00	1000 870,00	7000 0,87	12,50 6.090,00
22	005.001.763	CAPA DE PROCESSO - AMARELA DFS / DFS	UN	12000 Quantidade	0,87	10.440,00	0 0,00	3750 3.262,50	8250 0,87	31,25 7.177,50
23	005.001.114	CAPA DE PROCESSO - BRANCA DFS / DFS	UN	12000 Quantidade	0,84	10.080,00	0 0,00	4250 3.570,00	7750 0,84	35,42 6.510,00
24	005.001.113	CAPA DE PROCESSO - AZUL DFS / DFS	UN	8000 Quantidade	0,87	6.960,00	0 0,00	2000 1.740,00	6000 0,87	25,00 5.220,00
25	005.001.765	CAPA DE PROCESSO - VERDE DFS / DFS	UN	15000 Quantidade	0,76	11.400,00	0 0,00	6000 4.560,00	9000 0,76	40,00 6.840,00
26	029.004.700	PAPEL COM CABEÇALHO TIMBRADO - OFICIO 9 - 4 CORE DFS	UN	5000 Quantidade	0,14	700,00	0 0,00	0 0,00	5000 0,14	0,00 700,00
27	029.004.701	PAPEL COM CABEÇALHO TIMBRADO - OFICIO 9 - 4 CORE DFS	UN	6000 Quantidade	0,14	840,00	0 0,00	0 0,00	6000 0,14	0,00 840,00
28	029.004.702	PAPEL COM CABEÇALHO TIMBRADO - PAPEL VERGÊ - O DFS	UN	5000 Quantidade	0,83	4.150,00	0 0,00	0 0,00	5000 0,83	0,00 4.150,00
29	029.004.703	PAPEL EM BRANCO - TAMANHO OFÍCIO 9 (21,5CMX31,5CI DFS	UN	10000 Quantidade	0,40	4.000,00	0 0,00	10000 4.000,00	0 0,40	100,00 0,00
30	029.003.456	FICHA CADASTRAL - DIRETORIA DE ESPORTES	UN	1000	0,23	230,00	0	0	1000	0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000064/22 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 25

Proc. Administrativo : 064 **Nº Controle Ata :** 064 **Prazo de Validade :** 26/10/2022

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAIS IMPRESSOS E DE GRÁFICA para todas Diretorias e Secretarias da Prefeitura do Município de Novo Horizonte – SP, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – ANEXO

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 26/10/2022

Fornecedor / Proponente : 28548 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI

Centro de Custo : 83 - DIRETORIAS DIVERSAS

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	% consumido / Vlr. Saldo Total
		DFS		Quantidade			0,00	0,00	0,23	230,00
31	005.001.165	ENVELOPE CARTA 11,4 X 16,2 CM - BRANCO DFS DFS	UN	10000 Quantidade	0,57	5.700,00	0 0,00	4000 2.280,00	6000 0,57	40,00 3.420,00
32	029.004.704	ENVELOPE CARTA TIMBRADO - RECICLADO - COLORIDA DFS DFS	UN	6000 Quantidade	0,67	4.020,00	0 0,00	100 67,00	5900 0,67	1,67 3.953,00
33	029.004.705	ENVELOPE TIMBRADO - PAPEL RECICLADO - 4 CORES - 2 DFS DFS	UN	4000 Quantidade	2,22	8.880,00	0 0,00	1100 2.442,00	2900 2,22	27,50 6.438,00
34	029.004.706	ENVELOPE TIMBRADO - PAPEL RECICLADO - 4 CORES - 2 DFS DFS	UN	7000 Quantidade	2,22	15.540,00	0 0,00	400 888,00	6600 2,22	5,71 14.652,00
35	029.004.707	ENVELOPE TIMBRADO C.E.P. - 24X34 - BRANCO SULFITE DFS DFS	UN	5300 Quantidade	1,64	8.692,00	0 0,00	0 0,00	5300 1,64	0,00 8.692,00
36	029.004.524	LIVRO DE PASSAGEM DE SERVIÇO COM 185 FOLHAS DFS	UN	3 Quantidade	132,66	397,98	0 0,00	3 397,98	0 132,66	100,00 0,00
37	029.003.373	TALONARIO DE AUTO DE INFRACAO DE TRANSITO DFS	tl	100 Quantidade	22,97	2.297,00	0 0,00	50 1.148,50	50 22,97	50,00 1.148,50
38	029.003.455	TALONARIO DE AUTO DE INFRACAO - POLICIA AMBIENTA DFS	tl	100 Quantidade	22,97	2.297,00	0 0,00	0 0,00	100 22,97	0,00 2.297,00
40	029.004.708	CARTAZ - COUCHE - 4X0 - 31X44CM DFS DFS	UN	4000 Quantidade	8,09	32.360,00	0 0,00	0 0,00	4000 8,09	0,00 32.360,00
41	029.004.709	CARTAZ - COUCHE - 4X0 - 62X44CM DFS DFS	UN	4000 Quantidade	8,09	32.360,00	0 0,00	100 809,00	3900 8,09	2,50 31.551,00
42	029.004.710	CONVITE - SULFITE - 4X0 - 10X15CM DFS DFS	UN	1000 Quantidade	1,24	1.240,00	0 0,00	0 0,00	1000 1,24	0,00 1.240,00
43	029.004.711	CONVITE - SULFITE - 4X0 - 15X21CM DFS DFS	UN	2000 Quantidade	0,75	1.500,00	0 0,00	150 112,50	1850 0,75	7,50 1.387,50
44	029.004.712	CONVITE - SULFITE - 4X0 - 21X30CM DFS DFS	UN	2000 Quantidade	0,69	1.380,00	0 0,00	0 0,00	2000 0,69	0,00 1.380,00
45	029.004.713	INFORMATIVO - SULFITE/OFFSET - 4X4 - 4 PÁGINAS - 30X DFS DFS	UN	5000 Quantidade	0,18	900,00	0 0,00	0 0,00	5000 0,18	0,00 900,00
46	029.004.714	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X0 - 10X15CM DFS DFS	UN	20000 Quantidade	0,32	6.400,00	0 0,00	0 0,00	20000 0,32	0,00 6.400,00
47	029.004.715	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X0 - 15X21CM DFS DFS	UN	5000 Quantidade	0,30	1.500,00	0 0,00	1000 300,00	4000 0,30	20,00 1.200,00
48	029.004.716	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X4 - FRENTE E VERSO DFS DFS	UN	20000 Quantidade	0,35	7.000,00	0 0,00	20000 7.000,00	0 0,35	100,00 0,00
49	029.004.717	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X0 - 21X30CM DFS DFS	UN	20000 Quantidade	0,53	10.600,00	0 0,00	2000 1.060,00	18000 0,53	10,00 9.540,00
50	029.004.718	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X4 - FRENTE E VERSO DFS DFS	UN	20000 Quantidade	0,83	16.600,00	0 0,00	0 0,00	20000 0,83	0,00 16.600,00
51	029.004.719	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 15X21CM DFS DFS	UN	2000 Quantidade	0,46	920,00	0 0,00	0 0,00	2000 0,46	0,00 920,00
52	029.004.720	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 15X21CM - 2 DOBRAS DFS DFS	UN	25000 Quantidade	0,99	24.750,00	0 0,00	0 0,00	25000 0,99	0,00 24.750,00
53	029.004.721	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 15X21CM - 3 DOBRAS	UN	5000	1,25	6.250,00	0	0	5000	0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000064/22 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 25

Proc. Administrativo : 064 **Nº Controle Ata :** 064 **Prazo de Validade :** 26/10/2022

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAIS IMPRESSOS E DE GRÁFICA para todas Diretorias e Secretarias da Prefeitura do Município de Novo Horizonte – SP, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – ANEXO

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 26/10/2022

Fornecedor / Proponente : 28548 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI

Centro de Custo : 83 - DIRETORIAS DIVERSAS

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	% consumido / Vlr. Saldo Total
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	1,25	6.250,00
54	029.004.722	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 21X30CM	UN	2000	0,60	1.200,00	0	0	2000	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	0,60	1.200,00
55	029.004.723	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 21X30CM - 2 DOBRAS	UN	10500	1,50	15.750,00	0	0	10500	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	1,50	15.750,00
56	029.004.724	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 21X30CM - 3 DOBRAS	UN	2000	1,46	2.920,00	0	0	2000	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	1,46	2.920,00
57	029.004.725	TICKET EVENTO PICOTADO - BLOCO 100 UN	bl	50	51,78	2.589,00	0	0	50	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	51,78	2.589,00
77	025.001.046	ADESIVO	UN	1000	0,67	670,00	0	110	890	11,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	73,70	0,67	596,30
78	029.004.263	BLOCO ATENDIMENTO	UN	2400	2,28	5.472,00	0	0	2400	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	2,28	5.472,00
79	029.004.262	BLOCO COMPROVANTE DE ENTREGA HORTIFRUTIGRAN	UN	80	9,57	765,60	0	0	80	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	9,57	765,60
80	029.004.260	BLOCO REQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	80	11,37	909,60	0	0	80	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	11,37	909,60
81	029.004.256	CARTEIRINHA TRANSPORTE ESCOLAR	UN	10000	0,19	1.900,00	0	10000	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	1.900,00	0,19	0,00
82	029.004.255	CERTIFICADO	UN	1000	1,16	1.160,00	0	1000	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	1.160,00	1,16	0,00
83	029.004.253	CONVITE 3 DOBRAS	UN	700	2,28	1.596,00	0	700	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	1.596,00	2,28	0,00
84	005.001.345	ENVELOPE 26 X 36 CM - BRANCO - TIMBRADO	UN	500	0,87	435,00	0	500	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	435,00	0,87	0,00
85	005.001.160	ENVELOPE 24 X 34 CM - BRANCO - TIMBRADO	UN	1200	0,68	816,00	0	1200	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	816,00	0,68	0,00
86	029.004.242	FICHA CADASTRAL	UN	1000	0,38	380,00	0	1000	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	380,00	0,38	0,00
87	029.004.250	FICHA DO ALUNO - MODELO 0	UN	800	0,47	376,00	0	0	800	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	0,47	376,00
88	029.004.249	FICHA DO ALUNO - MODELO 1	UN	4000	0,22	880,00	0	0	4000	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	0,22	880,00
89	029.004.248	FICHA DO ALUNO - MODELO 2	UN	4000	0,22	880,00	0	0	4000	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	0,22	880,00
90	029.004.247	FICHA DO ALUNO - MODELO 3	UN	400	0,25	100,00	0	0	400	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	0,25	100,00
91	029.004.243	FICHA IDENTIFICAÇÃO	UN	1000	1,06	1.060,00	0	0	1000	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	1,06	1.060,00
92	029.004.245	FICHA PRONTUÁRIO	UN	1000	1,06	1.060,00	0	0	1000	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	1,06	1.060,00
93	029.004.241	IMPRESSO TIPO CARTÃO	UN	2000	0,91	1.820,00	0	0	2000	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	0,91	1.820,00
94	029.004.237	LIVRO DE APOIO PARA ALFABETIZAÇÃO	UN	500	22,35	11.175,00	0	0	500	0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000064/22 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 25
Proc. Administrativo : 064 **Nº Controle Ata :** 064 **Prazo de Validade :** 26/10/2022
Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAIS IMPRESSOS E DE GRÁFICA para todas Diretorias e Secretarias da Prefeitura do Município de Novo Horizonte – SP, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência – ANEXO

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 26/10/2022

Fornecedor / Proponente : 28548 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI
Centro de Custo : 83 - DIRETORIAS DIVERSAS

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	% consumido / Vlr. Saldo Total
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	22,35	11.175,00
95	029.004.239	LIVRO CONTROLE DE CLASSE FUNDAMENTAL	UN	380	20,39	7.748,20	0	380	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	7.748,20	20,39	0,00
96	029.004.238	LIVRO CONTROLE DE CLASSE INFANTIL	UN	160	21,48	3.436,80	0	0	160	0,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	0,00	21,48	3.436,80
97	029.004.235	PASTA PRONTUARIO	UN	3000	1,16	3.480,00	0	3000	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	3.480,00	1,16	0,00
98	005.001.655	CONTROLE ESPECIAL - BLOCO COM 100 FOLHAS	bl	200	2,32	464,00	0	20	180	10,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	46,40	2,32	417,60
99	029.003.242	BLOCO SERVIÇO SOCIAL - 100 FOLHAS	bl	30	3,58	107,40	0	3	27	10,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	10,74	3,58	96,66
100	005.001.835	TALÃO (SAUDE DA MULHER)	bl	150	3,79	568,50	0	4	146	2,67
		DFS DFS		Quantidade			0,00	15,16	3,79	553,34
101	029.003.368	RECEITUÁRIO VERDE - LINFOTERAPIA - BLOCO COM 100	bl	20	5,32	106,40	0	3	17	15,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	15,96	5,32	90,44
102	029.004.738	CARTÃO GRUPO DE MAMA	UN	200	0,10	20,00	0	50	150	25,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	5,00	0,10	15,00
103	029.004.739	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO FISIOTERAPIA E T.O	bl	50	4,86	243,00	0	3	47	6,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	14,58	4,86	228,42
104	029.004.467	TERMO DE VISTORIA SANITÁRIA	bl	10	5,01	50,10	0	2	8	20,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	10,02	5,01	40,08
105	029.004.468	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DENGUE	bl	2000	0,33	660,00	0	200	1800	10,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	66,00	0,33	594,00
106	005.001.637	ENVELOPE DE PRONTUARIO	UN	2500	0,55	1.375,00	0	2500	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	1.375,00	0,55	0,00
107	005.001.819	ENVELOPE OFICIO - TIMBRADO	UN	1500	0,29	435,00	0	500	1000	33,33
		DFS DFS		Quantidade			0,00	145,00	0,29	290,00
108	029.004.764	GUIA DE MEDICAMENTOS	bl	5000	0,98	4.900,00	0	5000	0	100,00
		DFS DFS		Quantidade			0,00	4.900,00	0,98	0,00

Total Registro de Preços (Inicial) : **345.054,78** **Saldo Total:** **282.883,84**

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000331/22 **Modalidade :** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit. :** 114

Proc. Administrativo : 331 **Nº Controle Ata :** 331 **Prazo de Validade :** 20/12/2023

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviços de DESIGN GRÁFICO (DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO DE LAYOUT) para idealização e desenvolvimento de PERSONAGENS, CENÁRIOS, TEMAS PARA CARTILHAS, INFORMAÇÕES DA GESTÃO, BANNERS,

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 20/12/2023

Fornecedor / Proponente : 28548 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI

Centro de Custo : 48 - MANUT DA DIRETORIA DE TURISMO

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário / Quantidade	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	% consumido / Vlr. Saldo Total
1	028.002.024	CRIAÇÃO DE ARTE PARA BANNER	un	150	36,36	5.454,00	0	0	150	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	36,36	5.454,00
2	028.002.025	CRIAÇÃO DE ARTE PARA CARTAZ	un	120	36,35	4.362,00	0	0	120	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	36,35	4.362,00
3	028.002.026	CRIAÇÃO DE ARTES DIVERSAS	un	360	36,35	13.086,00	0	1	359	0,28
				Quantidade			0,00	36,35	36,35	13.049,65
4	028.002.027	CRIAÇÃO DE ARTE PARA CARTILHA	PAG	500	149,00	74.500,00	0	7	493	1,40
				Quantidade			0,00	1.043,00	149,00	73.457,00
5	028.002.028	CRIAÇÃO DE ARTE PARA FLYER	un	130	36,35	4.725,50	0	0	130	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	36,35	4.725,50
6	028.002.029	CRIAÇÃO DE ARTE PARA FOLDER	un	70	36,35	2.544,50	0	0	70	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	36,35	2.544,50
7	028.002.030	CRIAÇÃO DE ARTE PARA INFORMATIVOS	PAG	200	153,24	30.648,00	0	52	148	26,00
				Quantidade			0,00	7.968,48	153,24	22.679,52

Total Registro de Preços (Inicial) : 135.320,00 **Saldo Total: 126.272,17**

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho, 185
CNPJ : 45152139/0001-99

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000260/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 67
Proc. Administrativo : 260 **Nº Controle Ata :** 260 **Prazo de Validade :** 24/10/2025
Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento eventual e parcelado de MATERIAIS IMPRESSOS E DE GRÁFICA, para todas Diretorias da Prefeitura do Município de Novo Horizonte - SP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 16/10/2025

Fornecedor / Proponente : 28548 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI
Centro de Custo : 83 - DIRETORIAS DIVERSAS

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde Controle / Quantidade	Valor Unitário de Saldo Por	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Percentual / Vlr. Saldo Total
35	029.004.524	LIVRO DE PASSAGEM DE SERVIÇO COM 185 FOLHAS	UN	12	139,00	1.668,00	0	0	12	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	139,00	1.668,00
36	029.003.373	TALONARIO DE AUTO DE INFRACAO DE TRANSITO	tl	200	17,16	3.432,00	0	0	200	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	17,16	3.432,00
37	029.003.455	TALONARIO DE AUTO DE INFRACAO - POLICIA AMBIENTAL	tl	200	15,50	3.100,00	0	0	200	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	15,50	3.100,00
38	005.001.117	CARTAO DE VISITA	UN	13000	0,28	3.640,00	0	0	13000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,28	3.640,00
39	029.004.708	CARTAZ - COUCHE - 4X0 - 31X44CM	UN	400	2,46	984,00	0	200	200	0,00
				Quantidade			0,00	492,00	2,46	492,00
40	029.004.709	CARTAZ - COUCHE - 4X0 - 62X44CM	UN	2000	4,00	8.000,00	0	355	1645	0,00
				Quantidade			0,00	1.420,00	4,00	6.580,00
41	029.004.710	CONVITE - SULFITE - 4X0 - 10X15CM	UN	400	1,00	400,00	0	0	400	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	1,00	400,00
42	029.004.711	CONVITE - SULFITE - 4X0 - 15X21CM	UN	2000	0,68	1.360,00	0	300	1700	0,00
				Quantidade			0,00	204,00	0,68	1.156,00
43	029.005.348	CONVITE - COUCHE - 4X0 - 21X30CM	UN	400	0,55	220,00	0	0	400	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,55	220,00
44	029.004.712	CONVITE - SULFITE - 4X0 - 21X30CM	UN	2000	0,55	1.100,00	0	0	2000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,55	1.100,00
45	029.004.713	INFORMATIVO - SULFITE/OFFSET - 4X4 - 4 PÁGINAS - 30X	UN	1500	0,35	525,00	0	0	1500	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,35	525,00
46	029.004.714	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X0 - 10X15CM	UN	6000	0,12	720,00	0	0	6000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,12	720,00
47	029.005.349	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X4 - FRENTE E VERSO	UN	6000	0,40	2.400,00	0	0	6000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,40	2.400,00
48	029.004.715	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X0 - 15X21CM	UN	7500	0,20	1.500,00	0	5640	1860	0,00
				Quantidade			0,00	1.128,00	0,20	372,00
49	029.004.716	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X4 - FRENTE E VERSO	UN	180000	0,15	27.000,00	0	76000	104000	0,00
				Quantidade			0,00	11.400,00	0,15	15.600,00
50	029.004.717	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X0 - 21X30CM	UN	4000	0,48	1.920,00	0	0	4000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,48	1.920,00
51	029.004.718	FOLHETO/PANFLETO - COUCHE - 4X4 - FRENTE E VERSO	UN	6000	0,50	3.000,00	0	800	5200	0,00
				Quantidade			0,00	400,00	0,50	2.600,00
52	029.004.719	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 15X21CM	UN	4000	0,30	1.200,00	0	0	4000	0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000260/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 67

Proc. Administrativo : 260 **Nº Controle Ata :** 260 **Prazo de Validade :** 24/10/2025

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento eventual e parcelado de MATERIAIS IMPRESSOS E DE GRÁFICA, para todas Diretorias da Prefeitura do Município de Novo Horizonte - SP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 16/10/2025

Fornecedor / Proponente : 28548 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI

Centro de Custo : 83 - DIRETORIAS DIVERSAS

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Percentual / Vlr. Saldo Total
53	029.004.720	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 15X21CM - 2 DOBRAS	UN	1500 Quantidade	0,35	525,00	0 0,00	0 0,00	1500 0,35	0,00 525,00
54	029.004.721	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 15X21CM - 3 DOBRAS	UN	1000 Quantidade	0,80	800,00	0 0,00	0 0,00	1000 0,80	0,00 800,00
55	029.004.722	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 21X30CM	UN	8500 Quantidade	0,41	3.485,00	0 0,00	0 0,00	8500 0,41	0,00 3.485,00
56	029.005.350	FOLDER - SULFITE - 4X4 - 21X30CM	UN	2000 Quantidade	0,80	1.600,00	0 0,00	0 0,00	2000 0,80	0,00 1.600,00
57	029.004.723	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 21X30CM - 2 DOBRAS	UN	1000 Quantidade	0,50	500,00	0 0,00	0 0,00	1000 0,50	0,00 500,00
58	029.004.724	FOLDER - COUCHE - 4X4 - 21X30CM - 3 DOBRAS	UN	1000 Quantidade	0,55	550,00	0 0,00	0 0,00	1000 0,55	0,00 550,00
59	029.004.725	TICKET EVENTO PICOTADO - BLOCO 100 UN	bl	20 Quantidade	43,00	860,00	0 0,00	0 0,00	20 43,00	0,00 860,00
60	029.005.352	FOLHETO/PANFLETO - SULFITE - 4X4 - FRENTE E VERSO	UN	25000 Quantidade	0,40	10.000,00	0 0,00	24000 9.600,00	1000 0,40	0,00 400,00
61	029.004.726	CARIMBO FLASH - 14MMX38MM - REF. GL2354	UN	30 Quantidade	18,23	546,90	0 0,00	5 91,15	25 18,23	0,00 455,75
62	029.004.727	CARIMBO FLASH - 18MMX47MM - REF. GL 2305	UN	30 Quantidade	21,59	647,70	0 0,00	2 43,18	28 21,59	0,00 604,52
63	029.004.728	CARIMBO FLASH - 22MMX58MM - REF. GL 2306	UN	50 Quantidade	31,37	1.568,50	0 0,00	6 188,22	44 31,37	0,00 1.380,28
64	029.004.729	CARIMBO FLASH - 25MMX70MM - REF. GL 2307	UN	20 Quantidade	35,36	707,20	0 0,00	6 212,16	14 35,36	0,00 495,04
65	029.004.730	CARIMBO FLASH - 40MMX60MM - REF. GL 2308	UN	20 Quantidade	34,20	684,00	0 0,00	3 102,60	17 34,20	0,00 581,40
66	029.004.731	CARIMBO FLASH - 11MMX67MM - REF. H2 2368	UN	10 Quantidade	30,48	304,80	0 0,00	0 0,00	10 30,48	0,00 304,80
67	029.004.732	CARIMBO AUTOMATICO - 14MMX38MM - COLOP C-20	UN	60 Quantidade	23,52	1.411,20	0 0,00	24 564,48	36 23,52	0,00 846,72
68	029.004.733	CARIMBO AUTOMATICO - 18MMX47MM - COLOP C-30	UN	80 Quantidade	26,21	2.096,80	0 0,00	50 1.310,50	30 26,21	0,00 786,30
69	029.004.734	CARIMBO AUTOMATICO - 23MMX58MM - COLOP C-40	UN	40 Quantidade	29,38	1.175,20	0 0,00	5 146,90	35 29,38	0,00 1.028,30
70	029.004.735	CARIMBO AUTOMATICO - 30MMX69MM - COLOP C-50	UN	40 Quantidade	29,16	1.166,40	0 0,00	6 174,96	34 29,16	0,00 991,44
71	029.004.736	CARIMBO AUTOMATICO - 38MMX75MM - COLOP C-60	UN	40 Quantidade	38,63	1.545,20	0 0,00	3 115,89	37 38,63	0,00 1.429,31
72	029.004.646	CARIMBO DE MADEIRA (15MMX50MM)	UN	10 Quantidade	15,90	159,00	0 0,00	0 0,00	10 15,90	0,00 159,00
73	029.004.647	CARIMBO DE MADEIRA (25MMX70MM)	UN	10 Quantidade	34,14	341,40	0 0,00	0 0,00	10 34,14	0,00 341,40
74	029.005.091	CARIMBO MADEIRA (50MMX100MM)	UN	10	53,06	530,60	0	0	10	0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000260/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 67

Proc. Administrativo : 260 **Nº Controle Ata :** 260 **Prazo de Validade :** 24/10/2025

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento eventual e parcelado de MATERIAIS IMPRESSOS E DE GRÁFICA, para todas Diretorias da Prefeitura do Município de Novo Horizonte - SP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 16/10/2025

Fornecedor / Proponente : 28548 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI

Centro de Custo : 83 - DIRETORIAS DIVERSAS

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Percentual / Vlr. Saldo Total
				Quantidade			0,00	0,00	53,06	530,60
75	029.004.649	CARIMBO DE MADEIRA (30MMX40MM)	UN	10	24,53	245,30	0	0	10	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	24,53	245,30
76	005.002.039	CARIMBO DE MADEIRA (2 X 5)	und	10	22,97	229,70	0	4	6	0,00
				Quantidade			0,00	91,88	22,97	137,82
77	005.002.036	CARIMBO MADEIRA (2 X 7)	und	10	32,56	325,60	0	0	10	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	32,56	325,60
78	005.002.038	CARIMBO MADEIRA (3CM X 6CM)	und	10	26,90	269,00	0	0	10	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	26,90	269,00
79	029.004.633	CARIMBO MADEIRA (4,5CM X 6CM)	UN	10	23,06	230,60	0	0	10	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	23,06	230,60
80	025.001.046	ADESIVO	UN	8000	0,93	7.440,00	0	0	8000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,93	7.440,00
81	029.004.262	BLOCO COMPROVANTE DE ENTREGA HORTIFRUTIGRAN	UN	100	7,57	757,00	0	0	100	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	7,57	757,00
82	029.004.260	BLOCO REQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	100	7,12	712,00	0	0	100	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	7,12	712,00
83	029.004.256	CARTEIRINHA TRANSPORTE ESCOLAR	UN	10000	0,16	1.600,00	0	10000	0	0,00
				Quantidade			0,00	1.600,00	0,16	0,00
84	029.004.255	CERTIFICADO	UN	2500	0,68	1.700,00	0	0	2500	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,68	1.700,00
85	029.004.253	CONVITE 3 DOBRAS	UN	800	1,95	1.560,00	0	0	800	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	1,95	1.560,00
86	005.001.345	ENVELOPE 26 X 36 CM - BRANCO - TIMBRADO	UN	600	0,49	294,00	0	0	600	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,49	294,00
87	005.001.160	ENVELOPE 24 X 34 CM - BRANCO - TIMBRADO	UN	1200	0,41	492,00	0	0	1200	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,41	492,00
88	029.004.242	FICHA CADASTRAL	UN	1000	0,29	290,00	1000	0	0	0,00
				Quantidade			290,00	0,00	0,29	0,00
89	029.004.250	FICHA DO ALUNO - MODELO 0	UN	800	0,25	200,00	0	0	800	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,25	200,00
90	029.004.249	FICHA DO ALUNO - MODELO 1	UN	4000	0,18	720,00	0	0	4000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,18	720,00
91	029.004.248	FICHA DO ALUNO - MODELO 2	UN	4000	0,18	720,00	0	0	4000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,18	720,00
92	029.004.247	FICHA DO ALUNO - MODELO 3	UN	400	0,19	76,00	0	0	400	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,19	76,00
93	029.004.245	FICHA PRONTUÁRIO	UN	1000	0,50	500,00	0	0	1000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,50	500,00
94	029.004.241	IMPRESSO TIPO CARTÃO	UN	3000	0,65	1.950,00	0	0	3000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	0,65	1.950,00
95	029.004.237	LIVRO DE APOIO PARA ALFABETIZAÇÃO	UN	1000	5,41	5.410,00	0	0	1000	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	5,41	5.410,00
96	029.004.239	LIVRO CONTROLE DE CLASSE FUNDAMENTAL	UN	500	14,48	7.240,00	0	0	500	0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000260/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 67

Proc. Administrativo : 260 **Nº Controle Ata :** 260 **Prazo de Validade :** 24/10/2025

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento eventual e parcelado de MATERIAIS IMPRESSOS E DE GRÁFICA, para todas Diretorias da Prefeitura do Município de Novo Horizonte - SP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 16/10/2025

Fornecedor / Proponente : 28548 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI

Centro de Custo : 83 - DIRETORIAS DIVERSAS

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Percentual / Vlr. Saldo Total
				Quantidade			0,00	0,00	14,48	7.240,00
97	029.004.238	LIVRO CONTROLE DE CLASSE INFANTIL	UN	300	14,48	4.344,00	0	0	300	0,00
				Quantidade			0,00	0,00	14,48	4.344,00
98	029.004.235	PASTA PRONTUARIO	UN	3000	1,00	3.000,00	0	500	2500	0,00
				Quantidade			0,00	500,00	1,00	2.500,00
116	029.005.101	REVISTA PAPEL COUCHE	UN	60000	3,86	231.600,00	0	15000	45000	0,00
				Quantidade			0,00	57.900,00	3,86	173.700,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 365.279,10 **Saldo Total: 277.303,18**

Atualização : 1 **Prazo de Validade :** 24/10/2025

Prefeitura Municipal de Penápolis

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa DSF IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n.º 28.097.727/0001-58 atendeu as exigências do Pregão Presencial nº 92/2019- Processo nº 162/2019 e Edital 1989/2019, não havendo nada que a desabone.

Segue relação abaixo dos materiais entregues :

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	**Autorização e laudo técnico** Tamanho (A x L): 297 mm x 210 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.*	02	Bloco
02	**Ficha cadastro inventário qualitativo florestal urbano** Tamanho (A x L): 297 mm x 210 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.*	02	Bloco
03	**Laudo técnico** *(frente e verso)* Tamanho (A x L): 297 mm x 210 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.*	02	Bloco
04	**Ordens de serviço** Tamanho (A x L): 297 mm x 210 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco.	150	Folha
07	**Papel timbrado – Cultura** Tamanho (A x L): 297 mm x 210 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco.	5000	Unidade
13	**Ficha de inscrição – CMEI** Tamanho (A x L): 297 mm x 210 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 50 folhas.*	04	Bloco
14	**Normas de funcionamento – CMEI** Tamanho (A x L): 297 mm x 210 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.* Serrilhado na linha pontilhada.	06	Bloco
15	**Relatório de utilização do veículo** Tamanho (A x L): 210 mm x 97 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. Separados em pacotes com 100 unidades.	1000	Unidade
16	**Avaliação de desenho – 1º momento** *(frente e verso)* Tamanho (A x L): 210 mm x 297 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.*	15	Bloco
17	**Avaliação de desenho – 2º momento** *(frente e verso)* Tamanho (A x L): 210 mm x 297 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.*	15	Bloco

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 14:25:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14890100221053205570 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14890100221053205570 2-1
Data: 10/02/2021 14:17:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99768-K68S;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Prefeitura Municipal de Penápolis

	Descrição	Quant.	Unidade
19	**Ficha de acompanhamento do aluno** *(frente e verso)* Tamanho (A x L): 297 mm x 210 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.*	30	Bloco
20	**Ficha de levantamento de dados pessoais – 1ª etapa e 2ª etapa** *(frente e verso)* Tamanho (A x L): 297 mm x 210 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.*	07	Bloco
21	**Ficha de levantamento de dados pessoais – berçário I e berçário II** *(frente e verso)* Tamanho (A x L): 297 mm x 210 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.*	05	Bloco
22	**Ficha de levantamento de dados pessoais – maternal I e maternal II** *(frente e verso)* Tamanho (A x L): 297 mm x 210 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.*	06	Bloco
23	**Registro de frequência – funcionários** Tamanho (A x L): 297 mm x 210 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.*	10	Bloco
24	**Registro de frequência – professores** Tamanho (A x L): 297 mm x 210 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.*	10	Bloco
25	**Requerimento de falta – Educação** Tamanho (A x L): 148 mm x 210 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.*	20	Bloco
26	**Rotina semanal** Tamanho (A x L): 210 mm x 297 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.*	60	Bloco
27	**Capa de ata de registro de preços** Tamanho (dobrada – A x L): 325 mm x 240 mm; Gramatura: 180 g; Cor: Cinza. As capas deverão ser entregues dobradas, e em pacotes contendo 50 unidades.	150	Unidade
28	**Capa de lei** Tamanho (dobrada – A x L): 325 mm x 245 mm; Gramatura: 180 g; Cor: Verde. As capas deverão ser entregues dobradas, e em pacotes contendo 50 unidades.	200	Unidade
29	**Papel timbrado – Fundo Social** Tamanho (A x L): 305 mm x 210 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.*	10	Bloco
31	**Ficha de atendimento do Procon** Tamanho (A x L): 297 mm x 210 mm; Gramatura: 50 a 63 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.*	50	Bloco

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 14:25:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14890100221053205570 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14890100221053205570 2-2
Data: 10/02/2021 14:17:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99769-JW00;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

	Descrição	Quant.	Unidade
32	**Capa de processo – Protocolo** Tamanho (dobrada – A x L): 325 mm x 240 mm; Gramatura: 180 g; Cor: Azul. As capas deverão ser entregues dobradas, e em pacotes contendo 50 unidades.	8000	Unidade
41	**Mapa de consulta diário médico** Tamanho (A x L): 210 mm x 297 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.*	100	Bloco
53	**Contra referência CEO** Tamanho (A x L): 100 mm x 100 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.*	50	Bloco
55	**Ficha Bebê Clínica** *(frente e verso)* Tamanho (A x L): 210 mm x 297 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 50 folhas.*	25	Bloco
56	**Ficha clínica completa / Anaminese** *(frente e verso)* Tamanho (A x L): 297 mm x 210 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.*	100	Bloco
58	**Ficha de atividade coletiva** *(frente e verso)* Tamanho (A x L): 297 mm x 210 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 100 folhas.*	100	Bloco
59	**Instruções para pacientes operados na boca – pequenas cirurgias** Tamanho (A x L): 200 mm x 145 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 50 folhas.*	50	Bloco
63	**Capa de processo – Vigilância Sanitária** Tamanho (dobrada – A x L): 325 mm x 260 mm; Gramatura: 180 g; Cor: Verde. As capas deverão ser entregues dobradas, e em pacotes contendo 50 unidades.	300	Unidade
64	**Notificação para recolhimento de multa** (três vias) Tamanho (A x L): 280 mm x 210 mm; Gramatura: 75 g; Cor: Branco. *Bloco com 150 folhas (50 conjuntos).* Numeradas e carbonadas; 1ª e 2ª via destacáveis. 1ª via: notificado; 2ª via: processo; 3ª via: bloco.	02	Bloco

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente.

Penápolis, 08 de fevereiro de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
CNPJ: 49.576.416/0001-41

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 14:25:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14890100221053205570 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14890100221053205570 2-3
Data: 10/02/2021 14:17:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99770-V4HL;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 11:20:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 148901002210532055702-1 a 148901002210532055702-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1a395a7405598df6e0ac929d039e9cc8e0b626ad2ab4622b2655d0dfa7aaa7f4c10c91cbec1b70835824b898ef16a0de7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Dispensa Eletrônica N° 14/2026

PROPONENTE: DFS Impressão Gráfica LTDA
CNPJ: 28.097.727/0001-58
ENDEREÇO: Av. Ana Luiza, 525, Anexo 527, Vila Maria, Batatais/SP
TELEFONE/FAX: (16) 3662-3772
E-MAIL DE CONTATO: dfsimpressaografica@gmail.com

Declaramos que a proposta apresentada, contempla todos os custos diretos e indiretos, despesas administrativas e financeiras, como diárias dos profissionais, transporte, recolhimento de ART/RRT, recolhimento de quaisquer taxas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, honorários dos profissionais e respectivos encargos sociais e trabalhistas, bem como todo e qualquer tributo exigível por lei.

A fim de comprovar esta Declaração, segue em anexo planilha sintética com a composição dos custos.

ITEM	DESCRIÇÃO	VLOR. UNIT.	CUSTOS	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTO	MARGEM
			55%	10%	7%	16%	12%
1	Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos Convites na cor verde musgo, com capa- cartão duo design 300g, 4/4 com laminação fosca, com uv local frente/verso e faca especial e corte e vinco.	R$ 14,50	R$ 7,98	R$ 1,45	R$ 1,02	R$ 2,32	R$ 1,74

2	Confecção de Pulseiras de identificação para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, confeccionadas em fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, no tamanho de 20x2 cm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista) com a seguinte descrição: "Aniversário de 409 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia".	R$ 1,39	R$ 0,76	R$ 0,14	R$ 0,10	R$ 0,22	R$ 0,17

Batatais, 15 de Abril de 2026.

DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA:28097727000158
Assinado de forma digital por DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA:28097727000158
Dados: 2026.04.15 13:26:51 -03'00'

DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA
CNPJ-MF: 28.097.727/0001-58
NOME: NAIARA RODRIGUES LIMA E SILVA
CPF: 218.408.748-30
CARGO: DIRETORA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.097.727/0001-58
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 628.114,91	R$ 859.587,19
ATIVO CIRCULANTE		R$ 628.114,91	R$ 857.603,86
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 289.049,40	R$ 563.100,84
Caixa		R$ 149.041,12	R$ 374.502,66
Banco do Brasil		R$ 140.008,28	R$ 188.598,18
Contas a Receber		R$ 339.065,51	R$ 275.778,72
Clientes		R$ 339.065,51	R$ 275.778,72
Estoque		R$ 0,00	R$ 18.724,30
Mercadorias		R$ 0,00	R$ 18.724,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.983,33
Imobilizado		R$ 0,00	R$ 1.983,33
Máquinas, Equipamentos e Instalações Ind		R$ 0,00	R$ 2.000,00
(-) Depreciação Acumulada		R$ 0,00	R$ (16,67)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 628.114,91	R$ 859.587,19
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 88.144,01	R$ 211.462,07
Fornecedores Nacionais		R$ 30.674,51	R$ 109.901,35
Fornecedor		R$ 30.674,51	R$ 109.901,35
Obrigações Fiscais		R$ 24.887,82	R$ 12.083,04
SIMPLES NACIONAL		R$ 24.886,64	R$ 12.081,86
ICMS Diferencial de Aliquota		R$ 1,18	R$ 1,18
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 15.356,65	R$ 18.845,91
Salários a Pagar		R$ 6.612,33	R$ 10.073,79
FGTS a Recolher		R$ 1.499,64	R$ 1.344,17
INSS a Recolher		R$ 6.822,26	R$ 7.191,32
Irrf a Recolher		R$ 422,42	R$ 236,63
Provisões		R$ 17.225,03	R$ 35.298,25
Provisão de Férias		R$ 17.225,03	R$ 25.488,16
Provisão de 13º Salário		R$ 0,00	R$ 9.810,09
Emprestimos e Financiamentos		R$ 0,00	R$ 35.333,52
Parcelamento Simples Nacional RELPSN		R$ 0,00	R$ 35.333,52
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 9.144,80	R$ 6.889,03
Parcelamentos		R$ 9.144,80	R$ 6.889,03
Parcelamento do Simples Nacional		R$ 9.144,80	R$ 6.889,03
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R$ 530.826,10	R$ 641.236,09
Capital Social		R$ 93.700,00	R$ 93.700,00
Capital Subscrito		R$ 93.700,00	R$ 93.700,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 437.126,10	R$ 547.536,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.0C.90.A9.8D.83.7D.76.01.9D.C0.49.1D.6B.51.D6.E4.73.2E.6A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	28.097.727/0001-58	Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	Lucros/Prejuízos Acumulados (R$)
Saldo Inicial do Exercício	437.126,10
Reservas	(-)437.126,10
Resultado Liquido do Exercício	547.536,09
Lucro/Prejuízo Acumulado	547.536,09
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.0C.90.A9.8D.83.7D.76.01.9D.C0.49.1D.6B.51.D6.E4.73.2E.6A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.097.727/0001-58
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS/CUSTOS/DESPESAS -CTAS RESULTADO		R$ 437.126,10	R$ 547.536,09
Receitas de Venda		R$ 668.535,63	R$ 847.306,29
Venda de Mercadorias		R$ 209.888,10	R$ 802.319,91
Venda de Serviços		R$ 523.069,18	R$ 138.066,73
(-) (-) devoluções		R$ 0,00	R$ (13.750,00)
(-) (-) Ded.de Tributos - Simples Nacional		R$ (64.420,47)	R$ (79.330,35)
(-) Ded Icms Diferencial de Alíquota		R$ (1,18)	R$ 0,00
(-) Custos com Mão de Obra		R$ (183.028,07)	R$ (137.755,62)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (105.305,16)	R$ (83.409,45)
(-) Adicional Noturno		R$ (650,76)	R$ (139,11)
(-) Fgts		R$ (15.205,98)	R$ (8.865,31)
(-) 13º Salario		R$ (12.583,02)	R$ (9.810,09)
(-) Ferias		R$ (26.711,29)	R$ (14.536,51)
(-) Horas Extras		R$ (22.571,86)	R$ (20.995,15)
(-) Despesas Operacionais		R$ (27.843,98)	R$ (113.757,08)
Despesas Administrativas		R$ (38,94)	R$ 0,00
(-) Outras Despesas Gerais		R$ (2.181,41)	R$ (31.588,09)
(-) Frete		R$ (6.253,73)	R$ (10.593,93)
Agua e esgoto		R$ (316,87)	R$ 0,00
Energia Eletrica		R$ (232,85)	R$ 0,00
(-) Telefone		R$ (171,52)	R$ (280,53)
Despesa com viagens		R$ (1.959,41)	R$ 0,00
(-) Serviços de Terceiros		R$ (16.689,25)	R$ (51.764,83)
(-) Combustiveis		R$ 0,00	R$ (19.529,70)
(-) Despesas Financeiras		R$ (4.204,31)	R$ (2.294,29)
(-) Tarifas bancarias		R$ (1.852,86)	R$ (824,37)
(-) Multa de Mora		R$ (1.483,11)	R$ (798,12)
(-) Juros de Mora		R$ (868,34)	R$ (671,80)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ 0,00	R$ (16,67)
(-) Despesas com Depreciação		R$ 0,00	R$ (16,67)
(-) CUSTOS		R$ (16.333,17)	R$ (45.946,54)
(-) Custo de Mercadorias Vendidas		R$ 0,00	R$ (45.946,54)
Custo de Produtos Vendido		R$ (16.333,17)	R$ 0,00
= Lucro		R$ 437.126,10	R$ 547.536,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.0C.90.A9.8D.83.7D.76.01.9D.C0.49.1D.6B.51.D6.E4.73.2E.6A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35601807315	28.097.727/0001-58	
NOME EMPRESARIAL		
DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D9.0C.90.A9.8D.83.7D.76.01.9D.C0.49.1D.6B.51.D6.E4.73.2E.6A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28097727000158	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA:28097727000158	465004686901453803 8	04/04/2023 a 03/04/2024	Sim
CONTABILISTA	09549998860	NILSON MANOEL DOS SANTOS:09549998860	789372274327248975 8	06/04/2023 a 05/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D9.0C.90.A9.8D.83.7D.76.01.9D.C0.49.
1D.6B.51.D6.E4.73.2E.6A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2023 às 17:35:31

4C.84.FF.A3.7B.70.D3.74
7B.D7.4B.3D.77.7F.19.15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	553.364,53 + 1.899,98	2,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	177.691,44 + 33.000,09	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	553.364,53	3,11
	Passivo Circulante	177.691,44	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	553.364,53 - 0,00	3,11
	Passivo Circulante	177.691,44	
Índice de Liquidez	Disponível	214.622,81	1,21
Imediata	Passivo Circulante	177.691,44	
Índice de Solvência Geral	Ativo	555.264,51	2,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	177.691,44 + 33.000,09	
Índice de Capital de	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	177.691,44 + 33.000,09	0,61
Terceiros	Patrimônio Líquido	344.572,98	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	177.691,44 + 33.000,09	0,38
	Ativo	555.264,51	

DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA:28097727000158
Assinado de forma digital por DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA:28097727000158
Dados: 2023.06.05 09:03:55 -03'00'

NAIARA RODRIGUES LIMA E SILVA
SOCIO
CPF: 218.408.748-30

NILSON MANOEL DOS SANTOS:09549998860
Assinado de forma digital por NILSON MANOEL DOS SANTOS:09549998860
Dados: 2023.06.05 08:45:16 -03'00'

NILSON MANOEL DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. SP222480/O-9
CPF: 095.499.988-60

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	28.097.727/0001-58
Número de Ordem do Livro:	3		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI
NIRE	35601807315
CNPJ	28.097.727/0001-58
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BATATAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/06/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5869

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5869
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.0C.90.A9.8D.83.7D.76.01.9D.C0.49.1D.6B.51.D6.E4.73.2E.6A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	28.097.727/0001-58
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 859.587,19	R$ 806.457,28
ATIVO CIRCULANTE		R$ 857.603,86	R$ 590.444,18
DISPONÍVEL		R$ 563.100,84	R$ 233.820,43
CAIXA		R$ 374.502,66	R$ 32.714,43
CAIXA GERAL		R$ 374.502,66	R$ 32.714,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 188.598,18	R$ 191.106,00
BANCO DO BRASIL		R$ 188.598,18	R$ 191.106,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 10.000,00
CAPITALIZAÇÃO BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 10.000,00
CLIENTES		R$ 275.778,72	R$ 354.950,68
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 275.778,72	R$ 354.950,68
CLIENTES		R$ 275.778,72	R$ 354.950,68
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 1.673,07
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 1.673,07
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 1.673,07
ESTOQUE		R$ 18.724,30	R$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 18.724,30	R$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 18.724,30	R$ 0,00
MATÉRIA-PRIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.983,33	R$ 216.013,10
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 6.811,01
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 0,00	R$ 6.811,01
CONSORCIO		R$ 0,00	R$ 6.811,01
IMOBILIZADO		R$ 1.983,33	R$ 209.202,09
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ 8.142,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ 8.142,40
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 2.000,00	R$ 211.153,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 2.000,00	R$ 211.153,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (16,67)	R$ (10.093,31)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E		R$ 0,00	R$ (175,27)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	28.097.727/0001-58
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UTENSÍLIOS			
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (16,67)	R$ (9.918,04)
PASSIVO		R$ 859.587,19	R$ 806.457,28
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 183.017,58	R$ 120.488,03
FORNECEDORES		R$ 109.901,35	R$ 53.588,56
FORNECEDORES		R$ 109.901,35	R$ 53.588,56
FORNECEDORES		R$ 109.901,35	R$ 0,00
COMERCIAL R.B.R. DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 160,00
L.A. ROSELLI E CIA. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUZANO S.A.		R$ 0,00	R$ 22.748,12
FAM PRODUTOS GRAFICOS EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 8.835,35
POSTO E CHURRASCARIA BATATAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE CARLOS NORI CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.548,40
LEOFRAN - NOVA ODESSA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPRESSO MAKTUB EIRELI-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULINERIS TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTADORA RISSO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIGITAL MATRIX PRINTING EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
EDUARDO FUZO FERREIRA RIBEIRAO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
MESTRA SEGURANÇA DO TRABBALHO		R$ 0,00	R$ 80,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE ROBERTO BUZELI		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANS OLIANI COM. DE PAPEL LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BENEGRAF COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS		R$ 0,00	R$ 316,00
ZAP GRAFICA ONLINE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEANDRO APARECIDO DA SILVA 33116650829		R$ 0,00	R$ 0,00
DANILO DA SILVA 27477798825		R$ 0,00	R$ 0,00
CASTELO AUTOMOVEIS DE BATATAIS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	28.097.727/0001-58
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTNIL ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JAMIL JUNIO BICHUETTE		R$ 0,00	R$ 0,00
BORGES E POLICENO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS ALBERTO PROFETA 07144678809		R$ 0,00	R$ 0,00
AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO SAO PAULO BATATAIS II LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEGA COMPANY COMERCIO DE LATICINIOS, FRIOS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SILCAR PNEUS LTDA - F07		R$ 0,00	R$ 0,00
CARTONAGEM FALEIROS LTDA		R$ 0,00	R$ 856,90
PAPELARIA SANDRIN LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSALACQUA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.652,44
DIAMANTE COM DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JNB ELETRICA CASA & LAZER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARTA ARCANGELO REMUNDINI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
HIDRAULICA SAO CYPRIANO		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS HENRIQUE DE MELLO BATATAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
RF FACAS PARA CORTE E VINCO EM GERAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
QUALITECNICA SEGURANCA E SOLUCOES EM EPIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAC ROLL COMERCIO DE CILINDROS E PEÇAS GRAFICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GRUPO CASAS BAHIA SA		R$ 0,00	R$ 0,00
SIGN TRADE SUPRIMENTOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSJANE TRANSPORTES E LOG		R$ 0,00	R$ 0,00
AZ COMERCIO DE TINTAS LTDA - BA 2		R$ 0,00	R$ 6.953,60
SMARTCOPY COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTER COM. E SUPRIMENTOS PARA ENCADERNACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAPEL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA-EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBO TRADING IMP. E EXP. DE EQUIP. E MAT. GRAFICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAEL CARAVAJO ME		R$ 0,00	R$ 2.727,00
URE UNIDADE DE REDUCAO EM ENERGIA ELETRICA EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.648,25

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	28.097.727/0001-58
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPRETTI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA COMERCIAL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
RDU PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RISSO ENCOMENDAS CENTRO OESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PIERRE DRIGO BOSSOLAN		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
LIZOTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (FILIAL 1)		R$ 0,00	R$ 0,00
SAGSE COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOBREGA & NOBREGA COM DE MAT ELET LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGO DA SILVA 22555156879		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.		R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL PRODUTOS GRAFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.612,50
RHT COMERCIO DE CORREIAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 450,00
LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 12.083,04	R$ 6.150,24
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 12.083,04	R$ 6.150,24
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 56,01
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 12.081,86	R$ 6.094,23
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A RECOLHER		R$ 1,18	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 54.144,16	R$ 51.780,07
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 10.073,79	R$ 10.810,95
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 10.073,79	R$ 10.810,95
FERIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 8.772,12	R$ 5.409,32
INSS A RECOLHER		R$ 7.191,32	R$ 2.015,01
FGTS A RECOLHER		R$ 1.344,17	R$ 2.393,07
IRRF A RECOLHER S/ FOPAG		R$ 236,63	R$ 1.001,24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	28.097.727/0001-58
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES		R$ 35.298,25	R$ 35.559,80
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 25.488,16	R$ 32.925,79
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 9.810,09	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 2.634,01
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 6.889,03	R$ 8.969,16
PARCELAMENTOS		R$ 6.889,03	R$ 8.969,16
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R$ 6.889,03	R$ 6.836,95
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA RFB-PGFN		R$ 0,00	R$ 2.132,21
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 35.333,52	R$ 235.627,84
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 35.333,52	R$ 235.627,84
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 150.000,00
EMPRÉSTIMO CCN - FGO - PRONAMPE		R$ 0,00	R$ 150.000,00
PARCELAMENTOS FISCAIS		R$ 35.333,52	R$ 85.627,84
PARCELAMENTO CONVENCIONAL SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 85.627,84
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELPSN		R$ 35.333,52	R$ 0,00
DEBITOS FISCAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEBITOS DIVIDA ATIVA - SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 641.236,09	R$ 450.341,41
CAPITAL SOCIAL		R$ 93.700,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 93.700,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 93.700,00	R$ 200.000,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 547.536,09	R$ 250.341,41
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 547.536,09	R$ 250.341,41
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 250.341,41
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 547.536,09	R$ 0,00

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.097.727/0001-58
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA
NIRE	35601807315
CNPJ	28.097.727/0001-58
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	BATATAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/07/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10380

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10380
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	28.097.727/0001-58
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 684.993,24	R$ 2.593.630,35
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 408.144,55	R$ 1.722.379,03
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 802.319,91	R$ 871.251,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (77.484,79)	R$ (281.077,85)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (7.329,86)	R$ (1.840,00)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (70.154,93)	R$ (279.237,85)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 607.508,45	R$ 2.312.552,50
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (284.110,72)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R$ (0,00)	R$ (283.847,54)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS		R$ (0,00)	R$ (263,18)
(-) CPV		R$ (67.780,17)	R$ (352.888,02)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (67.780,17)	R$ (352.888,02)
LUCRO BRUTO		R$ 539.728,28	R$ 1.675.553,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (228.580,42)	R$ (228.839,12)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (12.319,86)	R$ (33.820,45)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R$ (12.319,86)	R$ (31.105,95)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.828,50)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (886,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (216.260,56)	R$ (195.018,67)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (110.901,95)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (592,36)	R$ (3.058,02)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (104.766,25)	R$ (191.960,65)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 12,39
JUROS E DESCONTOS		R$ 0,00	R$ 12,39
(-) DESPESAS FINACEIRAS		R$ (824,98)	R$ (10.185,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (824,98)	R$ (10.185,62)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 310.322,88	R$ 1.436.541,41
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 310.322,88	R$ 1.436.541,41
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 310.322,88	R$ 1.436.541,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.A3.C1.BE.FB.67.4D.B3.B4.03.F4.BF.CB.90.29.0E.0C.75.16.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	28.097.727/0001-58	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
lo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
lo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
stes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
ersão de Reservas	0,00
os Recursos	0,00
os Recursos	0,00
os Recursos	0,00
os Recursos	0,00
os Recursos	0,00
o Líquido do Ano	1.436.541,41
aldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
ejuízo Líquido do Ano	0,00
ustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
AL	1.436.541,41
nsferências para Reservas	0,00
dendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)1.186.200,00
dendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
cela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
as Destinações	0,00
AL	(-)1.186.200,00
ROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	250.341,41
as	

te documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
A3.C1.BE.FB.67.4D.B3.B4.03.F4.BF.CB.90.29.0E.0C.75.16.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35601807315	28.097.727/0001-58	
NOME EMPRESARIAL		
DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
13.A3.C1.BE.FB.67.4D.B3.B4.03.F4.BF.CB.90.29.0E.0C.75.16.BF	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28097727000158	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA:28097727000158	271479619880059639 3	03/04/2024 a 03/04/2025	Sim
Contador	26798974805	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS:26798974805	608355826727319342 0	13/03/2024 a 13/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

13.A3.C1.BE.FB.67.4D.B3.B4.03.F4.BF.
CB.90.29.0E.0C.75.16.BF-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/02/2025 às 15:24:03

26.6F.74.87.F8.4C.FC.D8
13.DF.15.4E.52.29.5C.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	28.097.727/0001-58
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 806.457,28	R$ 691.857,98
ATIVO CIRCULANTE		R$ 590.444,18	R$ 459.287,54
DISPONÍVEL		R$ 233.820,43	R$ 97.384,41
CAIXA		R$ 32.714,43	R$ 12.630,50
CAIXA GERAL		R$ 32.714,43	R$ 12.630,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 191.106,00	R$ 74.753,91
BANCO DO BRASIL		R$ 191.106,00	R$ 74.753,91
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CAPITALIZAÇÃO BANCO DO BRASIL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CLIENTES		R$ 354.950,68	R$ 254.991,32
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 354.950,68	R$ 254.991,32
CLIENTES		R$ 354.950,68	R$ 254.991,32
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.673,07	R$ 17.409,21
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 17.409,21
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 17.409,21
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 1.673,07	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 1.673,07	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 89.502,60
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 89.502,60
MATÉRIA-PRIMA		R$ 0,00	R$ 89.502,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 216.013,10	R$ 232.570,44
INVESTIMENTOS		R$ 6.811,01	R$ 20.954,92
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 6.811,01	R$ 20.954,92
CONSORCIO		R$ 6.811,01	R$ 20.954,92
IMOBILIZADO		R$ 209.202,09	R$ 211.615,52
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 8.142,40	R$ 6.702,40
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 8.142,40	R$ 6.702,40
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 211.153,00	R$ 231.644,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 211.153,00	R$ 231.644,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 0,00	R$ 6.309,00
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 0,00	R$ 6.309,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (10.093,31)	R$ (33.039,88)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (175,27)	R$ (516,67)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (9.918,04)	R$ (31.261,41)
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 0,00	R$ (1.261,80)
PASSIVO		R$ 806.457,28	R$ 691.857,98
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 120.488,03	R$ 95.088,70

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	28.097.727/0001-58
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA
NIRE	35601807315
CNPJ	28.097.727/0001-58
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	BATATAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/07/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14978

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14978
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.AA.F8.6C.17.8B.2F.50.F6.37.25.E7.04.7F.CC.47.40.61.E3.4D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	28.097.727/0001-58
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.593.630,35	R$ 2.174.735,14
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 1.722.379,03	R$ 1.765.514,70
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 871.251,32	R$ 409.220,44
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (281.077,85)	R$ (537.194,81)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (1.840,00)	R$ (344.229,12)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (279.237,85)	R$ (192.965,69)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.312.552,50	R$ 1.637.540,33
(-) CUSTOS		R$ (284.110,72)	R$ (333.632,45)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R$ (283.847,54)	R$ (332.086,87)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS		R$ (263,18)	R$ (1.545,58)
(-) CPV		R$ (352.888,02)	R$ (296.908,53)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (352.888,02)	R$ (296.908,53)
LUCRO BRUTO		R$ 1.675.553,76	R$ 1.006.999,35
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (228.839,12)	R$ (146.287,44)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (33.820,45)	R$ (17.625,46)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R$ (31.105,95)	R$ (15.465,98)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ (1.828,50)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (886,00)	R$ (2.159,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (195.018,67)	R$ (128.661,98)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (3.058,02)	R$ (2.891,65)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (191.960,65)	R$ (125.770,33)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 12,39	R$ 3,98
JUROS E DESCONTOS		R$ 12,39	R$ 3,98
(-) DESPESAS FINACEIRAS		R$ (10.185,62)	R$ (32.421,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (10.185,62)	R$ (32.421,35)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 3.472,22
RECEITAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 3.472,22
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.436.541,41	R$ 831.766,76
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.436.541,41	R$ 831.766,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.436.541,41	R$ 831.766,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.AA.F8.6C.17.8B.2F.50.F6.37.25.E7.04.7F.CC.47.40.61.E3.4D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35601807315	28.097.727/0001-58	
NOME EMPRESARIAL		
DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
44.AA.F8.6C.17.8B.2F.50.F6.37.25.E7.04.7F.CC.47.40.61.E3.4D	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28097727000158	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA: 28097727000158	271479619880059639 3	03/04/2024 a 03/04/2025	Sim
Contador	26798974805	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS: 26798974805	608355826727319342 0	13/03/2024 a 13/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

44.AA.F8.6C.17.8B.2F.50.F6.37.25.E7.
04.7F.CC.47.40.61.E3.4D-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/02/2025 às 09:18:51

48.00.63.1F.47.92.31.5E
FD.6D.60.96.4C.76.C6.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	28.097.727/0001-58	Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
lo Anterior de Lucros Acumulados	250.341,41
lo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
stes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
ersão de Reservas	0,00
os Recursos	0,00
os Recursos	0,00
os Recursos	0,00
os Recursos	0,00
os Recursos	0,00
o Líquido do Ano	831.766,76
aldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
ejuízo Líquido do Ano	0,00
ustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
AL	1.082.108,17
nsferências para Reservas	0,00
dendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)250.341,41
dendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
dendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)714.500,00
cela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
as Destinações	0,00
AL	(-)964.841,41
CROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	117.266,76
as	

te documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
.AA.F8.6C.17.8B.2F.50.F6.37.25.E7.04.7F.CC.47.40.61.E3.4D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Empresa: DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA
CNPJ: 28.097.727/0001-58
Período: 01/2023 a 12/2023

Análise das Demonstrações Contábeis

I - Índices de estrutura de capitais

Solvência geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}} \quad SG = \frac{605.397,59}{606.457,28} \quad SG = 1,00$$

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}} \quad LG = \frac{605.397,59}{606.457,28} \quad LG = 1,00$$

Liquidez Imediata

$$LI = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}} \quad LI = \frac{232.504,83}{120.488,03} \quad LI = 1,93$$

Liquidez Seca

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo circulante}} \quad LS = \frac{589.128,58}{120.488,03} \quad LS = 4,89$$

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LC = \frac{589.128,58}{120.488,03} \quad LC = 4,89$$

Patrimônio Líquido R$ 450.341,41

Capital Social R$ 200.000,00

Batatais, 31de Dezembro de 2023.

DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA:28097727000158

Assinado de forma digital por DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA:28097727000158

DIRETOR
NAIARA RODRIGUES LIMA E SILVA
CPF: 218.408.748-30

NILSON MANOEL DOS SANTOS: 09549998860

CONTADOR
NILSON MANOEL DOS SANTOS
CT CRC: SP222480/O-9

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2024** **Ano-Calendário 2023**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **28.097.727/0001-58**
Nome empresarial: **DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **04/07/2017**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	7
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	7
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 218.408.748-30

Nome: NAIARA RODRIGUES LIMA E SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 28.097.727/0001-58 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 214.622,81
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 222.504,83
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 359.078,02
Aquisições no mercado interno	R$ 359.078,02
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 1.840,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 6.190,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 665.974,72
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 191.960,65

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
ES	R$ 3.289,00
MG	R$ 3.249,28
PR	R$ 554,51

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
GO	R$ 114.867,78
MG	R$ 1.255.971,40
MS	R$ 446.280,91
MT	R$ 3.725,00
PR	R$ 278.452,00
RJ	R$ 153.407,80
SC	R$ 2.585,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	**Município onde se iniciou a prestação do serviço**	**Valor da Prestação (R$)**
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **22/03/2024 09:41:20**

Número do Recibo: **02.07.24082.0061753-1**

Autenticação: **28383.09791.77831.27340**

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	459.287,54 + 20.954,92	1,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	95.088,70 + 279.502,52	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	459.287,54	4,83
	Passivo Circulante	95.088,70	
Índice de Solvência Geral	Ativo	691.857,98	1,85
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	95.088,70 + 279.502,52	

DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA:28097727000158

Assinado de forma digital por DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA:28097727000158
Dados: 2025.05.14 06:15:55 -03'00'

NAIARA RODRIGUES LIMA E SILVA
SOCIO
CPF: 218.408.748-30

MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS:26798974805

Assinado digitalmente por MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS:26798974805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.13 11:30:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. SP272487/O-8
CPF: 267.989.748-05

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

DISPENSA ELETRONICA

CMSPA 88/2026/DLE/-E

São Pedro da Aldeia, 15 de abril de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2026
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
ASSUNTO: MATERIAIS GRÁFICOS CONVITE E PULSEIRA
À PRESIDÊNCIA
DESPACHO

Informo que a Dispensa Eletrônica nº 14/2026 foi finalizada e a empresa que ofereceu a melhor proposta foi a **DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.097.727/0001-58**, no valor total de **R$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).**

Sendo assim, encaminho no presente processo administrativo a proposta (ID 216022) e demais documentos da empresa (IDs 216034, 216035, 216037 e 216038) para análise, e posteriormente, homologação pela Presidência.

São Pedro da Aldeia, 15 de abril de 2026.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Eliane Santos de Jesus em Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 15:31:34
Nº de Controle: 0216048 Nº da GUID: D3090960-4C65-4F53-9C42-22C1E768BB9B
Versão 001 criada em Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 15:31:34

Documento assinado eletronicamente por Eliane Santos de Jesus , Agente de contratação em 15/04/2026 15:31:37 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

PRESIDÊNCIA

CMSPA 88/2026/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 15 de abril de 2026

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Com base no despacho do Setor de Dispensa sob o ID nº 0216048, informando que a Dispensa Eletrônica nº 14/2026, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para confecção e impressão de convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409 Anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, foi finalizada sendo a melhor proposta apresentada pela empresa **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA**, **CNPJ nº 28.097.727/0001-58**, no **valor total** de **R$ 3.456,00** (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Considerando a manifestação supra e em cumprimento a legislação aplicável, **HOMOLOGO e ADJUDICO** a **Dispensa Eletrônica nº 14/2026**.

AUTORIZO o prosseguimento do feito.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por RAISSA SOUZA VIEIRA em Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 16:55:29
Nº de Controle: 0216234 Nº da GUID: B578E334-8451-4647-A04B-DD2E0D146177
Versão 001 criada em Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 16:55:29

Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza , PRESIDENTE - MATR. 001714 em 15/04/2026 16:57:42 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 22:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.110.069/0001-95 - 57.110.069 GUSTAVO RODRIGUES Porte Empresa: ME ou EPP	11/04/2026 16:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.169.414/0001-69 - 63.169.414 EDNA JARDIM GONCALVES Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 18:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
41.542.271/0001-56 - CLEAN SERVICE LAGOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/04/2026 18:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
28.097.727/0001-58 - DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 17:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
65.520.873/0001-70 - GOUVEA SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/04/2026 14:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.931.081/0001-06 - IRESOLVE SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 14:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
32.692.479/0001-60 - MALIZ PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/04/2026 11:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
20.056.269/0001-05 - MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 07:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/04/2026 00:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
59.920.836/0001-57 - TEAM PROMOCOES E SERVICOS PARA EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/04/2026 19:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

DISPENSA 14/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RJ
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409ª anos de Aniversário da cidade de São Pedro da Aldeia, que ocorrerá em 15 de maio de 2026.		
Entrega de propostas:	De 10/04/2026 às 12:00 até 14/04/2026 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/04/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2026 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/04/2026 às 13:42:39	Senhores fornecedores, não esqueçam que o objeto é um grupo, e o julgamento será por lote, conforme Termo de referência. Sendo assim, a proposta e/ou lance deve ser para os 2 itens do lote.
Sistema	14/04/2026 às 13:42:57	caso contrário, o sistema irá desclassificar automaticamante.
Sistema	14/04/2026 às 15:29:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/04/2026 às 17:27:13	Sessão suspensa devido ao horário de encerramento do expediente deste órgão. Será retomada amanhã, às 10h.
Sistema	15/04/2026 às 10:29:42	Senhores, estou retomando o julgamento das propostas. Fiquem atentos ao chat.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/04/2026 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
14/04/2026 às 15:29:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R$ 9.592,0000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58, melhor lance: R$ 3.456,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA UF endereço: GO	Sim	R$ 9.552,0000	
57.110.069/0001-95 - 57.110.069 GUSTAVO RODRIGUES UF endereço: RJ	Sim	R$ 9.592,0000	
63.169.414/0001-69 - 63.169.414 EDNA JARDIM GONCALVES UF endereço: ES	Sim	R$ 1.918.956,0000	
41.542.271/0001-56 - CLEAN SERVICE LAGOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 9.432,0000	
28.097.727/0001-58 - DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 9.592,0000	Proposta adjudicada
65.520.873/0001-70 - GOUVEA SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 9.426,0000	
56.931.081/0001-06 - IRESOLVE SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 9.540,0000	
32.692.479/0001-60 - MALIZ PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 9.520,0000	
20.056.269/0001-05 - MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 8.800,0000	Proposta desclassificada
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 9.592,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.920.836/0001-57 - TEAM PROMOCOES E SERVICOS PARA EVENTOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R$ 9.520,0000	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/04/2026 às 14:00:26	O item G1 teve empate real para o valor 9.520,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/04/2026 às 14:00:26	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 28.097.727/0001-58	14/04/2026 às 15:32:07	Sr. Fornecedor DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 14/04/2026. Justificativa: Sr fornecedor, favor enviar a proposta e os documentos de habilitação..
Pelo participante 28.097.727/0001-58	14/04/2026 às 16:59:15	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:59:15 de 14/04/2026. 35 anexos foram enviados pelo fornecedor DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
14/04/2026 às 08:00:00	Fornecedor MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
14/04/2026 às 14:00:26	Item com etapa aberta encerrada.
14/04/2026 às 14:00:26	Item teve empate real para o valor 9.520,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
14/04/2026 às 14:00:26	Item encerrado para lances.
14/04/2026 às 15:32:07	Fornecedor DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 14/04/2026. Justificativa: Sr fornecedor, favor enviar a proposta e os documentos de habilitação..
14/04/2026 às 16:59:15	Fornecedor DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58 finalizou o envio de anexo.
15/04/2026 às 11:53:33	Diligência cadastrada.
15/04/2026 às 11:54:00	Anexo da diligência incluído "DILIGENCIA.pdf".
15/04/2026 às 11:54:47	Fornecedor DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Considerando as informações no anexo desta diligência, abrimos prazo para a comprovação da exequibilidade da proposta.
15/04/2026 às 13:55:00	Convocação do fornecedor DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
15/04/2026 às 15:20:00	Anexo da diligência incluído "RESPOSTA_DILIGENCIA.pdf".
15/04/2026 às 15:21:24	Fornecedor DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58 teve a diligência para o item analisada e concluída às 15:21:24 de 15/04/2026.
15/04/2026 às 15:21:30	Fornecedor DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 3.456,0000.

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 15:21:45	Fornecedor DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58 foi habilitado.
15/04/2026 às 15:41:09	Fornecedor DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.456,0000.
15/04/2026 às 15:53:19	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos Convites na cor verde musgo, com capa- cartão duo design 300g, 4/4 com laminação fosca, com uv local frente/verso e faca especial e corte e vinco. Miolo com 8 (oito) páginas, em couchê mate 150g, com laminação fosca, com uv local frente verso formato: aberto - 57cmx20cm fechado - 28,5cmx20cm, grampo canoa, conforme TR.

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 45,1800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R$ 9.036,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,5000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58, melhor lance: R$ 14,5000 (unitário) / R$ 2.900,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA UF endereço: GO	Sim	R$ 45,0200	
57.110.069/0001-95 - 57.110.069 GUSTAVO RODRIGUES UF endereço: RJ	Sim	R$ 45,1800	
63.169.414/0001-69 - 63.169.414 EDNA JARDIM GONCALVES UF endereço: ES	Sim	R$ 9.592,0000	
41.542.271/0001-56 - CLEAN SERVICE LAGOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 44,5000	
28.097.727/0001-58 - DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 45,1800	Proposta adjudicada
65.520.873/0001-70 - GOUVEA SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 44,6700	
56.931.081/0001-06 - IRESOLVE SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 45,0000	
32.692.479/0001-60 - MALIZ PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 45,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: RJ			
20.056.269/0001-05 - MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 44,0000	Proposta desclassificada
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 45,1800	
59.920.836/0001-57 - TEAM PROMOCOES E SERVICOS PARA EVENTOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R$ 45,0000	

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/04/2026 às 11:25:47	57.110.069/0001-95	R$ 39,9000
14/04/2026 às 13:35:11	63.169.414/0001-69	R$ 44,0000
14/04/2026 às 13:48:26	49.219.570/0001-66	R$ 44,4900
14/04/2026 às 13:53:17	28.097.727/0001-58	R$ 38,0000
14/04/2026 às 13:59:47	28.097.727/0001-58	R$ 37,0000
14/04/2026 às 13:59:58	63.169.414/0001-69	R$ 36,0000
14/04/2026 às 13:59:59	28.097.727/0001-58	R$ 14,5000

Item 2 do Grupo G1 - Pulseira Identificação

tipo: com impressão, largura: 2, comprimento: 20, tipo material: papel sintético, resistente à prova d'água, aplicação: controle de acesso, características adicionais: não rasga/não desmancha, lacre picotado inviolável Conforme TR.

Quantidade:	400	Valor estimado:	R$ 1,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 556,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-*0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58, melhor lance: R$ 1,3900 (unitário) / R$ 556,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.374.725/0001-24 - 35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA UF endereço: GO	Sim	R$ 1,3700	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.110.069/0001-95 - 57.110.069 GUSTAVO RODRIGUES UF endereço: RJ	Sim	R$ 1,3900	
63.169.414/0001-69 - 63.169.414 EDNA JARDIM GONCALVES UF endereço: ES	Sim	R$ 1,3900	
41.542.271/0001-56 - CLEAN SERVICE LAGOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 1,3300	
28.097.727/0001-58 - DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 1,3900	Proposta adjudicada
65.520.873/0001-70 - GOUVEA SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 1,2300	
56.931.081/0001-06 - IRESOLVE SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 1,3500	
32.692.479/0001-60 - MALIZ PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 1,3000	
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 1,3900	
59.920.836/0001-57 - TEAM PROMOCOES E SERVICOS PARA EVENTOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R$ 1,3000	

Lances do item 2

Data/hora	Participante	Lance
14/04/2026 às 09:09:38	41.542.271/0001-56	R$ 1,1300
14/04/2026 às 11:26:33	57.110.069/0001-95	R$ 1,0800
14/04/2026 às 12:28:36	65.520.873/0001-70	R$ 1,0300
14/04/2026 às 13:48:40	49.219.570/0001-66	R$ 1,2900

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

DISPENSA 14/2026

Grupo 1

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
15/04/2026 às 11:53:33	15/04/2026 às 15:21:24	Encerrada	***.130.***-*0 - ELIANE SANTOS DE JESUS

Fornecedor

28.097.727/0001-58 - DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA

Motivo

Considerando que a proposta apresentada pela empresa apresenta valor significativamente inferior ao estimado pela Administração, nos termos da Lei nª 14.133/2021, determino a realização de diligência para que a licitante comprove a viabilidade de sua proposta, conforme anexo desta diligência.

Análise

Trata-se de análise da proposta apresentada pela empresa DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, no âmbito do procedimento de Dispensa Eletrônica nª 14/2026, instaurado para a contratação de empresa para a confecção de materiais gráficos, como disposto no Aviso de Dispensa.
Verifica-se dos autos que a empresa classificada apresentou toda a documentação de habilitação exigida, inclusive comprovando satisfatoriamente sua qualificação técnica, mediante a juntada de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto pretendido, não havendo, neste ponto, qualquer óbice à sua habilitação.
Entretanto, no que tange à proposta de preços, constata-se que o valor ofertado se apresenta significativamente inferior ao valor estimado pela Administração, situando-se em patamar inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço de referência, circunstância que enseja fundada dúvida quanto à sua exequibilidade.
Nos termos da Lei nª 14.133/2021, especialmente à luz do art. 59, §2ª, a Administração Pública deve, diante de indícios de inexequibilidade da proposta, oportunizar ao licitante a comprovação da viabilidade de sua oferta, mediante a realização de diligência destinada a esclarecer e instruir o processo.
Ressalte-se que a eventual desclassificação de proposta por inexequibilidade não pode se dar de forma automática, devendo ser precedida de análise técnica e da concessão de oportunidade ao licitante para demonstrar que o valor ofertado é compatível com a execução do objeto, em observância aos princípios do contraditório, da busca da proposta mais vantajosa e da seleção da proposta apta à execução contratual.

Ademais, a aceitação de proposta potencialmente inexequível, sem a devida verificação, pode acarretar riscos à futura execução contratual, comprometendo o interesse público e sujeitando a Administração a apontamentos pelos órgãos de controle.

Diante do exposto, requeiro a presente de diligência, a fim de que a empresa classificada em primeiro lugar apresente, no prazo a ser fixado:
a) Planilha detalhada de composição de custos, com demonstração da formação do preço ofertado, indicando os insumos, encargos e demais despesas envolvidas na execução do objeto;
b) Justificativa técnica e econômica que comprove a viabilidade da proposta apresentada.
Sem mais, aguarda-se o prazo e o envio.

Conclusão

Trata-se de análise da proposta apresentada pela empresa DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, no âmbito do procedimento de Dispensa Eletrônica nª 14/2026, instaurado para a contratação de empresa para a confecção de materiais gráficos, como disposto no Aviso de Dispensa.
Em atenção a presente diligência, verifica-se que a empresa classificada em primeiro lugar apresentou documentação que corrobora ao solicitado, notadamente planilha de composição de custos e formação do preço.
Da análise dos documentos apresentados, constata-se que a licitante demonstrou a viabilidade econômico-financeira de sua proposta, evidenciando a compatibilidade dos custos com o objeto a ser contratado, ainda que o valor ofertado seja inferior ao estimado pela

Administração.
Ressalte-se que a comprovação da exequibilidade afasta o óbice inicialmente identificado, não subsistindo motivos para a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, §2ª, da Lei nª 14.133/2021.
Diante do exposto, acolho o documento apresentado.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
15/04/2026 às 11:54:00	DILIGENCIA.pdf
15/04/2026 às 15:20:00	RESPOSTA_DILIGENCIA.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
15/04/2026 às 13:27:07	Composicao de Custos.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.097.727/0001-58	15/04/2026 às 11:53:33	Sr. Fornecedor DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58, uma nova diligência foi aberta para o item G1.
Sistema para o participante 28.097.727/0001-58	15/04/2026 às 11:54:00	Sr. Fornecedor DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58, o arquivo DILIGENCIA.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.
Sistema para o participante 28.097.727/0001-58	15/04/2026 às 11:54:47	Sr. Fornecedor DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item G1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Considerando as informações no anexo desta diligência, abrimos prazo para a comprovação da exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 28.097.727/0001-58	15/04/2026 às 13:55:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 13:55:00 de 15/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58.
Sistema para o participante 28.097.727/0001-58	15/04/2026 às 15:20:00	Sr. Fornecedor DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58, o arquivo RESPOSTA_DILIGENCIA.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.
Sistema para o participante 28.097.727/0001-58	15/04/2026 às 15:21:24	O item G1 teve a diligência do fornecedor DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58, analisada e concluída às 15:21:24 de 15/04/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 11:53:33	Diligência cadastrada.
15/04/2026 às 11:54:00	Anexo da diligência incluído "DILIGENCIA.pdf".
15/04/2026 às 11:54:47	Fornecedor DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 15/04/2026. Justificativa: Considerando as informações no anexo desta diligência, abrimos prazo para a comprovação da exequibilidade da proposta.
15/04/2026 às 13:55:00	Convocação do fornecedor DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
15/04/2026 às 15:20:00	Anexo da diligência incluído "RESPOSTA_DILIGENCIA.pdf".
15/04/2026 às 15:21:24	Fornecedor DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58 teve a diligência para o item analisada e concluída às 15:21:24 de 15/04/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

DISPENSA ELETRONICA

CMSPA 88/2026/DLE/-E

São Pedro da Aldeia, 15 de abril de 2026

AO CONTROLE INTERNO

Informo que a Dispensa Eletrônica nº 14/2026 foi finalizada e a empresa que ofereceu a melhor proposta foi a **DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.097.727/0001-58**, no valor total de **R$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).**
Seguem no processo os seguintes documentos:
- Em ID 216018, diligência;
- Em ID 216020, resposta da diligência;
- Em ID 216022, proposta;
- Em ID 216034, documentos da empresa;
- Em ID 216035, atestado de capacidade técnica;
- Em ID 216037, planilha de composição de custos;
- Em ID 216038, balaços financeiros;
- Em ID 216234, homologação pela Presidência;
- Em ID 216282, relatório das declarações;
- Em ID 216283, relatório da dispensa;
- Em ID 216284, relatório da diligência;

Ressalto que no presente processo não haverá formalização por contrato, mas por documento equivalente, conforme Termo de Referência.
Por fim, encaminho o presente processo administrativo para análise e parecer.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Eliane Santos de Jesus em Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 20:12:06
Nº de Controle: 0216286 Nº da GUID: 8DF0DB7C-20F0-4004-AEE2-0224D016DA58
Versão 001 criada em Quarta-feira, 15 de Abril de 2026 20:12:06

Documento assinado eletronicamente por Eliane Santos de Jesus , Agente de contratação em 15/04/2026 20:12:09 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTROLE INTERNO

CMSPA 88/2026/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 16 de abril de 2026

À PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 88/2026, tecemos as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 17 de março de 2026, pelo Diretor Geral, através do MEMO nº 018/2026, o qual informa quanto à necessidade de instauração de processo administrativo no sentido de contratação de empresa especializada para confecção e impressão de convites e pulseiras, para Sessão Solene Comemorativa dos 409 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia RJ, na Câmara Municipal, conforme discriminado nos autos e DFD em anexo, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.
Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

Modalidade licitatória: Dispensa Eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

Valor estimado: R$ 9.592,00 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais);

Empresa vencedora: DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA CNPJ nº 28.097.727/0001-58, no valor total de R$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);

EMPRESA	VALOR
DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA CNPJ nº 28.097.727/0001-58	**R$ 3.456,00**

Proposta da empresa vencedora, conforme ID nº 216022 dos autos;

Documentação da empresa vencedora, conforme ID nº 216034 dos autos;

Atestados de Execução/Capacidade Técnica, conforme ID nº 216035 dos autos;

Planilha de Composição de custos da empresa vencedora, conforme ID nº 216037 dos autos;

Balanço financeiro da empresa vencedora, conforme ID nº 216038 dos autos;

Adjudicação e Homologação, conforme despacho da Presidência sob o ID nº 216234 dos autos;

Relatório das Declarações, conforme ID nº 216282 dos autos;

Relatório da Dispensa Eletrônica, conforme ID nº 216283 dos autos;

Despacho informando que a Dispensa Eletrônica foi finalizada e a empresa que ofereceu a melhor proposta foi DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA CNPJ nº 28.097.727/0001-58, no valor total de R$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), conforme ID nº 216286 dos autos;

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

- Autorização do ordenador de despesas;
- Emissão da nota de empenho;
- Nomeação do fiscal contratual;
- Autorização de fornecimento/prestação do serviço;
- Publicação no PNPC, no prazo legal, conforme artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como no boletim informativo do município;
- Publicação no Portal da Transparência da Câmara Municipal;
- Lançamento do ato e/ou contrato no SIGFIS;

Assim, encaminhamos os autos à Presidência para prosseguimento.

Respeitosamente,

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

---

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Rafael Saraiva Prudente em Quinta-feira, 16 de Abril de 2026 14:48:51
Nº de Controle: 0217061 Nº da GUID: C1440A4A-2D6C-400E-9898-FA1E78D4C6D4
Versão 001 criada em Quinta-feira, 16 de Abril de 2026 14:48:51

Documento assinado eletronicamente por Rafael Saraiva Prudente , CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM em 16/04/2026 14:48:55 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 020, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO***

CONSIDERANDO a Dispensa Eletrônica nº 14/2026, processo administrativo E nº 88/2026, e a necessidade de designar fiscal, com fulcro na Lei vigente.

R E S O L V E:

1. Designar os Servidores **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**, inscrita no CPF nº 89514947720, matrícula 1732/COM, detentor do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar e **EDIVALDO PIEDADE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 17623165798, matrícula 1921/COM, detentor do Cargo Comissionado de Diretor de Gabinete Parlamentar para **cumulativamente com suas atividades** exercerem a função de **Fiscal da Dispensa Eletrônica nº 14/2026**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA,** inscrita no **CNPJ 28.097.727/0001-58,** cujo objeto é a confecção e impressão de convites e pulseiras para a Sessão Solene Comemorativa aos 409 Anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 88/2026.

2. Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 16 de abril de 2026.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

PRESIDÊNCIA

CMSPA 88/2026/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 16 de abril de 2026

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Trata-se de processo administrativo aberto Diretor Geral através do Memorando nº 018/2026 visando a contratação de empresa especializada para confecção e impressão de convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409 Anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Com base no parecer do Douto Controlador sob o ID nº 0217061, encaminho os autos com o Ato da Presidência nº 020/2026, designando o fiscal da Dispensa Eletrônica nº 14/2026, autorizo a **emissão de Empenho** na dotação compatível com a despesa, em favor da Empresa vencedora **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 28.097.727/0001-58,** no valor total de R$ 3.456,00, (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), conforme informado no ID nº 0216286, **devendo ser apurado/conferido por este Setor**.

Após remeta-se os autos ao Setor de Compras e Planejamento para ciência e atendimento dos requisitos formais apontados pelo Douto Controlador. Caso haja necessidade de publicação seja encaminhada para o e-mail da secretaria@cmspa.rj.gov.br no formato word.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em Quinta-feira, 16 de Abril de 2026 16:52:38
Nº de Controle: 0217472 Nº da GUID: C3712DB0-23D3-4901-866D-ADA4F236A7F2
Versão 001 criada em Quinta-feira, 16 de Abril de 2026 16:52:38

Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza , PRESIDENTE - MATR. 001714 em 16/04/2026 16:54:28 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 88/2026
Data:_____/_____/_____
Folha:_____
Rubrica:_____

Nota de Empenho

Processo: 88/2026	**Empenho:** 88	**Exerc.:** 2026	**Ficha:** 16	**TIPO:** Ordinario	**CRÉDITO:** Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	010000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEI/
Função:	01	LEGISLATIVA
Sub-Função:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	002	GESTÃO LEGISLATIVA INTEGRADA
Ação:	2103	Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMA
Elemento:	3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Fonte:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade:	Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
Base Legal:	
Contrato:	-
Convênio:	
Cat. de Despesa:	848 - CONFECÇÃO E IMPRESSÃO
Incorporação:	-
Despesa de Pessoal:	
Categoria da Ordem Cronológica:	N/I

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
37.353,07	**3.456,00**	**33.897,07**

CREDOR:

R. Social/Nome: 25489 **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA**

C.N.P.J.: 28.097.727/0001-58 **R.G.:** **I.M.:** **I.E.:**

Endereço: Av. Ana Luiza, 525, Anexo 527
Bairro:
Cidade/UF: BATATAIS / SP

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Despesa que se empenha para a contratação de Empresa Especializada em Confecção e Impressão de Convites Institucionais e Pulseiras de Identificação, para Sessão Solene Comemorativa aos 409 Anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia , em favor da Empresa vencedora DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 28.097.727/0001-58, no valor total de R$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Dispensa Eletrônica :14/2026.

Data do Empenho: 17/04/2026

Itens do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
					Total:	R$3.456,00

VALOR: R$3.456,00

VALOR POR EXTENSO: três mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Dados: 2026.04.17 12:52:50 -03'00'

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753
Dados: 2026.04.17 12:58:18 -03'00'

Preparado por: KENE MARQUES DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

CONTABILIDADE

CMSPA 88/2026/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 17 de abril de 2026

AO SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Encaminho os autos para ciência e atendimento dos requisitos formais apontados pelo Douto Controlador conforme ID nº 217061, com o Empenho Ordinário nº88 em favor da Empresa DFS IMPRESSÃO GRÁFICALTDA, CNPJ nº 28.097.727/0001-58, no valor total de R$ 3.456,00, (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Caso haja necessidade de publicação seja encaminhada para o e-mail da secretaria@cmspa.rj.gov.br no formato word.

---

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Kene Marques dos Santos em Sexta-feira, 17 de Abril de 2026 13:01:56
Nº de Controle: 0218040 Nº da GUID: CF8176F1-32F4-43AA-B7B4-CCCCB258CB26
Versão 001 criada em Sexta-feira, 17 de Abril de 2026 13:01:56

Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 17/04/2026 13:01:59 no horário de brasília com fundamento no

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026
UASG: 930899
PROCESSO Nº 88/2026

CONTRATADO: DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2026

VALOR: R$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

> ***Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratações que envolvam valores de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.***

RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a empresa **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **28.097.727/0001-58**, apresentou o menor valor e encontra-se apta para confecção e impressão de convites e pulseiras, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA
Data: 17/04/2026 15:04:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA
Setor de Compras e Planejamento

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico Referencial 01/2025, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, *na data da assinatura eletrônica.*

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Dados: 2026.04.17 15:56:49 -03'00'

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Endereço eletrônico : compras@cmspa.rj.gov.br
CNPJ : 27.759.380/0001-07

ORDEM DE SERVIÇO

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	DFS Impressão Gráfica LDTA	**CNPJ**	28.097.727/0001-58
ENDEREÇO	Rua Ana Luiza, nº 525, anexo 527, CEP 14.315-768, Vila Maria, Batatais - São Paulo	**NÚMERO PROCESSO**	Proc. 88/2026
E-MAIL	dfsimpressaografica@gmail.com	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	3.3.90.39.99.00.
DATA DO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO	17/04/2026	**DATA DE TÉRMINO DO CONTRATAÇÃO**	16/07/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Impressão de Convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409º anos de Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2026

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**200**	**Confecção, Impressão, Edição de Texto, Revisão Ortográfica, Diagramação, Design Gráfico e Arte Finalista dos Convites na cor verde musgo, com capa- cartão duo design 300g, 4/4 com laminação fosca, com uv local frente/verso e faca especial e corte e vinco. Miolo com 8 (oito) páginas, em couchê mate 150g, com laminação fosca, com uv local frente verso formato: aberto - 57cmx20cm fechado - 28,5cmx20cm, grampo canoa.**	**R$ 14,50**	**R$ 2.900,00**
2	**400**	**Confecção de Pulseiras de identificação para evento na cor verde musgo, em material 100% sintético, confeccionadas em fibras de polietileno trançado de alta densidade (nylon laminado), resistente à água, com lacre adesivo picotado inviolável, notamanho de 20x2 cm, personalizado (impressão, edição de texto, revisão ortográfica, diagramação, design gráfico e arte finalista) com a seguinte descrição: "Aniversário de 409 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia"**	**R$ 1,39**	**R$ 556,00**
		TOTAL:	**R$ 3.456,00**	

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	SIM (X)	NÃO ( )	NÃO SE APLICA ( )
NOME DO FISCAL	Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo		
FUNÇÃO DO FISCAL	Chefe de Gabinete Parlamentar		
MATRÍCULA DO FISCAL	1732/COM		
NOME DO FISCAL	Edivaldo Piedade dos Santos		
FUNÇÃO DO FISCAL	Diretor de Gabinete Parlamentar		
MATRÍCULA DO FISCAL	1921/COM		
ORDEM DE SERVIÇO SOLICITADA POR	Jean Pierre Borges de Souza		
ASSINATURA DO RESPONSAVEL	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2026.04.17 15:55:43 -03'00'		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

COMPRAS

CMSPA 88/2026/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 17 de abril de 2026

À SECRETARIA GERAL

Em atendimento dos requisitos formais apontados pelo Parecer do Controle Interno, sob controle de **nº 0211347** foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica;
- Ordem de Serviço.

Ressalta-se que o Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica foi anexado aos autos a fim de que seja publicado no Boletim Informativo.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis.

---

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Edivaldo Piedade dos Santos em Sexta-feira, 17 de Abril de 2026 16:12:03
Nº de Controle: 0218505 Nº da GUID: B19FE1E1-C857-4CDA-A440-17D2770FCE6B
Versão 001 criada em Sexta-feira, 17 de Abril de 2026 16:12:03

Documento assinado eletronicamente por Edivaldo Piedade dos Santos , DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - Mat. - 0001921 em 17/04/2026 16:12:06 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

realizar o bloqueio orçamentário;

d) em caso de prorrogação contratual, e deverá o Setor de Compras e Planejamento apresentar pesquisa de mercado, consulta a tabela atual do índice oficial utilizado, planilha orçamentária com data-base atualizada ou consulta de mercado, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, para que seja verificado se os valores do contrato não são superiores aos dos praticados pelo mercado, para fins de comprovação da vantajosidade. O responsável pela pesquisa de preços deve certificar a metodologia utilizada, apresentando as razões de escolha da mesma;

e) em caso de aditivos deverá ser apresentada prova de manutenção das condições de habilitação e de contratação;

f) Ofício de solicitação da ciência da empresa quanto a adição do contrato.

§1º Nos casos previstos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado deverá manifestar-se ciente das alterações contratuais ocorridas e, nos casos de acréscimo, de acordo com a limitação daquele dispositivo legal, que tem capacidade de executar o contrato em suas novas proporções.

§2º Em caso de supressão superior às estabelecidas pelo art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato poderá ser extinto conforme art. 137, §2º, I da mencionada Lei.

§3º Nos casos de prorrogação de prazo contratual, deverá constar nos autos documento que comprove que a contratada concorda na manutenção da relação contratual, devendo manifestar-se expressamente acerca da manutenção ou do desejo por eventual aplicação de reajuste dos valores contratados, sob pena de preclusão do seu direito.

Art. 9º Regular a instrução, serão os autos remetidos à Comissão de Licitação ou por Servidor designado que emitirá Minuta do Termo Aditivo, para envio dos autos à Procuradoria-Geral que realizará o exame prévio de legalidade e análise jurídica.

Art. 10 Após a juntada dos documentos, o processo seguirá para o Controle Interno para a verificação quanto ao delineado no art. 8º, deste Decreto, podendo os autos serem remetidos ao Setor de origem quantas vezes forem necessárias para adequação.

Parágrafo único. Em sendo aprovada a minuta, os autos retornarão à Comissão de Licitação ou a Servidor designado para emissão do termo aditivo, devendo, em seguida, serem adotadas as providências quanto ao lançamento no SIGFIS e publicação do Extrato.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, no que se refere à tramitação processual inerente aos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

São Pedro da Aldeia, em 14 de abril de 2026.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 020, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO***

CONSIDERANDO a Dispensa Eletrônica nº 14/2026, processo administrativo E nº 88/2026, e a necessidade de designar fiscal, com fulcro na Lei vigente.

R E S O L V E:

1. Designar os Servidores **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**, inscrita no CPF nº 89514947720, matrícula 1732/COM, detentor do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar e **EDIVALDO PIEDADE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 17623165798, matrícula 1921/COM, detentor do Cargo Comissionado de Diretor de Gabinete Parlamentar para **cumulativamente com suas atividades** exercerem a função de **Fiscal da Dispensa Eletrônica nº 14/2026**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA**, inscrita no **CNPJ 28.097.727/0001-58**, cujo objeto é a confecção e impressão de convites e pulseiras para a

Sessão Solene Comemorativa aos 409 Anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 88/2026.

2. Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 16 de abril de 2026.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

R E S O L V E:

1. Designar a Servidora **JULIANA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF nº 099.472.867-03, detentora do cargo comissionado de Assessor de Gabinete Parlamentar ccdas-14, matrícula 1924/COM, para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal do Contrato nº 09/2026**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a empresa **FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.261.798/0001-40,** cujo objeto é a aquisição material de copa/cozinha, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, nas condições estabelecidas nos autos do processo administrativo E nº 27/2026.

2. Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 17 de Abril de 2026.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 023, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, 1 do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.***

CONSIDERANDO o Contrato nº 10/2026, referente o Pregão Eletrônico nº 90002/2026, processo administrativo E nº 27/2026, e a necessidade de designar fiscal do referido contrato, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

1. Designar a Servidora **JULIANA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF nº 099.472.867-03, detentora do cargo comissionado de Assessor de Gabinete Parlamentar ccdas-14, matrícula 1924/COM, para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal do Contrato nº 10/2026**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a empresa **HERO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 60.896.061/0001-00**, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, nas condições estabelecidas nos autos do processo administrativo E nº 27/2026.

2. Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 17 de Abril de 2026.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026
UASG: 930899
PROCESSO Nº 88/2026

CONTRATADO: DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e impressão de convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio de 2026

VALOR: R$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

> ***Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratações que envolvam valores de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.***

RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a empresa **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **28.097.727/0001-58**, apresentou o menor valor e encontra-se apta para confecção e impressão de convites e pulseiras, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA
Setor de Compras e Planejamento

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico Referencial 01/2025, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, *na data da assinatura eletrônica.*

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

SECRETARIA GERAL

CMSPA 88/2026/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 25 de abril de 2026

AO SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Trata-se de processo administrativo referente a Dispensa Eletrônica nº 14/2026, o qual possui como objeto a confecção e impressão de convites e pulseiras para a
Sessão Solene a ser realizada no dia 15 de maio de 2026, alusiva ao 409 Anos de Aniversário do Município de são Pedro da aldeia.

Informo que foi realizado a juntada das **publicações**, do **Ato da Presidência nº 020/2026** sob o ID nº 0218577, no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1583/2026, e do **Termo de Justificativa de Dispensa** no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1584/2026 sob o ID nº 0222230.

Com base no requisito do parecer do Douto Controlador sob o ID nº 0217061, encaminho os autos para publicação no PNCP.

Após, encaminhe-se ao **Portal da Transparência** para publicação; ato contínuo ao **Setor de SIGFIS** para lançamento, ambos os setores juntando a comprovação nos autos.

Atendido, encaminhe-se ao Fiscal do Contrato (Marcia Cristina B. dos S. Camilo), para ciência e prosseguimento.

---

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em Sábado, 25 de Abril de 2026 19:19:49
Nº de Controle: 0222231 Nº da GUID: DB8B1DAE-88C7-44EA-BF23-E66BEED159FB
Versão 001 criada em Sábado, 25 de Abril de 2026 19:19:49

Documento assinado eletronicamente por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo , CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-3 - MAT.: 1732/COM em 25/04/2026 19:19:52 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Empenho nº 88

Última atualização 27/04/2026

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 88/2026 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 27/04/2026 **Data de assinatura:** 17/04/2026 **Vigência:** de 17/04/2026 a 16/07/2026

Id contrato PNCP: 27759380000107-2-000007/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000011/2026

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Impressão de Convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409º anos de Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia.

VALOR CONTRATADO

R$ 3.456,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 28.097.727/0001-58 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
EmpenhoAQUISICAODECONVITESEPULSEIRASSESSAOSOLENE.pdf	27/04/2026 - 10:32:44

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

COMPRAS

CMSPA 88/2026/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 27 de abril de 2026

CMSPA - SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO 88/2026

Após o lançamento do Empenho Nº 88/2026 no PNCP, encaminhamos ao Setor de Portal da Transparência para publicação.

Fabiola de O Costa
Setor de Compras e Planejamento

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA em Segunda-feira, 27 de Abril de 2026 10:40:01
Nº de Controle: 0222599 Nº da GUID: 3F6FCACD-33F4-4296-8B6A-6C1560099DEB
Versão 001 criada em Segunda-feira, 27 de Abril de 2026 10:40:01

Documento assinado eletronicamente por FABIOLA DE OLIVEIRA COSTA , ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-21 - MAT. 1903/COM em 27/04/2026 10:40:04 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

DISPENSA: 88 - EXERCÍCIO: 2026 - EM ANDAMENTO - PROCESSO CADASTRADO

IMPRIMIR

- **Número do processo:** 14
- **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **Data abertura:** 13/03/2026
- **Data da publicação do edital:** 10/04/2026
- **Valor estimado:** R$ 3.456,00
- **Data publicação do aviso:** 10/04/2026

Informações do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITES E PULSEIRAS PARA SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA AOS 409º ANOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Responsáveis | Andamentos

Informações dos responsáveis

Responsabilidade	Agente
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO	ELIANE SANTOS DE JESUS
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	GISELE DA SILVA DUTRA
RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO JURÍDICO	ALINY FIGUEIREDO FERREIRA

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição	Tamanho	Extensão	Arquivos
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA ELETRÔNICA	921KB	PDF	
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA ELETRÔNICA	166KB	PDF	
PARECER JURIDICO	280KB	PDF	

Acessível com VLibras

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (Gisele Dutra)

CMSPA 88/2026/STPT/-E

São Pedro da Aldeia, 4 de maio de 2026

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do ID de nº 222231, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº 227920.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos o ID de nº 222231.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
MATRÍCULA: 1734/COM

---

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em Segunda-feira, 4 de Maio de 2026 15:09:49
Nº de Controle: 0227928 Nº da GUID: 1E7B601C-BD5A-4198-B00C-8839D9EA8A91
Versão 001 criada em Segunda-feira, 4 de Maio de 2026 15:09:49

Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 04/05/2026 15:09:52 no horário de brasília com fundamento no

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 19/05/2026 16:58. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 453238-0/2026. Operação realizada pelo usuário: 082.141.527-12

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	88/2026
Identificador:	1410322
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Impressão de Convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409º anos de Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
ATO DE DISPENSA PROC88.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

19/05/2026 16:57

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

SETOR DO SIGFIS

CMSPA 88/2026/SIGFIS/-E

São Pedro da Aldeia, 19 de maio de 2026

AO FISCAL DO CONTRATO

Conforme solicitação do ID de nº 222231, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Módulo Ato Jurídico e TCE/RJ como segue ID de nº 243559. Razão pela qual, encaminho ao Fiscal do Contrato para ciência e prosseguimento.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Kene Marques dos Santos em Terça-feira, 19 de Maio de 2026 17:20:02
Nº de Controle: 0243574 Nº da GUID: 5DCC9504-9B1F-4BE5-9E17-B584EE2BAEE6
Versão 001 criada em Terça-feira, 19 de Maio de 2026 17:20:02

Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 19/05/2026 17:20:05 no horário de brasília com fundamento no

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE BATATAIS
(16)3660-3400
financas@batatais.sp.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
35059062228097727000158000000000000226050092520554

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
2	08/05/2026	19/05/2026 08:42:03
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
2	70000	19/05/2026 08:42:03

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
28.097.727/0001-58	12909	(16) 99194-3166

Nome / Nome Empresarial
DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA

E-mail
DFSIMPRESSAOGRAFICA@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
R ANA LUIZA, 525, ANEXO 527, VILA MARIA	Batatais - SP	14315-768

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
27.759.380/0001-07	-	-

Nome / Nome Empresarial
SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
HERMOGENES F DA COSTA, 01, CENTRO	São Pedro da Aldeia - RJ	28940-090

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
13.05.01 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráf...	-	Batatais - SP	-

Descrição do Serviço
200 UND - COMPOSIÇÃO GRÁFICA - CONVITES NA COR VERDE MUSGO, CARTÃO 300g, 4x4, LAM FOSCA, FACA, MIOLO 150g, 57x20cm (A), UNIT. R$ 14,50;
400 UND - COMPOSIÇÃO GRÁFICA - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE EVENTO, UNIT. R$ 1,39

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Batatais - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 3.456,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 3.456,00	-	-	-
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		**R$ 3.456,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: NOTA FISCAL REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 88, PROCESSO 88/2026, Despesa que se empenha para a contratação de Empresa Especializada em Confecção e Impressão de Convites Institucionais e Pulseiras de Identificação, para Sessão Solene Comemorativa aos 409 Anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia , em favor da Empresa vencedora DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ no 28.097.727/0001-58, no valor total de R$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Dispensa Eletrônica :14/202... | **NBS:** 121012100

1617
1892
SÃO PEDRO DA ALDEIA

São Pedro da Aldeia - 409 anos

História de São Pedro da Aldeia

Em São Pedro da Aldeia, a história remonta ao século XVII, *com a formação de uma aldeia missionária dedicada a São Pedro, organizada por jesuítas com o propósito de catequizar os povos indígenas que habitavam a região, especialmente os tamoios. Esse núcleo inicial deu origem ao desenvolvimento do município, marcado pelo encontro entre culturas indígena e portuguesa. Ao longo dos séculos, a localidade destacou-se pela pesca, pela agricultura e, sobretudo pela atividade salineira, que impulsionou sua economia e contribuiu para o crescimento da Região dos Lagos. Com o passar do tempo, o município consolidou sua identidade, preservando tradições e fortalecendo sua relevância histórica. No século* XX, *a instalação da Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia representou um importante marco para o desenvolvimento econômico e social promovendo expansão urbana e novos investimentos.*

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia,
Vereador Jean Pierre Borges de Souza

Convida

para Sessão Solene em Comemoração aos 409 anos de fundação do Município de São Pedro da Aldeia, onde serão entregues honrarias como Título de Cidadania, Medalha Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza e Comenda do Mérito Legislativo a personalidades que contribuíram para o desenvolvimento e o prestígio da nossa Cidade.

Data: 15/05/2026 - Sexta-feira às 19h
Local: São Pedro Esporte Clube - (SPEC)
Avenida São Pedro, nº213, Centro, São Pedro da Aleia - RJ

Traje: Passeio Completo

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora 2025 - 2026

Jean Pierre Borges de Souza
(Professor Jean Pierre)
Presidente

José Victor Coutinho da Costa
(Vitinho de Zé Maia)
Vice-Presidente

José Antonio Martins Filho
(Zezinho Martins)
1º Secretário

Mislene Conceição dos Santos
(Mislene de André)
2ª Secretária

Poder Legislativo Municipal

Demais Vereadores 2025-2026

Fernando de Souza Santos
(Fernando Mistura)

Jackson de Souza Almeida
(Jackson Souza)

Marcio Soares de Souza
(Marcio Soares)

Moisés de Oliveira Batista
(Moisés Batista)

Paulo Rodrigues de Santana
(Paulo Santana)

Pedro Henrique Oliveira de Abreu
(Pedro Abreu)

Agraciados com Títulos de Cidadania Aldeense 2026

Alair Francisco Corrêa
Alan Rodrigues Pereira
Almir Braga Rosa
Altineu Côrtes Freitas Coutinho
Anderson Luis de Moraes
André Luiz Almeida de Paula
Ângelo Sampaio de Sá
Bruno Heluy Martins
Deivison Marinato da Silva
Douglas Ruas dos Santos
Eduardo da Costa Paes
Felipe Mendes Gonçalves de Oliveira
Flávio Nantes Bolsonaro
George dos Santos Moura
Gabriela Maria Gonçalves Azevedo
Guilherme Jandre Delaroli
João Vitor Pires Nascimento
Jorge Pessanha
Luciana de Oliveira Corrêa
Luciano Silva

Agraciados com Títulos de Cidadania Aldeense 2026

Luciano Vieira Mendes
Lúcio Costa Caldas
Luiz Paulo Matos de Aquino
Manoela Peres
Marcelo Bezerra Crivella
Márcio Rezende
Marivaldo da Conceição Júnior
Melânia Hoffmam Braga
Paulo de Aquino
Renata Cristiane de Oliveira
Robson de Oliveira Resende
Rodolfo Jota de Souza Santos
Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho
Shana Machado Franco
Sidney da Cunha
Sóstenes Cavalcante
Vagne Azevedo Simão
Valdeck Ferreira de Mattos da Silva
Welberth Porto de Rezende
Wellington Marques de Andrade

Agraciados com a Medalha Mérito Brigadeiro Lafayette Cantarino Rodrigues de Souza

Carlos Alberto Ribeiro da Silva
Davi José Loureiro
Douglas Ruas dos Santos
Fernando Paixão da Silva
Gabriela Maria Gonçalves Azevedo

Luiz Antônio de Souza Teixeira Júnior
Marcos Henrique Matos de Aquino
Pedro Paulo Carvalho Teixeira
Robson de Souza Farias
Sabrina da Silva Cardoso Tété

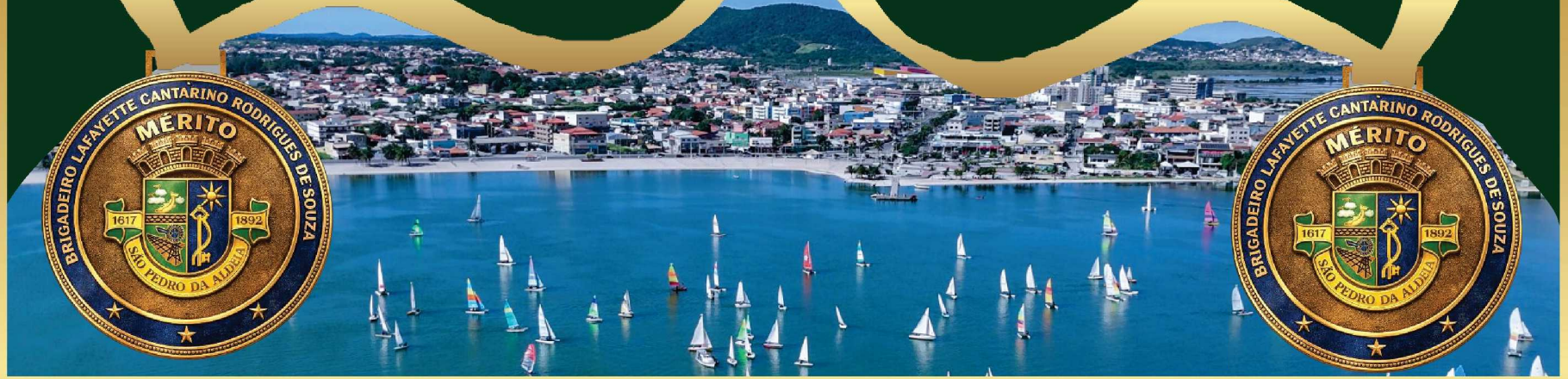

Renato Fulgoni

Agraciados com a Comenda Do Mérito Legislativo

Antônio Peres Alves

Júlio Lopes

Marivaldo da Conceição

Pedro Paulo Guimarães

Renato Fulgoni

Funcionário Padrão

2026

Douglas Santos Gago

Assessor Especial

Renato Fulgoni

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro São Pedro da Aldeia - RJ

www.cmspa.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

PRESIDÊNCIA

CMSPA 88/2026/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2026

ATESTADO DE EXECUÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para confecção e impressão de convites e pulseiras para a Sessão Solene Comemorativa aos 409 Anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações estabelecidas na Dispensa Eletrônica nº 14/2026 nos autos do Processo Administrativo nº 88/2026.

PROCESSO Nº: 88, de 17/03/2026.

Atesto, como fiscal do Contrato designado pelo Ato da Presidência Nº 020/2026, que os serviços de confecção e impressão de convites e pulseiras para a Sessão Solene Comemorativa aos 409 Anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, constantes na respectiva **Nota Fiscal nº 2**, no valor de **R$ 3.456,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)** sob o ID nº **0243909** referente Dispensa Eletrônica Nº 14/2026, executado NO MÊS DE MAIO/2026 pela empresa DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ 28.097.727/0001-58, foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório da Execução dos Serviços:

Data de início contratual: 16/07/2026.

Prazo: 3 meses

Número de Termos Aditivos até o referido mês:

Valor Total da locação mensal: **R$ 3.456,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

( ) Falta de funcionário
( ) Falta na execução dos serviços
( ) Falta de pontualidade
( ) Falta de material
( ) Outros
(**X**) Nada a registrar

2 Valor a ser glosado na fatura: (se for o caso)

3- Valor a pagar dos serviços prestados descritos acima, no mês de **MAIO/2026**: **R$ 3.456,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).**

Opino pelo pagamento requerido.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em Quinta-feira, 21 de Maio de 2026 12:11:26
Nº de Controle: 0245311 Nº da GUID: E512EE8D-9D78-49F4-A2CD-0FBF6AD10357
Versão 001 criada em Quinta-feira, 21 de Maio de 2026 12:11:26

Documento assinado eletronicamente por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo , CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-3 - MAT.: 1732/COM em 21/05/2026 12:11:29 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

PRESIDÊNCIA

CMSPA 88/2026/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2026

ATESTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Atestamos que os serviços constantes na nota fiscal nº 2, atribuída ao controle nº 0243909, foi prestado de acordo com as especificações constantes nos autos do processo nº 88/2026.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em Quinta-feira, 21 de Maio de 2026 12:18:05
Nº de Controle: 0245315 Nº da GUID: 0D596785-0E7F-4CA2-9952-EC3724869A57
Versão 001 criada em Quinta-feira, 21 de Maio de 2026 12:18:05

Documento assinado eletronicamente por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo , CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-3 - MAT.: 1732/COM em 21/05/2026 12:18:08 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por Edivaldo Piedade dos Santos , DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - Mat. - 0001921 em 21/05/2026 12:21:07 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

PRESIDÊNCIA

CMSPA 88/2026/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026
REQUERENTE: DIRETOR GERAL (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)
ASSUNTO: CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CONVITES E PULSEIRAS
REF.: MEMORANDO DG Nº 018/2026.

A Presidência,

Trata-se de processo administrativo aberto Diretor Geral através do Memorando nº 018/2026 visando a contratação de empresa especializada para confecção e impressão de convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409 Anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Informo que o serviço foi realizado e concluído com a entrega pela Empresa DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ 28.097.727/0001-58.

Sendo assim, encaminho os autos com a juntada da cópia do convite, da Nota Fiscal e atesto da mesma e o Atestado de Execução, visando prosseguimento.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em Quinta-feira, 21 de Maio de 2026 12:28:10
Nº de Controle: 0245332 Nº da GUID: EF19A54E-C81C-4496-9613-945CB5C50676
Versão 001 criada em Quinta-feira, 21 de Maio de 2026 12:28:10

Documento assinado eletronicamente por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo , CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-3 - MAT.: 1732/COM em 21/05/2026 12:28:13 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

PRESIDÊNCIA

CMSPA 88/2026/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2026

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Trata-se de processo administrativo aberto Diretor Geral através do Memorando nº 018/2026 visando a contratação de empresa especializada para confecção e impressão de convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409 Anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Considerando o despacho do Fiscal do Contrato, a emissão do atestado de execução e atesto dos serviços constantes da Nota Fiscal nº 2, conforme controles nº^{s} 0245311 e 0245315, encaminho os autos para **liquidação da despesa** no valor bruto requerido de **R$ 3.456,00 (**três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais**)**, a favor da Empresa **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA,** referente a Contratação especializada para confecção e impressão de convites e pulseiras para a Sessão Solene Comemorativa aos 409 Anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, no **mês de Maio/2026**, conforme o empenho nº 88/2026 sob o controle nº 0218034, visando prosseguimento.

Após remetam-se os autos ao **Controle Interno** para verificação.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em Quinta-feira, 21 de Maio de 2026 13:00:03
Nº de Controle: 0245349 Nº da GUID: 0A78CA54-08DB-410A-B076-10A447452BAF
Versão 002 criada em Quinta-feira, 21 de Maio de 2026 13:00:03

Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza , PRESIDENTE - MATR. 001714 em 21/05/2026 13:18:20 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: _____
Data: ____/____/____
Folha: _____
Rubrica: _____

Nota de Liquidação

Processo: 88/2026	Data: 22/05/2026	OP: 211

Credor: 25489 - DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA
Endereço: Av. Ana Luiza, 525, Anexo 527
Bairro:
Cidade: BATATAIS - SP **CNPJ/CPF:** 28.097.727/0001-58

Beneficiário: DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA

Histórico:

Liquidação da despesa no valor bruto requerido de R$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), a favor da Empresa DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, referente a Contratação especializada para confecção e impressão de convites e pulseiras para a Sessão Solene Comemorativa aos 409 Anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, no mês de Maio/2026.

Dotações

Empenho: 88/2026 **FONTE: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS**

Unidade: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Função: 01 LEGISLATIVA **Proj/Ativ:** 2.103 Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA
Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA **Elem. Desp.:** 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa: 002 GESTÃO LEGISLATIVA INTEGRADA
Categoria O. Cronol: N/I **Valor Liquidado da Nota:** 0,00 **Nº Atesto:** 0
Nº Ord. Cronológica: N/C **Data/Hora de Atesto:**

SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
3.456,00	3.456,00	0,00	3.456,00	0,00

Documentos comprobatórios

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
2	19/05/2026	Nota Fiscal	3.456,00
		TOTAL:	**3.456,00**

VALOR BRUTO	TOTAL RETIDO	TOTAL LÍQUIDO
3.456,00	0,00	**3.456,00**

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
três mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2026.05.22 14:49:24 -03'00'

ANGELICA DOS SANTOS SARACA:07304132760 Assinado de forma digital por ANGELICA DOS SANTOS SARACA:07304132760 Dados: 2026.05.25 10:45:46 -03'00'

Modernização Pública e Informática Ltda

Preparado por: KENE MARQUES DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

CONTABILIDADE

CMSPA 88/2026/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2026

AO CONTROLE INTERNO

Trata-se de processo administrativo aberto Diretor Geral através do Memorando nº 018/2026 visando a contratação de empresa especializada para confecção e impressão de convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409 Anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia. Encaminho os autos para verificação conforme solicitação , com a liquidação da despesa OP nº211 , referente ao Empenho nº88 , no valor de R$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), a favor da Empresa DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, referente a Contratação especializada para confecção e impressão de convites e pulseiras para a Sessão Solene Comemorativa aos 409 Anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, no mês de Maio/2026.

---

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Kene Marques dos Santos em Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 10:55:13
Nº de Controle: 0247781 Nº da GUID: 4D03C5BE-1BC1-4214-B516-2F8C287CB040
Versão 001 criada em Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 10:55:13

Documento assinado eletronicamente por , Mat: , em 25/05/2026 10:55:17 no horário de brasília com fundamento no

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA
CNPJ: 28.097.727/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:31 do dia 26/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2026.
Código de controle da certidão: **EA51.00E7.B4BC.ED6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.097.727/0001-58
Razão social: DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA
Endereço: R ANA LUIZA 525 ANEXO 527/ VILA MARIA / BATATAIS / SP / 14315-768

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2026 a 05/07/2026

Certificação Número: 2026060604494918356605

Informação obtida em 10/06/2026 14:43:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.097.727/0001-58
Certidão nº: 53732492/2026
Expedição: 10/06/2026, às 14:45:16
Validade: 07/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.097.727/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE BATATAIS
(16)3660-3400
financas@batatais.sp.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
35059062228097727000158000000000000226050092520554

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
2	08/05/2026	19/05/2026 08:42:03
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
2	70000	19/05/2026 08:42:03

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
28.097.727/0001-58	12909	(16) 99194-3166

Nome / Nome Empresarial
DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA

E-mail
DFSIMPRESSAOGRAFICA@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
R ANA LUIZA, 525, ANEXO 527, VILA MARIA	Batatais - SP	14315-768

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
27.759.380/0001-07	-	-

Nome / Nome Empresarial
SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
HERMOGENES F DA COSTA, 01, CENTRO	São Pedro da Aldeia - RJ	28940-090

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
13.05.01 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráf...	-	Batatais - SP	-

Descrição do Serviço
200 UND - COMPOSIÇÃO GRÁFICA - CONVITES NA COR VERDE MUSGO, CARTÃO 300g, 4x4, LAM FOSCA, FACA, MIOLO 150g, 57x20cm (A), UNIT. R$ 14,50;
400 UND - COMPOSIÇÃO GRÁFICA - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE EVENTO, UNIT. R$ 1,39

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Batatais - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 3.456,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 3.456,00	-	-	-
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		**R$ 3.456,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: NOTA FISCAL REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 88, PROCESSO 88/2026, Despesa que se empenha para a contratação de Empresa Especializada em Confecção e Impressão de Convites Institucionais e Pulseiras de Identificação, para Sessão Solene Comemorativa aos 409 Anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia , em favor da Empresa vencedora DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ no 28.097.727/0001-58, no valor total de R$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Dispensa Eletrônica :14/202... | **NBS:** 121012100

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
CONTROLE INTERNO

CMSPA 88/2026/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 10 de junho de 2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 88/2026
Requerente: DFS IMPRESSÃO GRÁFICALTDA, CNPJ nº 28.097.727/0001-58
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de convites e pulseiras, para Sessão Solene Comemorativa dos 409 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia RJ, na Câmara Municipal.
Valor Requerido: R$ 3.456,00
Mês de Referência: Maio de 2026
Empenho nº 88/2026 **OP nº** 211

Os itens e quantidades estão de acordo?	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
As notas fiscais/boletos estão devidamente atestadas?	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
As notas fiscais/boletos são válidas?	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
As notas de empenho foram preenchidas corretamente?	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
Foi observada a retenção dos tributos?	( ) Sim ( ) Não (**X**) Aplicável
Apresentou CND/FGTS Regular?	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
Cópia do Contrato está arquivada na CG?	( ) Sim ( ) Não (**X**) Não Aplicável
Classif. Orçam/Fonte está de acordo com lei vigente?	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
Tramitou pelo Deptº de Almoxarifado?	( ) Sim ( ) Não (**X**) Não Aplicável
Tramitou pelo Deptº de Contabilidade?	(**X**) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável
Consta inscrição em restos a pagar?	( ) Sim ( ) Não (**X**) Não Aplicável

PARECER CONCLUSIVO: Opino pelo pagamento, encaminho os autos à Presidência para providências visan prosseguimento do mesmo. _

São Pedro da Aldeia, 10 de junho de 2026.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Rafael Saraiva Prudente em Quarta-feira, 10 de Junho de 2026 15:26:20
Nº de Controle: 0262041 Nº da GUID: B3AB8C9B-B91F-4A65-AA75-D623C6F1FAC6
Versão 001 criada em Quarta-feira, 10 de Junho de 2026 15:26:20

Documento assinado eletronicamente por Rafael Saraiva Prudente , CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM em 10/06/2026 15:26:24 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

PRESIDÊNCIA

CMSPA 88/2026/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 10 de junho de 2026

AO SETOR DE TESOURARIA

Trata-se de processo administrativo aberto Diretor Geral através do Memorando nº 018/2026 visando a contratação de empresa especializada para confecção e impressão de convites e pulseiras para Sessão Solene Comemorativa aos 409 Anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia.

Considerando o parecer do Douto Controlador e a liquidação pelo Setor de Contabilidade, autorizo o pagamento em favor da Empresa **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA** no valor bruto requerido de **R$ 3.456,00 (**três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais**),** referente a Contratação especializada para confecção e impressão de convites e pulseiras para a Sessão Solene Comemorativa aos 409 Anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, **mês de Maio/2026**.

Após, arquive-se os autos.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em Quarta-feira, 10 de Junho de 2026 16:04:22
Nº de Controle: 0262190 Nº da GUID: 68B5A7F8-7B50-4388-A026-09AC12A78AC1
Versão 001 criada em Quarta-feira, 10 de Junho de 2026 16:04:22

Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Borges de Souza , PRESIDENTE - MATR. 001714 em 10/06/2026 16:06:50 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023

G3341116207718081
11/06/2026 16:25:10

Emissão de comprovantes

```
11/06/2026     -  BANCO  DO  BRASIL  -    16:17:57
265702657           SEGUNDA VIA                0003
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3           CONTA:           3.297-2
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  11/06/2026
NR. DOCUMENTO                550.351.000.034.710
VALOR TOTAL                                3.456,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: DFS I GRAFICA EIRELI - ME
AGENCIA: 0351-4           CONTA:          34.710-8
NR. DOCUMENTO                552.657.000.003.297
================================================
NR.AUTENTICACAO            4.94A.80A.C42.276.BBB
```

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CMSPA

TESOURARIA

CMSPA 88/2026/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 11 de junho de 2026

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações citadas no documento de Nº de Controle 000263384 e os documentos apresentados ao processo são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

e-PRO Processo Eletrônico
CMSPA/CMSPA/88/2026-E
A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.
Criado por Andreia Maria Tinoco da Silva em Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 16:43:34
Nº de Controle: 0263400 Nº da GUID: 9A9D5385-B50A-43C4-842B-83F580FDA322
Versão 001 criada em Quinta-feira, 11 de Junho de 2026 16:43:34

Documento assinado eletronicamente por Andreia Maria Tinoco da Silva , TESOUREIRA - CCDAS -12 em 11/06/2026 16:43:37 no horário de brasília com fundamento no decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023